

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 85

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 9.424, que concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor *Guanabara*.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 20 de março proximo findo.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, do Conselho Superior de Ensino, da Directoria Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Caixa de Conversão, da Casa da Moeda, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—RENDAS PUBLICAS—MARCAS REGISTRADAS—EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS—PATENTES DE INVENÇÃO—PUBLICAÇÕES DIVERSAS—ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

N.º despacho colectivo do ministerio hontem realizado, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

—Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo o decreto n. 9.516, que promulga a Convenção de Arbitramento entre os Estados Unidos do Brazil e a Republica do Equador, assignada em Washington a 13 de maio de 1909.

— Ministerio da Marinha:

Promovendo:

No Corpo da Armada: a capitão de mar e guerra, por antiguidade, o graduado Francisco Burlamaqui Castello Branco; a capitão de mar e guerra, por merecimento, o capitão de fragata Francisco de Mattos; a capitães de fragata, o capitão de corveta Augusto Heleno Pereira, por merecimento, e o capitão de corveta José Martini, por antiguidade; a capitães de corveta, o graduado Trajano Augusto de Carvalho, por merecimento, e o capitão-tenente Arthur da Costa Pinto, por antiguidade; a capitães-tenentes o graduado José Pereira de Lucena e o 1º tenente Odenato de Moura, por antiguidade; e a 1ºs tenentes, o graduado Gastão de Paiva Coelho e o 2º tenente Pio da Rocha Pombo, ambos tambem por antiguidade.

A 1º tenente graduado patrão-mór o 2º tenente graduado patrão-mór João Tavares Iracema.

Nomeando:

O mestre do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada João Roque da Silva para exercer o cargo de 2º tenente graduado patrão-mór, pertencendo ao Corpo de Patrões-Móres;

O capitão de fragata Alberto Fontoura Freire de Andrade para exercer o cargo de vice-inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—Ministerio da Guerra:

Promovendo:

A general de brigada, o coronel Ignacio de Alencastro Guimarães;

Na arma de infantaria: a coronel, por antiguidade, o graduado Aristides de Oliveira Goulart, para o 7º regimento; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Pamphilo Gurrite Pessoa, para o 50º batalhão de caçadores; a major, por merecimento, o capitão Julio Canavarro Negreiros de Mello; a capitão, por estudos, o 1º tenente Arnaldo de Souza Paes de Andrade; a 1º tenente, por estudos, o 2º Josaphat do Amaral Caldeira;

Na arma de cavallaria: a 1º tenente, por antiguidade, o 1º tenente graduado José Nunes Sardemberg; a 2º tenente, o aspirante a official Homero da Silva Paranhos;

Na arma de artilharia: a 1º tenente, o 2º Carlos de Oliveira Duro.

Incluindo no quadro ordinario:

Na arma de infantaria, o 2º tenente Vicente de Paula Formiga;

Na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Dionysio Affonso Fernandes e Luiz de Lima.

Aggregando ao respectivo quadro o capitão da arma de cavallaria Antonio de Carvalho Borges Sobrinho.

Reformando o general de divisão Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, o general de brigada Manoel Rodrigues de Campos e o cabo de esquadra do 3º batalhão de engenharia João José Cardoso, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Revertendo á 1ª classe do Exercito o 2º tenente aggregado á arma de infantaria Joaquim Jeronymo Pinto Pacca.

Concedendo acrescimo do vencimentos aos professores do Collegio Militar Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida e Dr. Carlos Calvet Siqueira Dias.

Transferindo:

Na arma de infantaria: os captaes Pedro Ildefonso Freire Gama, da 3ª companhia do 23º batalhão do 10º regimento para a 2ª do 17º do 6º, Benedicto José da Silva, desta companhia e regimento para aquella, José Henrique Pereira de Mello, da 1ª companhia do 17º batalhão do 6º regimento para a 1ª do 8º do 3º, Quintino Jaguaribe de Oliveira, da 2ª companhia do 18º batalhão,

do 6º regimento para a 3ª do 30º do 10º, e Enéas Pompílio Reis, desta companhia, batalhão e regimento para a 2ª do 18º do 6º;

Para a 2ª classe do Exército, quando aggregados á arma, a que pertencem, o capitão Antonio da Rosa Pereira e o 1º tenente de artilharia João Raphael de Azambuja;

Para a arma de artilharia, o 2º tenente da de cavallaria Eduardo Lima.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.514, que crea um apprendizado agricola no municipio de Sumarães, Estado do Maranhão;

N. 9.515, que approva o regulamento das escolas permanentes de lacticínios.

Concedendo patente de invenção a Honório Esteves para «um aparelho, denominado «Bôbina Hestus», destinado a puxar o carro das machinas de escrever, facilitando a escripta».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.421—DE 6 DE MARÇO DE 1912 (*)

Concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor «Guanabara», de propriedade de Avelino de Medeiros Chaves.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem Avelino de Medeiros Chaves, decreta:

Artigo unico. São concedidas as vantagens e regalias de paquete ao vapor «Guanabara», de propriedade de Avelino de Medeiros Chaves, que faz o serviço de navegação fluvial entre Belem e Porto Acre,

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 20 de março proximo findo e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & C., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 6.962, Edward Alfred Paterson, subdito britannico, engenheiro de minas, domiciliado em Port Arthur, provincia de Ontario, Canada, para «um novo systema ou processo de construcção de estradas, pelo emprego de um novo producto ou substancia»;

N. 6.963, Société Anonyme «Amylo», belga, industrial, estabelecida em Anvers, Belgica, para «um processo rapido de saccharificação e fermentação pelas mucedineas»;

N. 6.964, John Anderson, subdito britannico, industrial, domiciliado em Craiglea, Tayport, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em motores a vento ou propulsores aereos com velas (ou azas ou pás) moveis»;

N. 6.965, Lewis Ginter Young, norte-americano, industrial, domiciliado no condado de Westchester, Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em machinas de voar»;

N. 6.966, Friedrich Reichmann, allemão, negociante, domiciliado em Barmen, Alemanha, para «aperfeiçoamentos em processos para abrir fibras vegetaes proprias para fiação e tecelagem, contidas na palha, nas gramineas, no canhamo e semelhantes, e aparelho para esse fim»;

N. 6.967, Karl Hartmann, allemão, negociante, domiciliado em Berlin, Alemanha, para «um novo processo» para endurecer e impermeabilizar pelles»;

N. 6.968, Rudolph Rubow, sueco, engenheiro civil, domiciliado em Malmö, Suecia, para «aperfeiçoamentos em systema de ventilar fabricas de moagem»;

N. 6.969, «Hela» Aktieselskab, sociedade dinamarqueza, industrial, com sede em Copenhagen, Dinamarca, e cessionaria de Axel Julius Laurits Lassen, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em obturação de garrafas»;

N. 6.970, T. P. Joranson & Comp., subditos britannicos, industriaes, domiciliados em Knudres, Inglaterra, para «uma machina frigorifica aperfeiçoada com uma geladeira»;

N. 6.971, Hermann Lucas Häudel, allemão, industrial, domiciliado em Dresde, Alemanha, para «um novo dispositivo para produzir um cordão continuo de tabaco»;

N. 6.972, Orlando Joseph William Higbee, norte-americano, industrial, domiciliado em Allegheny, Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte, para «um recipiente de parede com vacuo, aperfeiçoado, e processo para fabrical-o»;

N. 6.973, Clément Ciccolini, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para «uma machina aperfeiçoada para trabalhar o solo mecanicamente»;

N. 6.974, Société Générale des Freins Lipkowski, franceza, industrial, com sede em Paris, França, para «um novo freio de ar comprimido, aperfeiçoado, com aperto e desaperto regulaveis»;

N. 6.975, Henri Monsenr, belga, industrial, domiciliado em Angleur-lez-Liège, Belgica, para «um novo processo para preparar soluções metallicas para conservação de materias organicas»;

N. 6.976, Julius Stockhausen, allemão, in-

com escalas intermediarias, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro do Estado da Vição e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,
José Barbosa Gonçalves.

Clausulas a que se refere o decreto n. 9.421, desta data:

I

O Sr. Avelino de Medeiros Chaves é obrigado a transportar gratuitamente no seu vapor as malas do Correio e seus conductores, fazendo conduzi-las de terra para bordo e vice-versa ou entregal-as aos agentes do Correio, devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

II

Obriga-se a transportar, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencente ou destinada ao Theouro Nacional.

O commandante do vapor receberá os volumes encontrados na forma das instrucções do Theouro Nacional de 4 de setembro de 1865, sem proceder á contagem e conferencia das sommas, assignando previamente os conhecimentos de embarque, segundo os estylos commerciaes.

III

Obriga-se mais:

1º, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas e objectos de historia natural, destinados aos jardins publicos e museus da Republica;

2º, a dar ao Governo gratuitamente uma passagem de ré e outra de prôa em cada viagem;

3º, a dar ao Governo transporte com o abutimento de 30 % sobre os preços ordinarios para a força publica ou escripta conduzindo presas e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados;

4º, a estabelecer camaras frigorificas para o transporte de carnes, peixes, fructas e outros generos de facil deterioração.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

industrial, domiciliado em Greifeld, Alemanha, para «um novo processo de fabrico de massas plasticas ou elasticas»;

N. 6.977, Rodolphe Barthelemy e Maurice Audibert, francezes, industriaes, domiciliados em Willaumbourg, Rhône, França, para «um novo dispositivo para tomada de vistas e para projecções cinematographicas em cores»;

N. 6.978, Joseph Albert Hill, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Sheffield, condado de York, Inglaterra, para «fornalhas aperfeiçoadas para caldeiras a vapor e especialmente para locomotivas a vapor»;

N. 6.979, Société Electro-Metallurgique Française, franceza, industrial, com sede em Froges, Isère, França, para «aperfeiçoamentos no processo de redução electrica dos minérios»;

N. 6.980, Robert Thomson, architecto, e William Affleck Thomson, estudante, ambos subditos britannicos e domiciliados em Glasgow, Escocia, para «aperfeiçoamentos em pavimentos de cimento armado»;

N. 6.981, os mesmos, para «aperfeiçoamentos em reforço de columnas, pilstras e semelhantes de cimento armado».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios:

N. 6.982, Dr. Albert Wolff, allemão, chimico, domiciliado em Köln, Alemanha, e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes do privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um processo aperfeiçoado para fabricar couro chromado»;

N. 6.983, Armando Dias, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de publicidade commercial e industrial, por meio postal, denominado «Postal-fita».

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou, hontem, a. Palacio do Governo a 1 hora da tarde, acompanhado dos Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar e tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar na chegada do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, pelo Sr. tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens.

Estiveram, hontem, no Palacio do Governo os Srs. senadores Antonio Azeredo, Jonathas Pedrosa e Lauro Sodré; deputado Aurelio Amorim e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica representou-se no embarque do Sr. almirante Marques de Leão pelo Sr. capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica telegraphou, hontem, ao Sr. governador do Estado de Goyaz, agradecendo a participação de haver o mesmo assumido o governo daquelle Estado.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, os seguintes telegrammas:

Bello Horizonte, 10.—Muito reconhecido pela gentileza da comunicação de haver sido creado por decreto de hoje um collegio militar em Barbacena, apresento a V. Ex. em nome do Estado de Minas, que já tanto deve ao fecundo Governo de V. Ex., e no meu proprio, os mais sinceros agradecimentos por este notavel melhoramento. Cordiaes saudações.—*Bueno Brandão.*

Barbacena—Recebi o telegramma de V. Ex. trazendo a grata noticia da creação de um collegio militar nesta cidade. Por esse acontecimento agradeço particularmente a V. Ex., como senador, e como presidente da Camara reitero os agradecimentos em nome de Minas e de Barbacena, que muito applaudem o patriótico e progressista Governo de V. Ex. Saudações affectuosas.—*Bias Fortes.*

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se, hontem, do Palacio do Governo ás 5 horas da tarde, acompanhado dos Srs. ca-

pitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar e tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores; almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas e Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, deverá chegar ao Rio amanhã, pela manhã.

Em trem especial S. Ex. deixará a cidade de Bello Horizonte hoje, á noite.

Voltando de sua viagem á Bahia, onde representou o Sr. ministro da Fazenda na solemnidade da posse do Sr. Dr. J. J. Seabra, governador daquelle Estado, o Sr. Dr. Alvaro Salles, secretario do Sr. Dr. Francisco Salles, reassumiu hontem o exercicio do seu cargo, no Gabinete da Fazenda.

A Directoria da Despesa Publica determinou á Delegacia Fiscal no Amazonas que annullasse e transferisse ao Thesouro Nacional o credito de 2:200\$320, do que lhe foi concedido para pagamento de vencimentos ao juiz substituto do Territorio do Acre, Dr. Rodolpho Faria Pereira.

Ao delegado declarou o Sr. director da Despesa que a annullação deverá ter logar da importancia concedida á Mesa de Rendos do Alto Purús para custeio das respectivas despesas.

A Directoria da Despesa Publica autorizou a Collectoria das Rendos Federaes de Campos a pagar, durante o anno corrente, os vencimentos do pessoal da Inspectoria de Veterinaria com sede naquella cidade.

As despesas totaes a realizar sommam em 11:400\$000.

A comissão de funcionarios da Directoria da Despesa Publica incumbida de apurar a divida dos novos contribuintes do montepio civil preparou e remetteu mais as relações da divida dos empregados da 4ª e da 6ª divisões da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O serviço da comissão tambem já está findo na parte referente á Repartição de Estatística, subordinada ao Ministerio da Agricultura.

A Directoria da Despesa Publica concedeu o credito de 63:312\$ á Delegacia Fiscal em São

Paulo, para pagamento do pessoal empregado no serviço de policia sanitaria e prophylaxia do porto de Santos.

O Thesouro Nacional remetteu ao Tribunal de Contas, para registro, o aviso em que o Ministerio da Viação pede o pagamento de 8:208\$948 pelos fornecimentos feitos para o serviço de conservação e construção de galerias de aguas pluvias, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional realizou hontem varios pagamentos, na importancia total de 85:322\$257.

Pelos transportes que fez por conta do Ministerio da Marinha vae a Companhia Nacional de Navegação Costeira receber a quantia de 222:000\$, cujo pagamento foi registrado pelo Tribunal de Contas.

O Sr. director geral do Gabinete da Fazenda expedirá hoje as necessarias ordens para que a Casa da Moeda possa attender aos pedidos de supprimento dos novos sellos alli confeccionados.

A substituição dos vellos sellos pelos novos terá logar durante 30 dias contados da data dos editaes que para tal fim vão ser publicados pelas diversas repartições fiscaes da Republica.

Devendo ser entregues á Compagnie Française du Port de Rio Grando do Sul os terrenos situados no logar denominado Pontal do Norte da Barra, que actualmente se encontram sob a jurisdicção do Ministerio da Marinha, o director geral do Gabinete da Fazenda enviou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre os documentos necessarios á lavratura do termo de entrega.

O Ministerio da Fazenda, tomando conhecimento de uma reclamação que o Ministerio da Viação encaminhou ao Thesouro Nacional, contra o facto de estar a Delegacia Fiscal no Ceará cobrando imposto de vencimentos sobre as diarias recebidas pelos auxiliares da sub-comissão de estudos dos portos do Fortaleza e Camocim, naquella Estado, sciencificou o da Viação de que, não estando os referidos auxiliares sujeitos ao pagamento de tal imposto, por isso que não podem nem devem ser considerados funcionarios publicos, já determinou se fizesse a necessaria declaração á mesma delegacia para que não mais realize tal cobrança.

Por portarias do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, foram transferidos o agentes fiscaes dos impostos de consumo Leo vigildo Coutinho da Silva e Antonio Fonseca.

o primeiro da 14ª para a 10ª circumscrição no Rio Grande do Sul e o segundo desta para aquella circumscrição.

Nos dias úteis do mez de abril, no período de 1 a 10, a Recebedoria do Districto Federal arrecadou \$95.862\$307, tendo sido de 702:667\$635 a sua renda em igual período do anno passado.

Devidamente autorizado pelo registro do Tribunal de Contas, vac o Thesouro Nacional realizar os seguintes pagamentos:

De 50:000\$ ao governo do Rio Grande do Sul, como auxilio para realização de uma exposição agro-pecuaria;

De 8:750\$ a Jacob & Figueiredo, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro;

De 7:435\$816 a diversos, de fornecimentos á Brigada Policial.

O Sr. Dr. Francisco Salles approvou o acto do delegado fiscal no Maranhão annexando a Collectoria das Rendas Federaes do Baixo-Mearim á de Arary, por ter fallecido o collector desta, Raymundo Antonio Bogéa Ericeira, e não ter escrivão nomeado ou agente auxiliar.

A secção do papel-moeda da Caixa de Amortização recebem 2.071:000\$, em notas que estão sendo recolhidas, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

O continuo da Alfandega de Cuyabá Francisco da Costa Leite de Almeida pediu aposentadoria.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a nomeação interina que fez o delegado fiscal do Thesouro na Bahia, de Arnulpho de Lima Marques para exercer o logar de collector das rendas federaes de Castro Alves, naquelle Estado. Desse cargo foi exonerado João Severino da Luz Netto, que não assumiu o exercicio.

Segundo a estatística organizada pela Recebedoria do Districto Federal, o movimento das fabricas de tecidos, phosphoros, velas e conservas no anno de 1911 foi o seguinte:

Tecidos crus, 12.240.020 metros.
Idem brancos e tintos, 55.305.962 metros.
Idem estampados, 27.314.753 metros.
Tecidos de lã e de lã e algodão, 87.185 metros.
Casimiras, cheviots, etc., 796.354 metros.
Chales, mantas, colchas, etc., 22.735 metros.

Tecidos de aniagem, 13.322.176 metros.
Rotalhos de tecidos crus, 10.734 metros.
Idem de tecidos brancos e tintos, 33.402 metros.

Idem de tecidos estampados, 54.148 metros.
Phosphoros de pão, 153.953.990 caixinhas.
Phosphoros de cera, 22.736.400 caixinhas.
As duas fabricas de velas accusam o seguinte consumo:

Pacotes ou caixinhas pesando 250 grammas, 3.654.737.

Idem ou caixinhas pesando 500 grammas, 5.216.383

Idem ou caixinhas pesando 1.000 grammas, 52.658.

Idem ou caixinhas pesando 2.250 grammas, 15.639.

Idem ou caixinhas pesando 2.500 grammas, 12.036.

Idem ou caixinhas pesando 3.000 grammas, 1.242.

Idem ou caixinhas pesando 3.750 grammas, 201.

As fabricas de conservas tiveram o consumo de 1.955.846 kilos e 639 grammas.

Foi approvado o plano dos premios que, por sorteo, a Sociedade de Pecúlias e Pensões «Mias Geraes» vai distribuir aos seus associados.

Ao Thesouro Nacional vão custar 17:000\$ as obras de segurança indispensaveis á Alfandega da Victoria.

A thesauraria da Casa da Moeda recebeu da officina de impressão, confiri e empenhou 6.441.500 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importância de 418:500\$, e de um particular um embudo de ouro, pesando 193 grammas, para afinar.

Entregou á Recebedoria do Districto Federal 1.000.000 de sellos a livros da taxa de 1:00 réis, no valor de 100:000\$; á officina de fundição, 50 barrões de prata, pesando 1.768.520 grammas para amoldar e 193 grammas de ouro para afinar.

Recebeu da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por intermedio do commandante do vapor *Orion*, do Lloyd Brasileiro, tres cylindros contendo 4.400\$ em moedas de nickel do antigo cunho para serem conferidas.

Trocou para esta praca 1:917\$ em moedas de prata, 1:583\$ em moedas de nickel do novo cunho por papel-moeda e 13\$160 de bronze por cobre velho.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje (setimo dia útil) as folhas de montepio civil da Justiça e meio soldo.

O *Boletim do Almirantado Brasileiro* publicou a relação nominal dos officios reformados da Armada que podem fazer parte dos conselhos de investigações e de guerra durante o 2º trimestre do corrente anno.

O Sr. ministro da Marinha resolveu adiar para o dia 22 do corrente a abertura das aulas da Escola Naval.

O Sr. ministro da Marinha pediu providencias ao Sr. ministro da Fazenda afim de serem pagas as dividas do exercicio findos de que são credores o capitão de corveta Ricardo Greenhalgh Barreto e o fiel de 2ª classe Francisco Joaquim da Silva.

Ache-se aberto o alistamento de voluntarios para o preenchimento dos claros no Batalhão Naval.

O Sr. ministro da Marinha designou o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade Leopoldo José Pereira Leal para servir na commissão auxiliadora dos papeis do Archivo da Marinha.

O Sr. ministro da Marinha mandou contar para effeitos de reforma ao capitão de mar

e guerra Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida e ao 2º tenente Octavio Hygino de Moraes Gomes o tempo em que cursaram o Collegio Militar.

O enfermeiro naval de 2ª classe Manoel Carneiro foi nomeado para servir no Batalhão Naval.

Apresentaram-se ás altas autoridades da Armada os capitães de corveta Maurino Gonçalves Martins, por ter deixado o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Mato Grosso, e Herachito da Graça Araújo, por ter desembarcado do couraçado *São Paulo*; os 1ºs tenentes Alberto dos Santos por ter vindo do sul da Republica, e Luiz de Barros Falcão, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava, e o contramestre de 2ª classe Pedro João de Araújo, vindo do Estado do Rio Grande do Sul.

O fiel de 1ª classe Joaquim Ribeiro Vianna foi designado para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais.

Por aviso n. 943, 4ª serie, de 30 de março proximo passado, foi declarada que caducou o pedido de demissão do serviço da Armada feito pelo capitão-tenente commissario Aníbal de Paula Barros, visto achar-se o mesmo sob a acção da justiça militar.

Foram determinados os embarques: do fiel de 1ª classe Arsenio Marques Pereira Suzart, no couraçado *São Paulo*; do 1º tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt, no contra-torpedeiro *Amazonas*; do 1º tenente Armando Octavio Roxo, no navio-escola *Tumandaré*, e o desembarque do fiel de 1ª classe Joaquim Ribeiro Vianna, do couraçado *São Paulo*, logo que faça a entrega dos objectos pertencentes á Fazenda Nacional.

Foram determinados os desligamentos: do 1º tenente Armando Octavio Roxo, por ter tido outra commissão; do fiel de 1ª classe Arsenio Marques Pereira Suzart, do Corpo de Marinheiros Nacionais; do enfermeiro naval de 2ª classe Manoel Carneiro, do Hospital Central da Marinha; do 1º tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt, por ter sido nomeado para outra commissão; do 2º tenente Joaquim Pinto de Oliveira, por ter de seguir para o Estado de Pernambuco.

Para reger a aula de hygiene da Escola do Estado Maior do Exercito durante o impedimento do respectivo serventuario, foi nomeado o major medico Dr. Graciano Feliciano de Castilho.

O Sr. ministro da Guerra autorizou o director da Escola de Artilharia e Engenharia a organizar duas companhias de alumnos na Escola de Guerra.

Foram transferidos: na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Pedro Reginaldo Teixeira do 5º regimento para o 6º batalhão e Alípio Bandeira deste batalhão para aquelle regimento; na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes Emydio Mariot de Andrade, do 5º regimento para a 1ª companhia isolada e Antonio da Costa Araujo Filho desta companhia para aquelle regimento.

Tendo o general Souza Aguiar, inspector da 9ª região militar, visitado o quartel do 3º regimento da infantaria, baixou

S. S. a seguinte ordem do dia em que traduz a impressão recebida nessa visita:

«E' elementar o principio tactico de que os exercitos se concentram para combater e na paz são disseminados em varias localidades para viver e receber a instrução tecnica profissional, imprescindivel á sua função primordial. Dahi a necessidade do bom aquartelamento que possa proporcionar tanto ao soldado como ao official o receber com proveito e o ministrar com zelo a instrução. Um outro elemento, base da instrução, é o material bellico. Hontem, ao visitar o 3º regimento de infantaria, das 7 ás 11 horas da manhã, verifiquei o quanto de penoso tem sido á officialidade daquelle unidade preparar-se tecnica e professionalmente, não só pelas pessimas condições de installação no velho e desmoronado edificio do antigo Arsenal de Guerra, onde está aquartelado aquelle corpo, com 780 homens, como pela deficiencia do seu material de campanha. Entretanto foi agradável a impressão que tive ao chegar áquelle corpo, pois, recebido com as devidas continencias, notei desde logo o relativo asseio, a boa ordem, a composição militar, a disciplina e cordialidade da officialidade a cuja frente está o intelligente coronel Abilio de Noronha; as praças em formatura geral ou nas escolas de instrução apresentavam-se rigorosamente uniformizadas e garbosas, recebendo a instrução com visivel empenho de aprender; devo salientar, por espirito de justiça militar, a gymnastica feita a arma por varias escolas dos 7º, 8º e 9º batalhões, sob a direcção do aspirante Maciel, a quem louvo pela sua competencia e dedicacão ao serviço; a de exercicios de companhias isoladas pelos capitães Antonio José Julio Rodrigues e Jacintho da Cunha Leal e as de batalhão pelos maiores Norberto Augusto Villas Boas e Paulino José da Silva Rosa, aos quaes louvo pelo garbo militar e pelo modo acertado como ministraram a instrução de cada unidade. Durante a inspecção que fiz ás dependencias do quartel, verifiquei com satisfacção, sinão com orgulho militar, que no nosso Exercito existe de facto elementos intelligentes e cheios de vontade e capacidade para a organizacão definitiva da nossa defesa nacional. Que sirvam estas palavras de estímulo ao 3º regimento de infantaria para continuar a merecer o carinho, o apoio e bom conceito de que goza.

Louvo, pois, ao coronel commandante e demais officiaes pela dedicacão que votam ao serviço das armas e pela intelligencia com que sabem cumprir o dever professional, e determino que sejam elogiadas as praças pelo asseio, garbo e disciplina com que se apresentaram.

O Sr. general commandante da 1ª brigada estrategica providenciara para que o 3º regimento de infantaria seja dispensado, durante dous dias em cada semana, do serviço de guarnição, afim de receber a instrução de conjunto.

Foram nomeados Emilio Bailly para o lugar de electricista da fortaleza de Imbuhy e Balbino do Amaral Raposo para lithographo impressor da Repartição do Grande Estado Maior do Exercito.

Ao Sr. ministro da Viação foram solicitadas pelo Ministerio da Guerra todas as informações relativas ao nosso sistema ferro-viario, não só quanto ás linhas da União, como também ás exploradas pe-

los Estados e empresas particulares, conforme pediu o chefe do Grande Estado Maior do Exercito.

O Sr. ministro da Guerra autorizou o director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra a mandar recolher ao Departamento da Administracão o material que alli existe sem applicação.

Assumiu o commando da brigada mixta provisoriamente o general de brigada Tito Pedro Escobar.

Foram concedidos quatro mezes de licença par tratamento de saude ao coronel Oscar de Oliveira Miranda.

Foram nomeados escripturario da Escola de Estado Maior o amanuense da mesma escola Joaquim Norberto da Rosa e amanuense o Sr. Armando Magno da Silva.

Foi nomeado adjunto do chefe do Departamento da Guerra o major da arma de engenharia Emilio Sarmiento.

Foram concedidos seis mezes de licença ao chefe de secção da Secretaria da Guerra, bacharel Prudencio Cotegipe Milanez para tratar de sua saude onde lhe convier.

Assumirá hoje á 1 hora da tarde a chefia do Departamento da Guerra o Sr. general de divisão Marques Porto.

Foi exonerado, a pedido, do lugar de escripturario da Escola de Estado Maior o Sr. Carlos Pereira da Fonseca.

Pelo quartel general da 9ª região foi determinado que a brigada estrategica nomeie um medico de uma das suas unidades, afim de fazer a respectiva visita medica ao 1º regimento de cavallaria, durante o impedimento do facultativo daquelle regimento.

Apresentaram-se hontem ao quartel general da 9ª região o coronel Francisco Flarys, por ter deixado o commando da brigada mixta e assumido o do 52º de caçadores; major Estillac Leal e capitão Ferreira de Oliveira, por terem deixado respectivamente o commando e fiscalizacão do 52º de caçadores.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Domingos Jesuino de Albuquerque, do 49º batalhão de caçadores, por ter de regressar para o Ceará; e graduado Aristides de Oliveira Goulart, por ter sido transferido; tenente-coronel Affonso Fernandes Monteiro, por ter sido nomeado commandante do Collegio Militar de Minas Geraes; major auditor de guerra Braz Florentino Henrique de Souza, por ter sido mandado ficar addido ao Departamento; capitães Chrysanto Leite de Miranda Sá Junior, por ter sido posto á disposicão do Ministerio da Viação; Heremegildo Augusto de Seixas, por ter sido transferido; reformado João Martins Vianna, por ter sido nomeado ajudante do archivista do Grande Estado-Maior do Exercito e medico Dr. Leopoldo Fabio de

Souza, por ter vindo de Goyaz, com destino á 13ª região; 1º tenentes Dario Tito Castello Branco, por ter sido promovido; Antonio de Sampaio e Feliciano Pinto Pessoa, por terem sido postos á disposicão do Ministerio da Viação; Hermes Severiano de Alencourt Fonseca, por ter sido nomeado professor do Collegio Militar de Porto Alegre; Rodolpho Villanova Machado, por ter sido promovido; e intendente José Bueno Vieira Braga, por ter de seguir para Porto Alegre, onde foi mandado servir; 2º tenentes Pedro Soares Pinto, por conclusão de licença para tratamento de saude; Eurico Laranja, por ter de seguir para a Europa, como ajudante de ordens do general chefe da Commissão de Compras e aspirante a official Sildeberto de Albuquerque, por ter sido mandado incluir no 49º batalhão de caçadores.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar hontem na conferencia realizada no salão nobre do *Jornal do Commercio*, sobre «O credito do Brazil na França e na Inglaterra», do economista francez Georges Aubert, pelo seu official de gabinete Dr. José Chermont de Brito.

Pelo Sr. ministro da Viação foram nomeados para a fiscalizacão das obras do porto de Rio Grando do Sul:

Chefe da commissão, engenheiro Antonio Alves de Azambuja;

Chefe de secção, engenheiro Francisco de Avila Silveira;

Engenheiros de 2ª classe: engenheiro Armando Salgado, Candido Lopes Gaffrée, Ernesto Rothe, Gabriel Dutra e João Moutinho;

Conductores de 2ª classe: Guilherme Pereira e Agenor dos Santos Reis;

Pagador, Joaquim de Lima Frazão.

A' vista do que requisitou o Ministerio da Guerra, o Sr. ministro da Viação ordenou ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil admitir a praticar naquella via-ferrea os 2º tenentes do Exercito Francisco Ferreira Alves dos Reis, Antenor Maciel Bue, Clarindo May e José Emygdio Rodrigues Galhardo e, bem assim, ao inspector federal das estradas admitir a praticar na Estrada de Ferro Conde d'Eu o 2º tenente do Exercito José Barbosa Monteiro.

O Sr. ministro da Viação promoveu os seguintes funcionarios da Administracão dos Correios de Pernambuco:

A chefe de secção, por merecimento, o 1º official Victoriano Borges Pereira;

A 1ª officiaes, por merecimento, os 2ºs José Xavier Faustino Ramos Netto e Eladio Xavier Faustino Ramos;

A 2ª officiaes, por merecimento, os 3ºs Maufredo Borges da Fonseca e João Brissant Netto;

A 3ª officiaes, por antiguidade, o amanuense João Marinho Paes Barreto e, por merecimento, o amanuense Felix Francisco das Chagas.

O Sr. ministro da Viação, despachando os requerimentos dos engenheiros Luiz van Erven e Alvaro Agostinho Durant, mandou

que os mesmos requiriram ao Ministerio da Fazenda, que é a autoridade competente para apurar a contagem de tempo de serviço para aposentadoria.

O Sr. ministro da Viação approvou, de conformidade com o disposto no art. IX, n. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.073, de 3 de novembro de 1911, as instruções para o serviço de fiscalização do porto do Rio Grande do Sul, assignadas pelo director geral da Directoria de Obras Publicas da Secretaria de Estado.

O Sr. ministro da Viação autorizou o inspector federal de Portos, Rios e Canaes a mandar proceder os concertos de que carecem as lanchas *Alpha* e *Honorio Bicalho*, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação mandou o inspector federal das Estradas informar si os estudos relativos à construção da linha de Igarapava, autorizada por decreto n. 8.588, de 8 de março de 1911, a que se refere o telegramma que aquelle chefe de serviço lhe enviou com o officio n. 4.612, de 10 de outubro do mesmo anno, foram apresentados pela Companhia Magyana de Estradas de Ferro à aprovação de seu ministerio.

Ao seu collega da Justica e Negocios Interiores o Sr. ministro da Viação communicou haver a Repartição Geral dos Telegraphos providenciado no sentido de serem considerados officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo Dr. José Ferreira Guimarães, delegado do districto policial, com sede na ilha do Governador, correndo a despesa por conta daquelle ministerio.

Tendo-se apresentado ao Ministerio da Viação, por ordem do Sr. ministro da Guerra, o 2º tenente Honorio da Costa Reis, mandou-se o inspector de Portos, Rios e Canaes admitir-o para praticar nas Obras do Porto do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação concedeu, por portaria, um anno de licença com ordenado ao administrador dos Correios do Estado do Amazonas, Raul de Azevedo, para tratamento de saúde, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.490, de 18 de outubro de 1911.

O Sr. ministro da Viação autorizou os seguintes pagamentos:

De 16:597\$500 ao pessoal empregado, no mez de abril ultimo, na Comissão Fiscal do Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro;

De 20\$8 a M. J. Ferreira de Almeida, por fornecimentos feitos à Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

De 8:26\$948 a diversos fornecedores da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de fornecimentos effectuados para os serviços de conservação e construção das galerias de aguas pluvias.

O Sr. ministro da Viação communicou ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas haver approved as minutas dos contractos a serem firmados com Herin Stoltz & Comp., Berthold Waehnelde, Gonçalves Campos & Comp., Dias Garcia e Placido Teixeira, para fornecimento de oleos lubrificantes, graxa e estopa, no corrente anno, a essa via ferrea.

Em resposta ao aviso n. 69, de 22 de março ultimo, em que o Ministerio da Fazenda con-

sultou o da Viação sobre si a aposentadoria concedida, por decreto de 9 de novembro de 1911, a Marcellino Duarte de Andrade, no cargo de contador dos Correios do Estado da Bahia, fôra nos termos da 4ª ou 2ª parte do art. 489 do regulamento approved pelo decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1909, communicou o Sr. ministro da Viação que, à vista dos documentos que formam o respectivo processo, o alludido aposentado tem direito às vantagens consignadas na 2ª parte do citado art. 489.

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil communicou ao Sr. ministro da Viação haver o thesoureiro daquelle via-ferrea recebido ao Thesouro Nacional a importância de 480.375\$388, proveniente da renda arrecadada dos dias 19 a 25 do mez de março proximo findo.

O Sr. ministro da Viação autorizou o director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas a contractar com a firma Carvalho & Figueiredo o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o corrente anno, à Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nas petições de montepio de DD. Maria Luiza Barbosa de Carvalho, Maria Luiza Simão de Mattos, Marcellina Maria Francisca da Conceição, Emilia Augusta de Oliveira Quintana e de Henrique Pinto de Vasconcellos.

«Compareça na 2ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade» foi o despacho do Sr. ministro da Viação no requerimento de Luiz Campos, representante do proprietario do vapor *Guanabara*.

O Sr. ministro da Viação concedeu a permissão requerida pelo engenheiro Ernesto de Otero para ficar addido à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Pelo Sr. ministro da Viação foram concedidos quatro mezes de licença em prerrogativa a Alberto Jacques, fiscal de batão da Commissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento de Alexandre Custodi, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, relativo à apuração de tempo de serviço.

No requerimento de Alfredo Carlos Soares da Camara, administrador dos Correios de Alagoas, o Sr. ministro da Viação deu o seguinte despacho: «Aguarda o julgamento do Supremo Tribunal Federal.»

O Sr. ministro da Viação autorizou o Sr. director geral dos Correios a providenciar para que sejam attendidas as remissões de sellos officiaes apresentadas pelo professor ambulante de laticínios Arthur da Cunha Barros.

Foi concedida pelo Sr. ministro da Viação franquia telegraphica em objecto de serviço aos funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios e Indígenas de Trabalhadores Nacionais, bem assim aos engenheiros Roberto Aldier, Otto Logren, Henrique Pyles, Virgílio

Pinheiro e Ernesto Sidney Pyles, da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

O Sr. ministro da Viação solicito ao seu collega da Guerra providenciar no sentido de ser posto à disposição de seu ministerio o 1º tenente Feliciano Pinto Lessa.

O Sr. ministro da Viação providenciou para que seja concedida franquia telegraphica aos seguintes funcionarios do Ministerio da Agricultura: Diânkis de Abreu, Michel Raphael, Arthur da Cunha Barros, Virgílio Ricardo dos Santos, João Dantas da Silveira, Acaçor Bennett, Antonio da Costa Pinto, engenheiro Arthur Martins Franco, Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, Domingos José Ferreira Valle, engenheiro Cypriano Amaro Corrêa da Silveira e Augusto Ferreira de Abreu.

Prestar fiança para entrar no exercicio do cargo de agente do Correio do Rio das Pedras, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Celestina Mendes de Carvalho.

O director geral dos Correios deferiu a petição em que Jacques Arauna pede uma certidão.

Pela Directoria Geral dos Correios foi remittido ao Ministerio da Viação o requerimento em que o praticante de 2ª classe da mesma directoria Eulampio Francisco Telles de Menezes pede pagamento por exercicio findo.

Pela Directoria Geral dos Correios foi deferido o requerimento do general Muller de Campos pedindo pagamento de um vale postal.

A Directoria Geral dos Correios officiou ao Thesouro Nacional autorizando o levantamento de duas caucões de 500\$ cada uma, feitas pela firma commercial desta praça Arens & Comp. para garantia de contractos.

Foi nomeado para o cargo de carteiro da agencia do Correio de Campinas, no Estado de S. Paulo, Romeu Dias da Silva, approved no ultimo concurso alli realizado.

Solicitou aposentadoria o amanuense da Directoria Geral dos Correios Antonio Pereira dos Santos, que já foi julgado incapaz para o serviço em inspecção de saúde a que foi submettido.

Foi exonerado do lugar de estafeta da linha postal de Bocaina de Ayuruoca a Livramento de Ayuruoca, no Estado de Minas Geraes, Antonio Leopoldino, sendo nomeado em sua substituição Joaquim Sebastião do Nascimento.

Ao Ministerio da Viação foi devolvido, devidamente informado pela Directoria Geral dos Correios, o requerimento de Alfredo Joaquim da Silveira pedindo readmissão no lugar do praticante da referida directoria geral.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, hoje, a 1 hora da tarde, far-se-ia a abertura dos envoltorios que contem os relatorios, desenhos e modelos das invenções, sobras

patentes de ns. 6.962 a 6.983, devendo comparecer na Directoria da Industria e Commercio os respectivos concessionarios.

Pelo Sr. ministro da Agricultura, foram concedidos 90 dias de fexença a Miguel Tavares, funcionario da Directoria Geral da Agricultura, para tratamento de saude, a contar de 19 de março findo.

Em nome do Syndicato da Bahia, o Sr. Dr. J. J. Seabra, governador daquelle Estado, telegraphou ao Sr. ministro da Agricultura pedindo resolver sobre a solicitação feita pelo syndicato e relativa ao campo de experimentação de canna do assucar de sua propriedade.

O syndicato deseja que o Governo da União avoque a si o campo, mediante determinação das condições, e isso por não poder custear o presente.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo recebeu telegramma do director do Instituto de Agronomia e Veterinaria de Porto Alegre comunicando a abertura dos cursos, em a frequência de 67 alumnos, dos quaes 31 no curso de agronomos e 33 no curso de capatazes raras.

Para o serviço do instituto foram contratados e já chegaram a Porto Alegre, vindos dos Estados Unidos, os agronomos Floyd Tenney e Ray Williams, chefes de culturas, diplomados pela Universidade de Cornell, na America do Norte.

Devido ás prolongadas chuvas, que motivaram grandes enchentes, o Dr. V. T. Cooke, chefe da commissão da lavoura secca, que se encontra presentemente no Estado do Rio Grande do Norte, não tem podido proseguir na sua viagem através do sertão do alludido Estado e do Ceará, como pretendia.

Do Dr. Emilio Goetze, engenheiro chefe do Instituto Technico Profissional de Porto Alegre, recebeu o Sr. ministro da Agricultura telegramma communicando achar-se encerrada a matricula do mesmo Instituto com 415 alumnos.

Do Dr. Stefano Paternó, delegado do Ministerio da Agricultura para a propaganda das cooperativas agricolas no Rio Grande do Sul, recebeu o Sr. Dr. Pedro de Toledo, expedido de Alfredo Chaves, naquelle Estado, o seguinte telegramma:

«Entrando neste rico districto de Alfredo Chaves, communico a V. Ex. que o povo, verdadeiramente entusiasmado, aceita o programma cooperativo e aclama o nome de V. Ex.»

O Dr. Silvino Marques, director da Escola Commercial da Bahia, communicou ao Sr. ministro da Agricultura que acabam de ser inaugurados o Museu Commercial, a Bibliotheca, e os gabinetes de ensino pratico mandados installar pela referida Escola.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do deputado Dr. Christino Cruz, datado de 2 do corrente, de S. Luiz do Maranhão, o seguinte telegramma:

«O povo maranhense, que tem em V. Ex. as melhores esperanças para a fundação do Centro Agrícola de Alcantara e ligação das bahias de Cumã e S. Marcos, confia que não demoreis o inicio dessas obras de desenvolvimento do Estado.

Acabo de chegar de Guimarães e de reconhecer o grande beneficio que trará a esse municipio a ligação das duas bahias. Igualmente, em minha recente viagem a

Caxias, verifiquei que o local mais apropriado para o apprendizado agrícola é o municipio de Rosario, na antiga fazenda do Carmo, de propriedade hoje da União, bem como que, para a estação experimental da cultura intensiva do algodoeiro, o são os municipios de Codó e Coroatá, onde não só o terreno como o clima se prestam admiravelmente a essa cultura.

O Sr. governador do Estado está, como sempre, identificado com V. Ex. nesses empreendimentos, que urge realizar. Affectuosas saudações.»

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu do presidente do Estado de Minas, o seguinte telegramma, datado de Bello Horizonte:

«De volta do nucleo João Pinheiro, cuja prosperidade me foi muito grato constatar, envio a V. Ex. cordiaes saudações.»

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agrícola da Bahia, que, pelo concurso de admissão dos candidatos inscriptos, foram habilitados 24, incluindo dous ovintes do anno anterior, tendo montado a 42 o numero de reprovados dos pretendentes á matricula naquelle concurso.

O Sr. Dr. Pedro Toledo recebeu do Dr. João Baptista, inspector agrícola interino no Estado do Rio Grande do Sul, telegramma communicando a installação, no dia 9 do corrente, da segunda exposição agro-pecuaria em Tupacretan, naquelle Estado.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, pelo trem SP 1, do dia 8 do corrente, seguiram para a estação de Rezende sete familias austriacas e alemãs, com um total de 31 imigrantes, destinados ao nucleo Visconde de Mauá, e para S. Paulo, 72 imigrantes portugueses, hespanhóes, e suíços, constituindo 15 familias que se destinam ás lavouras de café daquelle Estado.

O paquete nacional *Imperium* levou hontem para Paranaguá 30 familias austriacas e russas, com um total de 101 imigrantes, que se vão localizar nas colonias do Paraná, e para o Rio Grande do Sul, uma familia portugueza de quatro pessoas.

A existencia na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores era até hontem de 34 pessoas.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados a exame, amanhã:

2º anno odontologico pratico oral ás 10 horas: — José Maria Gonçalves, Alexandre Braga, Antonio Lopes Vieira Filho, Adriano Fagundes Vasques e Ataliba Carrion.

Turma supplementar: — João Leonidas Ferreira, Ernestino da Costa Coelho, Valfrido Alves Faria, Alfredo Brasileiro da Costa Dunkles e Augusto Ruiz.

Para organizar o programma de ensino e horario das aulas reune-se amanhã, ao meio dia, a Congregação da Escola Naval.

No Instituto Nacional de Musica o resultado dos exames e concursos de admissão, realizados nos dias 27, 28, 29 e 30 de março ultimo, foi o seguinte:

Teclado—Classificados no 1º anno: Maria Elisa de Salles; no 2º anno: Abilio Murtinho, Ignacia Alexandrina Cortes, Iracema de Lima Figueiredo, Joanna Costa, Magdalena Guimarães, Maria da Gloria Teixeira, Noemia Gonçalves Breves, Ophelia Calmon da Pin e Almeida; no 3º anno: Heraclito Maximo Cardo

so, Ida Barradas, Lucas Tavares de Lacerda Filho e Roberto da Nobrega Beltrão; habilitados no curso: Abigail da Fonseca Rodrigues, Alayde Thomazia Leal, Angelina Tavolari, Arlindo Franca da Fonseca, Aurora Caldeira, Beatrice Ten Brink Sherrard, Beatriz Cornelia de Almeida, Brazilia Lazzaro, Donato Crocce, Francisca Neily Ribeiro, Georgina Maria da Fonseca, Guiomar Fernandes de Araujo, Guinar Esmeraldino Bandeira, Maria Antonietta Cruz, Maria Clara di Giorgio, Maria de Verney Campello, Martha Santos, Olga de Castro, Sizio Pereira de Souza, Virgilio de Oliveira Castilho e Yam da Cruz Machado. Não compareceram dous.

Piano—(Curso da professora D. Alcina Navarro de Andrade)—Classificadas na 1ª serie: Inah Spelburghs Guimarães, Jandira Carvalho e Edith dos Santos Giannini. Desclassificadas, duas.

Classificadas na 2ª serie: Alzira Pinheiro da Fonseca, Noemia Bruno e Maria Assumpção Silva. Desclassificadas, uma.

Classificadas na 3ª serie: Lisette de Lourdes Marques de Oliveira, Edith Massiere da Costa Tibau, Stella Borges Morcira, Gabriella de Figueiredo, Ida Monat, Lourdes Ribeiro, Florença Pimentel e Hermilinda Fernandes Pereira. Não compareceu uma.

Piano—(Curso do professor J. A. Barroso Netto)—Classificadas na 1ª serie: Dulce Figueira de Lemos, Aurora Victoria de Mcnezes e Marina Lima e Silva. Desclassificadas, tres.

Classificadas na 2ª serie: Olga Torres do Carvalho, Heitor Figueira de Lemos, Maria Ritta Barbosa de Castro, Milton Figueira de Lemos, Luiza de Oliveira, Ricardina Stamato e Zenith Gentil de Araujo. Desclassificados, tres.

Classificadas na 3ª serie: Clarisse Coutinho Martins, Nair Teixeira Pinto, Aracy Werneck, Branca de Alcantara Bilhar, Alda Borgerth, Zelia da Graça Autran e Odette Navarro da Fonseca (para o curso privado).

Piano—(Curso do professor F. A. Bevilacqua)—Classificadas na 1ª serie: Georgina Lardy Ferreira Machado, Dauracy Magno de Carvalho, Dulce Rosa Corrêa, Elmira Dulce Cardoso, Ruth Breves, Anilda Vieira de Mello e Noemia Gonçalves Breves.

Classificadas na 3ª serie: Ayde Coruja dos Santos, Maria Luiza Carneiro de Campos, Maria Luiza de Queiroz, Maria Luiza Teixeira Campos, Maria Salomé de Avila Nogueira e Martha Lenzinger (todas para o curso privado).

Piano—(Curso do professor A. Fertin de Vasconcellos)—classificadas na 1ª serie: Maria Lucilla de Almeida, Inah Pinto de Almeida, Octacilia Pereira da Silva, Ignez de Lima Soares, Maria Arlinda de Almeida Madureira, Penelopa Bacellar, Carolina Moreira Valle, Hilda Castanheira, Maria Adelaide Campos, e Modestina de Souza Machado. Desclassificadas, duas.

Classificadas na 2ª serie: Maria Esther Alhadas, Virginia Damasceno, Maria Francisca de Mattos, Maria da Conceição Brazil, Betty Angela Ribeiro, Helena Alves de Oliveira, Victoria Nogueira, Julieta de Lima Figueiredo, Leonidia Serpa Monteiro, Herminia da Cruz Senna e Ophelia Rangel da Silva. Não compareceu uma.

Classificadas na 3ª serie: Isabel Marinho de Oliveira e Zenayde Braga de Oliveira. Desclassificada, uma; não compareceu uma.

Piano—(Curso da professora D. Elvira Bello Lobo)—Classificadas na 1ª serie: Ruth Monte de Hanneguin, Guiomar Rodrigues Pereira, Olga de Magalhães Machado, Cecília Villa Nova Galvão, Clara de Aquino, Cecília de Aquino, Abigail Valença Camara, Antonietta de Magalhães Machado e Corina Carolina Motta. Não compareceu uma.

Classificada na 2ª serie Maria Prata de Souza Gomes.

Classificados na 3ª serie: Ernani Teixeira de Souza Bastos, Nathalia Sobral, Violeta Gomes e Edith Braz da Cunha (para o curso privado). Não compareceu uma.

Piano—(Curso do professor H. Oswald)—Classificadas na 1ª serie: Diva Marcondes, Eloya Coelho de Santiago, Anna Gertrudes Driesles, Mathilde Marques de Araujo, Lavinia Gonçalves, Alayde Thomazia Leal, Maria Luiza Aguiar Neves, Edith Moreira Sampaio, Georgina Maria da Fonseca, Maria de Lourdes Nogueira França e Guiomar Fernandes de Araujo. Não compareceram duas.

Classificadas na 2ª serie: Zaira Dall'Orto Pagani, Dulce Alves de Athayde, Amélia Esther Magúes e Georgeta de Miranda Fortes. Não compareceram quatro.

Classificadas na 3ª serie: Adalinda Neiva Dias e Isaura de Oliveira e Silva (para o curso privado).

Piano—(Curso privado do professor J. da Silva Maia)—Classificadas na 2ª serie: Amélia Braga e Dagmar Braga.

Violino—(Curso do professor E. Ronchini)—Classificado na 1ª serie Oscar Petezoni.

Violino—(Curso do professor F. Chiffitelli)—Classificado na 1ª serie Gilberto Paula e Silva.

Violino—(Curso do professor H. Milano)—Classificadas na 1ª serie: Angelica Castello Branco e Iracema Furtado de Andrade.

Violino—(Curso do professor R. Tatti)—Classificadas na 2ª serie: Carmen Noli; na 3ª, Carmen Samico Castello Branco.

Violino—(Curso do professor E. Ronchini)—Classificados na 2ª serie: Marina Milone Vaz e Armando de Oliveira Cesar; na 3ª serie Frederico Carlos de Almeida.

Violino—(Curso do professor H. Milano)—Classificados na 2ª serie Hortencia de Siqueira Menezes; na 3ª serie Luiz Cardoso Rebello e Francisco Teixeira Marques.

Violino—(Curso do professor F. Chiffitelli)—Classificados na 2ª serie: Djalma Ribeiro Lessa e Francisco Thomé da Graça.

Violoncello—(Curso do professor M. B. Niederberger)—Classificados na 1ª serie Miguel de Carvalho; na 2ª serie Thereza de Jesus e Almeida.

Violoncello—(Curso do professor Eurico de Araujo Costa)—Classificado na 2ª serie José Paulo da Silva.

Flauta—(Curso do professor Pedro de Assis)—Classificados na 1ª serie: Heraclito Maximo Cardoso, Euclides da Silva Novo, Juvenal da Silva Santos e Julio Roberto Fernandes; na 2ª serie Athos Duque Estrada Meyer. Não compareceu um.

Clarinete—(Curso do professor F. Nunes Junior)—Classificados na 1ª serie: Satyro da Conceição, Paulo Maria de Jesus, José Serimaco, José Ramos de Carvalho. Não compareceu um.

Oboé—(Curso do professor Agostinho Gouvêa)—Classificado na 2ª serie Abilio Murtinho.

Canto—(Curso do professor Carlos A. de Carvalho)—Classificados na 2ª serie: Souza Leão de Aquino, Angelina Davolari, Beatrice Ten Brink Sherrard. Não compareceu um.

Canto—(Curso da professora D. Camilla da Conceição)—Classificadas na 2ª serie: Gulnar Esmeraldino Bandeira e Aracy de Oliveira Menezes.

Canto—(Curso do professor Amaro Barreto de A. Maranhão)—Classificados na 2ª serie: Ruth Pereira de Mello, Heraclito Maximo Cardoso e Roberto da Nobrega Bistrão.

Canto—(Curso da professora D. Maria Isabel de Verney Campello)—Classificadas na 2ª serie: Maria de Verney Campello, Gilda Tolom e Maria Luiza de Carvalho.

Canto—(Curso da professora D. Nícia Silva)—Classificadas na 2ª serie: Maria Luiza Leal, Maria José Leal, Elisa de Carvalho Garrido, Aurora Caldeira, Manoelita Marcondes, Magdalena Guimarães e Herclia Corrêa Sarandy. Não completou o exame uma.

Canto—(Curso do professor Carlos A. de Carvalho)—Classificada na 1ª serie Ida Barçadas.

Canto—(Curso do professor Amaro Barreto de A. Maranhão)—Classificadas na 1ª serie: Maria de A. de Salles e Ignacia Alexandrina Cortes.

Canto—(Curso da professora D. Maria Isabel de Verney Campello)—Classificada na 1ª serie Abigail da Fonseca Rodrigues.

Canto—(Curso da professora D. Nícia Silva)—Desclassificada na 1ª serie, uma.

Harpa—(Curso da professora D. Luiza Guido)—Classificada na 2ª serie Carolina S. Nunes.

Piano—(Curso do professor J. R. Miranda Machado)—Classificado na 1ª serie Manoel Pedro da Alcantara.

Trombone—(Curso do professor Ismael Guarischio)—Classificado na 1ª serie Antonio Viriato da Silva Pinto.

Harmonia—Classificados na 2ª serie, Zelia da Graça Autran, Daurito Crocco, Lucas Tavares de Lacerda Filho e Olympia Braune; na 3ª serie, Siziño Pereira de Souza e Arlindo Franco da Fonseca.

Contrabaixo—(Curso do professor R. Rovella)—Classificado na 3ª serie, João Francisco dos Anjos.

Nota: A candidata Eth Gomes e Souza foi habilitada no curso de solfejo e não classificada na 3ª serie do mesmo curso, como por engano foi publicado.

A sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil deram parte de doentes os telegraphistas Lourenço Junior, da Barra do Pirahy, e José Antonio do Amaral Junior, de C. Niemeyer.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil foram designados para servir: em Daodoro, o praticante Arnaldo Motta; em Souza Aguiar, o praticante Fernando dos Santos Junior; em Pirapora, o praticante Oscar Rodrigues de Oliveira.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brasil foram designados para servir: em Curralinho, o praticante Torquato Villares; em Commercio, o praticante Arthur Ribeiro da Costa; em Rio das Pedras, o conferente Luiz Galvão; em Realengo, o conferente Octacilio Fonseca; em Dr. Frontin, o conferente Mario Mota; na Maritima, o conferente Carlos Pourchet, e na Central, o conferente Erberto Rezende.

Regressou ao seu lugar, em Caethé, o praticante Everaldo Rezende.

A estação Maritima importou ante-hontem 867.786 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 345.756 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 12.159 saccos.

Não houve rendimento.

A estação de S. Diogo importou e exportou 398.249 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 7 foi de 635309.

O Sr. sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil dirigiu hontem aos Srs. agentes as seguintes circulares:

«Em additamento á ordem de serviço n. 2.294, de 27 de julho ultimo, desta divisão, levo ao vosso conhecimento que, de accordo com o officio n. 6.319 da Contadoria da Rede Sul Mineira, do dia 21 do corrente, será suprimida em 1º de abril proximo a estação do Porto Ignácio da Linha Fluvial, que essa estrada de ferro mantem entre Porto

Sapucahy e Porto Cubatão, sendo aberto ao trafego, na mesma data e na mesma linha fluvial, o Porto Beraldo, distante 45 kilometros de Porto Sapucahy e 281 kilometros de Cruzzeiro.

Junto vos envio um exemplar das tarifas de Porto Beraldo.»

«Para vossa sciencia e governo, remetto-vos um exemplar das instruções para o serviço de despachos a cargo da firma R. Sampaio & Comp., datadas de 18 do corrente.

Os despachos a pagar effectuados pelos Srs. R. Sampaio & Comp. serão registrados nas estações destinatarias no livro CR 36, em folhas especiais, abertas com o nome da estação de procedencia, seguido das palavras «Tomadas em domicilio.»

—As instruções a que se refere a circular acima são as seguintes:

De accordo com a clausula XXXV do contracto assignado em 12 de julho de 1910 entre a Central do Brazil e A. P. Guedes & Comp., e transferido em 13 de fevereiro de 1911 aos Srs. R. Sampaio & Comp., é concedido a esta firma, para brevidade do serviço a seu cargo, despachar nas estações Central, Maritima, S. Diogo e Alfredo Maia, por pessoa sua, as encomendas, bagagens e mercadorias, tomadas em domicilio, para todas as estações da Estrada de Ferro Central do Brazil, e as das estradas em trafego mutuo, assumindo a firma referida toda a responsabilidade pelos calculos, taxas e pesos.

Despachos de encomendas e bagagens:

Serão feitos nas estações Central, S. Diogo e Alfredo Maia, nos talões BT 2 (Central), BTQ 2 (Leopoldina), BTI 2 (Juiz de Fora e Piau), BTQ 2 (Rede Sul Mineira), BTD 2 (Oeste de Minas), BTW 2 (Além Norte pagar), BTW 2A (Além Norte a pagar), BTW 2 (Navegação do Rio Sapucahy) e BTQ 2 (Goyaz).

Todas as folhas desses talões deverão ter o carimbo «Tomadas em domicilio».

Nos talões seriados, a numeração dos despachos será a do proprio talão, e naquellas não seriados será adoptada uma numeração especial, seguida e annual, para cada estrada destinataria.

As vias dos despachos destinadas á Contadoria da Central e ás contadorias das estradas em trafego mutuo deverão ser relacionadas nas respectivas diarias, que o agente fornecerá, e nas quaes deverá ser posto o carimbo «Tomadas em domicilio».

Despachos de mercadorias — Serão feitos nas notas de expedição das matelas approvadas para o trafego proprio e para o trafego com as ferro-vias estranhas.

Todas as vias dos despachos deverão ter o carimbo «Tomadas em domicilio».

As vias dos despachos serão assim distribuidas:

Primeiras vias—serão relacionadas nas diarias respectivas.

Segundas vias — serão entregues, com os volumes, ao agente da estação.

Terceiras vias — constituirão o conhecimento.

Quartas vias — serão entregues ao agente para o archivo.

Quintas vias—serão entregues ao agente, relacionadas nas diarias especiais do trafego mutuo.

Sextas vias — serão entregues ao agente, relacionadas nas diarias especiais para a contadoria da estrada destinataria nos transportes em trafego triplice.

Nos despachos para Além Norte a distribuição das vias dos despachos é feita deste modo:

Primeiras e segundas vias — serão entregues ao agente com os volumes.

Terceiras vias — constituirão o conhecimento.

Quartas vias — serão annexadas ás diarias B 13 ou B 13 A, conforme a natureza do frete,

nas quaes deverá ser declarado a tinta carmin « Para Além Norte ».

Quintas vias — serão entregues ao agente para o arquivo.

Em todas as diarias organizadas pela firma R. Sampaio & Comp. será posto o carimbo « Tomadas em domicilio ».

A numeração dos despachos de mercadorias de frete pago se a especial, segun e annual para cada « estrada » destinataria, e a dos despachos de frete a pagar será seguida e annual para cada « estrada » de destinataria.

Prestação de contas — Diariamente, logo após o recebimento dos ultimos volumes, a firma R. Sampaio & Comp. organizará o seu expediente: entregará ao agente as relações ou diarias acima referidas e as respectivas importancias arrecadadas.

O agente transcreverá os totaes das relações recebidas nas suas diarias B 7, B 8 e B 1. A, onde serão somados a receita da estação.

Para os effeitos das vantagens concedidas pela pauta a industria nacional, devem ser acrescentadas a relação dos fabricantes nacionais, que acompanhou a circular n. 305 da 1.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, as seguintes firmas:

Andrade, Monteiro & Waltenberg — J. de Fôra — Tecidos de malha (meias, camisas de malha, etc.).

Carlos Conteville — Maritima — Baldes de ferro.

Companhia do Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Maritima — Fios e tecidos de algodão.

Companhia do Fiação e Tecelagem Industrial Mineira — Mariano — Fios e tecidos de algodão.

Companhia Melhoramentos do Povo do Caldas — Caldas — Agua mineral natural « Santa Rita ».

Companhia Nova Fabrica do Fiação e Tecidos « Santo Aleixo » — Maritima — Tecidos de algodão.

Cordeiro & Whitaker — Maritima — Agua mineral natural « Corcovado ».

Eustachio de Andrade & Comp. — Mathio Barbosa — Solas e outros artigos de cortume.

Fabrica « Santa Irineia » — Norte — Colchas e chales de algodão.

Francisco D'Angelo & Comp. — Parahyba — Massas alimenticias.

Gonçalves Ferreira & Comp. — Maritima — Calçado.

Industrias Reunidas F. Matarazzo — Norte e Itapetininga — Banha de porco em latas.

J. B. Ferrini — Rodeio — Armações para chapões de sol.

Margy & Bando — Norte — Perfumarias.

Micheli Noschese — Norte — Elasticos e pre-silhas para calçado e ligas elasticas.

Nicolão Lencioni — Guaratinguetá — Solas e outros artigos de cortume.

Rodrigues & Comp. — Areado — Banha de porco.

Nota — A firma Cordeiro & Whitaker é suc-cessora da firma A. Cordeiro & Comp.

Na pag. 6 do annexo á circular n. 303, devido a erro de revisão typographica, foram trocados os nomes das estações de despacho da Companhia « São Bernardo Fabr. » e Companhia Vulcano. Esta troca os seus productos na Maritima e aquella nas estações de Norte e São Bernardo da S. P. R.

O movimento de gado nas estações foi, hontem, o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 389 rezes; Matadouro, abatidas 335 rezes; Bemficio, stock 309 rezes; Sitio, stock 379 rezes.

Serviço do Exercito para hoje:
Superior de dia, capitão José Castello Branco.

A 1.ª brigada dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9.ª região.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Julio Cesar.

O 3.º regimento de infantaria dá a guarnição.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

Uniforme 5.º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o capitão Caldeira.

Official de dia á Brigada, o capitão Campos.

Medicos: de dia, o tenente Dr. Abreu e do promptidão, o capitão Dr. Benassi.

Dia á pharmaciaz, tenente pharmaceutico Filogonio e pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Monte.

Ajudante de parada, o do 4.º batalhão.

Musica de parada e promptidão a do 3.º batalhão e para o cinematographo um terço da do 1.º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 3.º batalhão.

Ronda com o superior de dia o tenente Gomes e alferes Daniel e Santa Barbara.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e J. Jorge o tenente Cabral e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas do 1.º, 3.º e 5.º districtos, tres do 1.º, um do 2.º e dous do 3.º batalhões.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Roque; da Caixa do Conversão, o alferes Lucena; do Thesouro, o alferes Caldas e da Casa da Moeda, o alferes Octaciano.

Estado-maior nos corpos: no 1.º batalhão, o capitão Jesus; no 2.º, o tenente Sá Peixoto; no 3.º, o alferes Alexandre; no 4.º, o capitão Brazileiro; no 5.º, o alferes Albino; na cavallaria, o capitão Gardel e o corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Promptidão: na cavallaria, o tenente Martini e no 4.º batalhão, o alferes Sylvio.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1.º e um corneteiro do 2.º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1.º e um corneteiro do 4.º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 10 praças, as guardas da 12.ª e 14.ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1.º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios já determinados, as promptidões de incendio e soccorro, a condução de presos até 10 praças, e o mais que se pedir.

O 2.º batalhão dá o policiamento dos 6.º, 7.º e 21 districtos os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3.º batalhão dá o policiamento dos 18.º, 19.º e 20.º districtos, um official para a promptidão permanente do 4.º batalhão e o mais que se pedir.

O 4.º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios já determinados, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5.º batalhão dá o policiamento dos 9.º, 13.º, 16.º e 17.º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio, durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 7.º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá mais pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Savioia*, para S. Vicente, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Pupy*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Corcovado*, para Mossoró e Macão, recebendo impressos até 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2 e ditas com porte duplo até 10.

Amanhã:

Pelo *Industrial*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até 1.

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ortega*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Paulo*, para a Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saquas para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.030	707	1.737
Entraram.....	27	16	43
Sahiram.....	22	20	42
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.028	702	1.730

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 541 consultantes, para os quaes se aviaram 507 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

No dia 7:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.028	702	1.730
Entraram.....	28	8	36
Sahiram.....	26	13	39
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.022	699	1.721

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 509 consultantes, para os quaes se aviaram 593 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

No dia 8:			Maiores de 12 annos.....	21	Do sexo masculino.....	29
	Nacionais	Estrang.	Menores de 12 annos.....	21	Do sexo feminino.....	24
Existiam.....	1.022	694		42		50
Entraram.....	36	27	Indigentes.....	12	Maiores de 12 annos.....	24
Sahiram.....	35	15		15	Menores de 12 annos.....	26
Falleceram.....	6	5	Dia 4, 57 pessoas, sendo:	57		50
Existem.....	1.017	701	Nacionais.....	42	Indigentes.....	21
O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 729 consultantes, para os quaes se aviaram 597 receitas.			Estrangeiras.....	15	Dia 6, 36 pessoas, sendo:	
Fizeram-se 33 extracções de dentes.				57	Nacionais.....	32
			Do sexo masculino.....	34	Estrangeiros.....	4
			Do sexo feminino.....	23		36
				57	Do sexo masculino.....	24
			Maiores de 12 annos.....	39	Do sexo feminino.....	15
			Menores de 12 annos.....	18		36
				57	Maiores de 12 annos.....	13
			Indigentes.....	13	Menores de 12 annos.....	23
			Dia 5, 50 pessoas, sendo:	39		36
			Nacionais.....	39	Indigentes.....	7
			Estrangeiras.....	11		
				50		

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 3 do corrente, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	5
Estrangeiras.....	37
	42
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	22
	43

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 4 de abril de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	758.2	23.7	19.3	89	2.7	NW	10	Cu, St-Cu, Nb	
3 a m.....	756.6	23.5	18.7	87	4.7	NW	7	St-Cu, Cu	
6 a m.....	756.8	23.2	19.1	90	1.6	N	10	Cu, St-Cu	
9 a m.....	757.3	24.2	19.2	86	2.1	NW	9	Cu, St-Cu	
1/2 dia.....	755.9	25.2	18.9	79	4.7	SSE	4	Cu, Ci-St	
3 p m.....	753.9	24.8	17.9	77	7.4	SSE	3	Cu, Ci-Cu, Ci	
6 p m.....	754.0	23.7	17.2	79	9.1	SSE	4	Ci, Ci-Cu, St-Cu	
9 p m.....	755.5	24.0	18.2	82	3.8	NW	2	St-Cu	

Temperatura: maxima, 26,4 às 10 hs. 30 m. am.; minima, 22,6 às 5 hs. 35 m. am. Evaporação em 24 horas, 3.6. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Chuva cahida em 24 horas, 0.1. Horas de insolação, 8 hs. 0 m.

Chuvejou de 7 hs. 40 m. am. até 8 hs. am. Observou-se uma corôa lunar às 3 hs. am.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 5 de abril de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	754.5	23.7	17.5	80	0.0	Calma	0	Limpo	
3 a m.....	753.5	22.9	17.6	85	2.8	NW	1	St-Cu, Ci-Cu	
6 a m.....	754.2	22.4	18.3	91	3.2	WNW	9	Ci-St, St-Cu	
9 a m.....	756.3	24.3	18.3	81	0.0	Calma	9	A-Cu, Cu	
1/2 dia.....	756.1	25.5	18.4	76	6.5	SSE	7	Ci-St, Cu, A-Cu	
3 p m.....	755.5	25.9	16.9	68	7.8	SSE	7	Ci-St, Ci, Cu	
6 p m.....	756.5	22.5	18.6	92	7.4	S	10	N	
9 p m.....	757.8	23.5	18.4	86	0.0	Calma	10	Nb, Cu,	

Temperaturas: maxima, 27.6 às 0 h. 55 m. p. m.; minima, 21.8 às 10 h. 33 m. p. m. Evaporação em 24 horas, 2.7. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Chuva cahida em 24 horas, 4^m/m, 7. Horas de insolação, 7 hs. 42 m.

Orvalho pela manhã. Nevoeiro tenue de 6 hs. 20 m. até 8 hs. 25 m. a. m. Cahiu chuva fraca de 5 hs. 35 m. até 6 hs. 40 m. p. m.; de 8 hs. 4 m. até 8 hs. 10 p. m.; de 9 hs. 15 até 11 h. 0 m. p. m. e de 11 hs. 55 m. até 12 hs. p. m. e chuvejou de 8 hs. 10 m. até 9 hs. 15 m. e de 11 hs. 0 até 11 hs. 55 m. p. m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia. — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich.
Rio-de Janeiro, 6 de abril de 1912.

ESTAÇÕES.	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	62.4	25.6	26.2	25.2	22.0	1.2	ENE	2	6	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	—	25.2	30.1	23.3	21.9	—	W	1	—	—
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	40	61.1	28.0	31.0	22.6	20.1	—	SW	2	5	—
Fernando Noronha.....	3° 55'	30° 20'	93	61.4	26.0	28.6	21.0	22.4	—	—	—	—	—
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.5	24.0	31.0	21.5	21.8	74.6	ENE	2	8	—
Natal.....	5° 45'	35° 12'	28	62.4	23.4	31.8	22.3	23.1	1.7	O	0	9	—
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.1	23.2	30.8	21.6	19.9	—	ENE	2	8	—
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.4	28.0	32.3	22.0	20.1	—	SW	2	5	—
Goyânia.....	7° 34'	33° 00'	11	61.9	29.1	32.4	22.0	20.4	—	SE	3	8	—
Nazareth.....	7° 49'	33° 17'	82	61.3	27.2	30.4	20.8	20.6	—	SE	4	10	Bom, nev. ort.
J. Botão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.9	25.5	29.5	21.0	22.3	—	S	1	9	Orvalho.
Rio de Janeiro.....	8° 05'	34° 51'	39	61.8	29.0	29.4	24.5	21.0	—	S	4	9	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	22.3	29.4	21.0	15.3	—	SW	2	4	—
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	62.3	29.4	31.1	24.8	21.8	—	E	4	6	—
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.3	23.0	33.7	20.3	20.1	—	N	2	10	—
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.4	29.2	31.2	23.3	23.4	—	NE	2	8	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	59.8	21.3	29.0	18.0	17.1	—	SE	2	10	—
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.8	30.4	30.2	22.2	21.8	—	O	0	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	63.6	26.6	30.2	24.9	22.2	10.2	W	1	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.7	24.0	32.5	15.5	17.4	—	O	0	5	—
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.4	23.5	29.8	23.2	18.2	37.0	O	0	10	—
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	18.0	25.6	13.2	13.8	5.2	NE	3	10	Incerto, nev. tenue.
Franca.....	20° 33'	47° 24'	1.002	62.0	21.9	27.8	15.4	15.5	—	NE	2	7	Orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	545	62.3	23.0	32.3	15.3	15.9	1.0	S	2	4	—
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	64.0	18.2	23.8	17.5	12.8	—	SE	4	10	—
Mazambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	63.9	20.7	29.1	13.9	14.0	—	NW	2	5	Orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.7	21.8	28.7	15.8	13.0	—	E	3	5	Orvalho.
Palmyra.....	21° 20'	42° 40'	832	60.5	18.2	27.8	16.2	12.5	—	S	3	5	Bom; orvalho.
Campinas.....	22° 40'	41° 30'	9	65.3	25.0	32.4	24.2	16.0	2.3	S	3	5	Incerto.
Juiz de Fora.....	22° 45'	43° 20'	632	65.0	19.8	28.6	17.4	14.9	—	S	3	4	Bom, nev. tenue.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.2	19.4	26.8	12.0	13.3	—	E	3	6	Orvalho.
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	801	63.7	19.8	28.0	15.6	13.3	—	NE	1	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.4	20.0	30.2	17.8	12.6	0.2	SE	2	—	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	64.1	18.8	30.3	15.5	13.9	—	SW	2	0	Bom, nev. tenue.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	423	63.7	20.6	30.0	17.6	15.4	—	SW	2	9	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.9	21.8	30.0	19.2	15.0	—	O	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 01'	936	63.9	13.0	24.6	13.4	12.9	—	S	4	10	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.3	26.6	28.4	18.2	16.0	4.5	O	0	5	Nevoeiro tenue.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	64.1	20.2	28.4	17.2	13.7	—	SE	2	8	Nevoeiro tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 00'	665	63.6	20.0	25.0	16.5	12.6	0.2	SE	4	8	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.8	22.1	27.6	21.2	17.3	4.7	NW	2	10	Mão.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	61.0	19.5	26.0	17.5	13.4	1.2	O	0	10	Incerto.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	64.1	21.2	26.0	14.6	13.4	1.0	S	2	5	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	764	61.9	17.0	20.2	16.0	12.9	3.5	SE	3	10	—
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	65.7	22.1	25.0	21.0	16.1	20.2	NW	1	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	605	65.0	20.4	27.0	15.0	12.7	—	SE	2	4	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	65.5	20.4	25.0	22.0	12.4	9.6	NW	2	8	Mão.
Guacapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	63.6	16.0	26.3	16.3	11.1	—	E	4	6	Incerto.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.0	16.7	24.9	14.3	11.0	—	ENE	1	7	—
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	65.6	23.0	25.5	20.0	18.2	—	S	1	8	—
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.5	20.4	25.2	21.9	13.1	—	NE	1	—	Mão.
Cambará.....	27° 04'	48° 38'	5	65.5	15.4	25.0	13.2	11.9	—	S	1	8	Bom.
Brasque.....	27° 05'	48° 55'	25	61.9	17.6	21.6	14.0	14.1	—	O	0	3	Bom, nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	66.1	20.7	22.6	19.3	13.4	—	O	0	2	—
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	16.1	23.3	10.3	10.1	—	N	1	3	Bom, orvalho.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	10.2	22.5	12.6	7.2	—	O	0	0	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	12.0	23.0	16.0	10.2	—	O	0	9	Orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.2	17.1	26.3	15.3	9.5	—	NE	2	1	Bom, nev. tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	—	18.2	23.5	10.4	10.8	—	NE	3	0	Bom, orvalho.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	61.1	15.6	21.2	10.4	8.5	—	SW	1	0	Bom.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	64.2	15.1	22.1	10.4	10.7	—	O	0	0	Bom, orvalho.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	65.7	17.4	21.2	13.5	11.2	—	SW	1	0	Bom.
Jaguarião.....	32° 33'	53° 20'	—	65.2	27.2	22.0	10.2	15.1	—	O	2	0	Bom.
Montevidéo.....	34° 54'	56° 12'	—	64.0	15.0	17.4	13.3	9.3	—	NNW	3	1	Bom.

OCCORRÊNCIAS

Na Capital choveu esta manhã. Em Fernando Noronha e Iguape chuveou esta manhã. Em Belém, S. Luiz do Maranhão, Therézina, Natal, Cuyabá, Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Ribeirão Preto, Campos, Capital, Taubaté, Tatuhy, S. Paulo, Santos e Iguape choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Jaguarão com 10,2 e em Cruz Alta com 10,3.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os números indicados da força do vento referem-se à escala Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
Rio de Janeiro, 7 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.		°	°	°	m/m					
Maranhão.....	2° 31'	44° 46'	12	56.7	27.1	30.2	23.9	22.7		N	1	7	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.1	28.6	30.1	23.2	17.0	6.5	NE	2	6	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.6	28.3	28.5	24.4	23.7		S	3	3	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.5	24.8	31.0	21.0	21.4	6.0	SE	1	6	Nevoeiro, orvalho.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	62.9	21.2	28.9	22.8	21.6	7.1	O	0	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	64.7	27.0	32.0	22.0	20.7		NW	5	7	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	66.2	29.6	33.4	21.6	21.7		S	5	9	
Nazareth.....	7° 49'	35° 27'	82	61.8	27.2	31.0	21.2	19.1		SE	5	9	Incerto, orv. nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.2	27.0	29.3	21.0	21.1		SE	2	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.0	28.8	29.3	25.0	20.4		S	5	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	68.7	22.3	28.4	21.6	15.1		S	2	6	Incerto.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	63.0	29.0	30.4	25.5	21.3		SE	5	5	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.6	25.0	30.5	20.9	21.6	1.4	NNW	1	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.7	30.4	32.1	22.8	21.8		E	3	6	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.0	21.3	27.8	18.7	13.2		SE	4	5	
Ilheus.....	14° 47'	39° 03'	3	62.6	28.2	31.7	22.3	23.6		SW	2	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	64.0	26.3	30.6	25.0	22.6		NE	1	8	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.2	24.0	31.8	16.4	18.8		NE	3	6	
Theophilo Ottoni.....	18° 40'	41° 20'	305	62.9	23.4	27.0	20.6	18.1		SE	1	8	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	16.8	21.8	17.5	14.3		NE	2	10	Mão, nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.2	22.8	28.6	16.3	14.7	00.2	NE	2	6	
Ribeirão Preto.....	20° 18'	47° 49'	545	63.7	22.9	31.3	17.4	18.2	7.0	E	2	5	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	65.0	18.4	21.9	16.3	13.6		E	3	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	66.1	18.7	28.0	16.0	13.2		E	2	7	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.8	20.8	27.8	17.8	14.3		NE	2	9	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	61.9	17.8	22.8	16.2	13.9		O	0	10	Incerto, orvalho.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	—	25.0	28.8	23.4	17.8		O	0	10	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	—	20.0	24.3	17.3	15.1		S	3	8	Bom, nev. tenue.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.2	21.8	24.0	13.0	14.6		NE	3	4	Orvalho.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	66.1	17.9	25.8	17.6	13.7		E	2	10	Incerto.
Agudos.....	21° 18'	42° 05'	602	64.3	19.2	28.0	15.4	14.3		O	0	5	Orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	64.1	24.6	27.3	14.0	15.3		S	2	5	Orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.0	21.2	25.9	17.6	15.6	0.3	E	2	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	65.0	20.7	24.1	17.5	15.6		O	0	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	65.8	21.0	24.6	18.7	16.8	0.4	O	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	46° 01'	936	65.0	18.8	20.3	16.5	13.9		N	1	4	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	64.5	21.0	25.5	18.0	16.8	0.3	O	0	9	Nevoeiro tenue.
Piracicaba.....	22° 43'	47° 40'	550	64.3	21.6	25.4	15.0	15.1		NE	1	1	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.0	22.2	25.0	16.0	14.4		SE	2	3	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	65.7	23.7	23.4	20.9	17.6		O	0	5	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 23'	583	64.8	19.6	21.5	18.5	14.4		E	1	10	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	64.5	20.6	25.0	15.0	14.7		O	0	4	Orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	64.8	18.2	21.0	17.8	12.5		E	3	10	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	65.4	23.1	24.7	21.2	16.5		NW	1	5	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	65.4	21.0	25.0	14.5	13.5		SE	2	4	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	66.5	22.0	26.6	23.0	17.9		NW	2	8	Nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.5	17.2	30.1	13.8	11.0		E	3	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	66.1	18.0	22.8	13.2	12.1		NNE	2	8	
Paranaguá.....	26° 34'	48° 30'	3	65.3	23.0	25.0	21.0	19.0		S	1	4	Bom.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.2	21.6	23.9	14.2	16.2		N	4	1	Bom, nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	65.5	18.8	26.8	17.2	15.2		SE	1	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.7	20.8	27.0	17.2	17.2	0.2	O	0	8	Bom.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	65.6	22.7	24.8	18.4	17.3		N	3	5	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	21.2	27.7	8.5	13.7		N	2	3	Bom, orvalho.
Guaporé.....	29° 06'	51° 51'	550	—	17.2	27.2	6.5	12.8		O	0	8	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	66.0	19.4	24.5	12.0	14.8		O	0	4	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	59.1	20.2	24.6	12.6	13.1		NE	2	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.0	18.9	26.9	16.2	10.6		N	1	3	Bom, nev. tenue.
Iguarã.....	32° 33'	53° 20'	—	62.2	24.0	27.2	9.2	13.6		O	0	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.0	18.6	20.0	14.5	12.0		NNW	5	6	Bom, nev. tenue.

OCCORRENCIAS

Em Natal está chovendo. Em S. Bento das Lages, Ouro Preto e Brusque choveu esta manhã. Em Pinheiro, Ribeirão Preto, Therézina e Porangaba choveu hontem. Em Franca, Vassouras, Rezende, Mendes, Capital e S. Paulo choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Guaporé com 6°5 e em Cruz Alta com 8°5.

Convenções : Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo ; 10, totalmente encoberto.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 11. DE ABRIL DE 1912

Reuniões convocadas

Tecidos Esperança, para contas e eleições, à 1 hora do hoje.

Tecidos Industrial Mineira, às 2 horas do hoje, para contas e eleições.

Fiação e Tecelagem Carioca, para contas e eleições, à 1 hora do hoje.

A Internacional, para sua junção com uma outra, às 3 horas de 12.

Sociedade Anonyma Companhia Maritima Neptuno, para prestação de contas e eleições, às 2 horas de 12.

Companhia Manufatura Fluminense, para apresentação de contas e eleições e para resolver sobre outros assumptos, à 1 hora de 12.

Acidos, à 1 hora de 15, para contas e eleições.

Porto da Victoria, para prestação de contas e eleições, à 1 hora de 15.

Tecidos Carioca, para contas e eleições, às 2 horas de 17.

Nacional de Tecidos de Juta, para prestação de contas e eleições, à 1 hora de 18.

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, à 1 hora de 30.

Estão avisados os seguintes pagamentos.

Juros

Apólices municipais:

Empréstimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Empréstimo de 1906, desde já, os juros.

Empréstimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8\$ por título, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magdeense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros das debentures.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio de seus seguros.

Irmadade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos títulos resgatados desde já.

Companhia Manufatura Progreso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 1º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquin, os juros das debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros das debentures.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Esteve hontem em condições regularmente calmas o mercado monetario, que funcionou com poucos tomadores e com raras papeis de cobertura offerec dos.

O Banco do Brazil fornecem letras para remessas a 16 7/32 d. e comprava o particular a 16 9/32, mas, os bancos estrangeiros operaram em geral a 16 3/16 d. e parcialmente a 16 11/64 d., contra o particular a 16 1/4 e 16 15/64 d.

Foram reproduzidas as tabelas anteriores de 16 5/32 e 16 3/16 d., sendo aquella pelo London Bank, Brazilianische, River-Plate e British e esta pelos outros sacadores.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 5/32	a 16 3/16
Pariz (por franco).....	\$590	a \$589
Hamburgo (por marco)....	\$730	a \$725

Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence)....	16	a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$596	a \$594
Hamburgo (por marco)....	\$737	a \$733
Italia (por lira).....	\$596	a \$590
Portugal (réis forte)....	\$310	a \$306
Espanha (por peseta)....	\$557	a \$552
Nova York (por dollar)....	\$5000	a \$5078
Turquia (por pence)....	15 31 32	a 16
Austria (por pence)....	15 31 32	a 16

Rio da Prata:

Argentina (por peso)....	35 3/4	a \$502
Uruguay (por peso)....	35 3/4	a \$5240

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$595	a \$592
------------------------	-------	---------

Operações:

Bancario.....	16 11/64	a 16 3/16
Particular.....	16 1/4	a 16 5/64

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	16 3/16	16 1/16
Pariz (por franco).....	\$589	\$594
Hamburgo (por marco)....	\$728	\$733

Café:

Sobre-taxa, por franco.....	\$592
-----------------------------	-------

Alfandega:

Vales, ouro (por 1\$000).....	1\$687
-------------------------------	--------

Operações:

Bancarias.....	—	16 7/32
Particulares.....	—	16 9/32

Por telegramma:

Praças	A' vista
Londres (pence).....	16 d.
Pariz (franco).....	\$596
Hamburgo (marco).....	\$736

A BOLSA

Funcionou o mercado de fundos hontem bastante bem movimentado, entretanto, os negócios levados a effecto foram moderados, correndo a maioria dos papéis de jgo sem operações. Os da Loteria Nacional e das Docas da Bahia não tiveram negócios e ficaram mal collocados. Foram registradas algumas operações em Sul Mineira e Terras e Colonização, aquellas tendo ficado com compradores a 97\$ e vendedores a 100\$ e estas a 12\$250 e 12\$500, respectivamente.

O mercado de apólices ficou firme, assim com todos os papéis de bancos.

Tudo mais carece de interesse, como se deprehende das vendas e offertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apólices geraes

Antigas, 1, 1, 1, 1, 8.....	1:025\$000
Antigas, 4, 5, 5, 5, 7, 7, 25.....	1:026\$000
Empr. 1909, 10, 60, 100, 250, 41, 40, 12, 15, 1, 4, 30, 53.....	1:011\$000

Estaduais

Rio, de 500\$, port., 2.....	505\$000
Rio, de 50\$, port., 24.....	510\$000
Rio, de 100\$, 4%, 44.....	98\$500
Minas, de 1:000\$, 1.....	996\$000
Minas, de 1:000\$, 3.....	997\$000

Municipaes

Empr. 1906, port., 70\$.....	202\$500
Empr. 1906, nom. 1, 1, 24.....	202\$000
Empr. Nitheroy, port., 22.....	210\$000

Bancos

Brazil, 35.....	245\$000
Brazil, 2.....	247\$500

Companhias

Terras e Colonização, 200, 200....	125\$250
Terras e Colonização, 100, 300....	125\$300
Sul Mineira, 100, 200, 500.....	100\$000
Sul Mineira, v/c 30 dias, 500.....	103\$000
Tec. Carioca, 40.....	296\$000
Docas da Bahia, 100.....	108\$000
Tec. Progreso, 20, 25, 80.....	360\$000

Debentures

Docas de Santos, 5.....	214\$000
Docas de Santos, 4, 80.....	212\$000
Tec. Carioca, 25.....	213\$000

OFFERTAS

Apólices geraes	Vendedores:	Compradores:
Antigas, (5 %).	1:027\$000	1:026\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).	—	1:035\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:011\$000	1:009\$000
Empr. de 1910 (3 %).	660\$000	650\$000

Apólices estaduais:

Rio, 500\$ (6 %).	511\$000	506\$000
Rio, 100\$ (4 %).	98\$500	98\$000
Minas, 1:000\$ (3 %).	997\$000	996\$000
Espirito Santo (6 %).	985\$000	—
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).	1:050\$000	—
Rio Grande do Sul, (6 %).	1:050\$000	1:020\$000

Apólices municipais:

Empr. de 1903 (nom.)	203\$000	202\$000
Idem (ao portador)....	203\$500	202\$000
Empr. de 1909 (port.)	—	193\$000
Ouro £ 20 (nominaes)	304\$000	—
Idem (ao portador)....	303\$000	297\$000
Nitheroy (2ª serie)....	210\$000	206\$000
Idem (ao portador)....	207\$000	206\$000
Idem nominaes.....	210\$000	206\$000
Empr. de Petropolis....	202\$000	198\$000

Debentures:

America Fabril.....	214\$000	214\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Tecido Carioca (nom.)	215\$000	213\$000
Idem (ao portador)....	215\$000	213\$000
Petropolitana.....	—	190\$000
Manufatura.....	203\$000	203\$000
Tecidos Confiança.....	—	213\$000
Idem Batafogo.....	—	208\$000
Idem Corcovada.....	—	208\$000
Idem S. Pedro (nom.)	—	212\$000
S. Bernardo Fabril....	—	208\$000
Industrial Mineira....	—	213\$000
Santo Aleixo.....	207\$000	—
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Idem Santa Helena....	—	210\$000
Magdeense (1ª serie)...	207\$000	—
Idem Manufatura....	203\$000	200\$000
Mercado Municipal....	212\$000	209\$000
Industria de Electricidade.....	202\$000	198\$000
Luz Stearica.....	207\$000	205\$000
Comp. Edificadora....	204\$000	200\$000
Industrial do Brazil....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	—	211\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Viacao....	220\$000	210\$000
S. Paulo-Goyaz (E.F.)	200\$000	—
Cervejaria Brahma....	214\$000	210\$000
Paulo Zsigmondy.....	—	202\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	247\$000	245\$000
Commercial.....	250\$000	245\$000
Do Commercio.....	210\$000	208\$000
Da Lavoura.....	190\$000	180\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	272\$000	268\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	305\$000	301\$000
Corcovado.....	315\$000	255\$000
Brazil Industrial.....	—	325\$000
Confiança.....	262\$00	255\$000
Petropolitana.....	310\$000	295\$000
Magense.....	135\$000	130\$000
S. Felix.....	100\$000	86\$000
Carioca.....	—	296\$000
Progresso.....	365\$000	360\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	270\$000	250\$000
União Lavrense.....	—	220\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	103\$000	—
Manufactora.....	250\$000	240\$000
Tijuca.....	260\$000	—
Bom-Pastor.....	205\$000	200\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	63\$000
Varejistas.....	—	122\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	30\$000	24\$000
Garantia.....	300\$000	270\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	109\$000	104\$000
Loterias Nacionais.....	66\$500	65\$500
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	23\$500	22\$500
Terras e Colonização....	12\$500	12\$250
Rede Sul-Mineira.....	100\$000	97\$000
Docas de Santos (nomi..)	—	590\$000
Idem (ao portador).....	—	590\$000
Centros Pastoris.....	—	24\$500
E. F. do Norte.....	—	70\$000
E. F. Goyaz.....	51\$000	47\$000
Commercio e Navegação..	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão....	56\$000	45\$000
Melhor. em Pernambuco..	—	24\$000
Construções Civas.....	—	122\$000
Cantareira e Vição.....	225\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas...	125\$000	115\$000
S. Paulo Rio Grande.....	54\$000	40\$000
Cervejaria Brahma.....	—	305\$000
Mercado Municipal.....	—	30\$000
Transporte e Carruagens.	93\$000	90\$000
Materiaes de Construção..	—	206\$000
Garage Vera Cruz.....	220\$000	206\$000
Casa Vivaldi.....	—	212\$000
Usinas Nacionais.....	205\$000	—

O CAFE

Foram favoraveis as evoluções accusadas pelos centros de consumo no ultimo encerramento das bolsas respectivas.

Na abertura de hontem, porém, as noticias divulgadas accusaram baixa, de sorte que o mercado desta praça abriu e funcionou em condições pouco promettedoras.

Demais, a procura declinou sensivelmente, não havendo maiores compradores, nem para exportação, nem para negocios de jogo.

Divulgaram os commissarios o preço de 12\$600 sobre o typo 7, a que fecharam por exportação apenas 4.500 saccas.

O mercado fechou mal collocado e deante de novas noticias desfavoraveis com tendencias para a baixa.

Passaram por Jundiahy, para Santos 7.900 saccos, contra 14.300 ditos anteriores.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Barra dentro.....	Saccaa	225
Cabotagem.....	550	
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	209	
Estrada de Ferro Leopoldina.....	1.138	

Total.....	4.122	
Desde o dia 1 de julho.....	2.245.866	

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	4.500	
No dia de ante-hontem.....	1.000	
Desde o dia 1 do corrente.....	22.500	
Desde o dia 1 de julho.....	1.277.500	
Passaram por Jundiahy.....	7.900	
Pauta da semana 870 réis.		

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª m'sos:	Saccaa	
Stock anterior.....	171.608	
Ultimas entradas.....	9.210	

Total.....	180.818	
Ultimos embarques.....	8.690	

Stock actual.....	172.128	
-------------------	---------	--

ENTRADAS

Dia 1 a 9:	Saccaa	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	18.921	1.135.260
E. de F. Central.....	13.960	837.600
Por via maritima....	6.140	368.400

Total.....	39.021	2.341.260
------------	--------	-----------

Dia 1 a 10:	Saccaa	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	22.059	1.323.540
E. de F. Central.....	14.169	850.140
Por via maritima....	6.915	414.900

Total.....	43.143	2.588.580
------------	--------	-----------

EMBARQUES

Dia 8:	Saccaa	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.240	194.400
Europa.....	3.273	196.380
Rio da Prata.....	850	51.000
Pacifico.....	1.277	76.620
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	50	3.000

Total.....	8.690	521.400
------------	-------	---------

Dia 1 a 6:	Saccaa	Kilogs.
------------	--------	---------

Estados Unidos.....	20.073	1.204.380
Europa.....	11.498	689.880
Rio da Prata.....	2.565	153.900
Pacifico.....	1.277	76.620
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	829	49.740

Total.....	36.242	2.174.520
------------	--------	-----------

Desde o dia 1 de julho.....	2.083.909	125.034.540
-----------------------------	-----------	-------------

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Nominal:		
Typo n. 3.....	13\$400	
" n. 4.....	13\$200	
" n. 5.....	13\$000	
" n. 6.....	12\$800	
" n. 7.....	12\$600	
" n. 8.....	12\$300	
" n. 9.....	11\$900	

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, encontrou-se em condições irregulares, com pequena entrada e sahidas diminutas.

Foram recebidas 17.313 saccos e sahiram 250, tendo passado por Jundiahy 7.900 ditos. Desde o dia 1 entraram 85.500 saccos na média de 8.389, sendo recebidos desde 1 de julho 9.222.688 ditos.

Desde o dia 1 sahiram 97.081 saccos e desde 1 de julho 6.033.981; sendo o stock de 1.865.350.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 9

Nova York, alta parcial de 1 a 12 pontos na opção.

Opção de maio 13.84 centimos por libra.

Havre, alta de 1/2 a 1 franco.

Opção de maio 85 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1/2 a 3/4 pfennig.

Opção de maio 68 pfennig por 1/2 kilo.

Londres, alta de 6 d.

Opção de maio 62 sh. por 112 libras.

Abertura

Dia 10

Nova York, baixa de 7 a 9 pontos nas opções.

Havre, baixa de 1/4 a 1/2 franco.

Hamburgo, baixa de 1/4 a 1/2 pfennig.

Londres, baixa de 1 1/2 a 4 1/2 d.

Opções:

Havre — Maio 85, julho 84, setembro 84 1/4 e dezembro 83 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo — Maio 67 3/4, julho 68 1/2, setembro 68 3/4 e dezembro 68 fennigs por 1/2 kilo.

Londres — Maio 61 sh. e 9 d., julho 61 sh. e 10 1/2 d., setembro 61 sh. e 10 1/2 e dezembro 61 sh. e 1 1/2 d. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, inalterado.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 1/4 do pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de algodão funcionou hontem, em boas condições de estabilidade e com movimento regular. Em Liverpool a bolsa ante-hontem accusou uma alta de 22 pontos e hontem baixou 4. A cotação que vigorava sobre a 1ª sorte de Pernambuco era de 704 d. por libra.

Foram recebidos de Natal 500 fardos e retirados dos trapiches 496, sendo o deposito, hontem de 27.153 fardos.

Regularam os seguintes preços:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do Sertão.....	10\$400 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	nominal
Assú, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Natal, regular.....	nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Mossoró, regular.....	nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Ceará, regular.....	nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Maceió, 1ª sorte.....	10\$100 a 10\$500

MERCADO DE ASSUCAR

Esteve hontem um pouco mais activo esse mercado, que funcionou sustentado facilmente aos preços anteriores.

As ultimas entradas foram de 5.538 saccos, sendo consignados 3.998 a Thomaz da Silva.

& Comp., 1.400 a Mirelles Zamith & Comp., e 200 a Zenha Ramos & Comp.

As saídas foram de 3.190 saccos, sendo o depósito, hontem, em trapiches de 423.567 ditos.

Resumo	Saccos
Maceió	2.000
Bahia	1.998
Campos	1.640
	5.638

Regularam os preços seguintes:

Qualidades	Por kilos
Branco usina	Não há
Branco crystal	\$540 a \$700
Branco 3.ª sortida	\$540 a \$660
Branco 2.ª jacto	\$540 a \$600
Somenos	\$520 a \$560
Mascavinho	\$400 a \$600
Crystal amarello	\$540 a \$640
Mascavo bom	\$320 a \$370
Mascavo regular	\$300 a \$345
Mascavo baixo	\$280 a \$320

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas dos dias 8, 9 e 10.
Cabo fmo. — Hiate nacional *Gama II*, commandante Oliveira; toneladas 34; carga: cal e sal, amestrex.

Nova York e escalas — Paquete inglez *Voltaire*, commandante James; toneladas 5.532. Passageiros: Francisco Drumond, Macedo Guimarães, José Mandas, Cleo Seabra, Marques da Rocha, Joaquim Mandim, H. Monteiro, José de Aguiar, F. de Moraes, J. Teixeira, A. Barreira, Oscar de Carvalho, Azavedo, Dr. Alvaro Salles, S. Vieira, Dr. Severino Vieira, Otilio Arenas, Manoel dos Reis, Frank Bairard e familia, e 54 em terceira classe; carga: varios generos a Norton Magaw.

Mandor e escalas — Paquete nacional *Minas Geraes*, commandante Pacheco; toneladas 1.643. Passageiros: Luiz Cavalcante e senhora, Guilherme C. Pinheiro, Dr. Oscar de Castro Courcero, tenente Oscar de Castro Courcero, Dr. Felix Coelho e senhora, Dr. Eduardo Saltoya, Dr. Paulo de Queiroz, Julio Pestoni, tenente coronel Bonifacio Gomes da Costa, Dr. Castro Martins, J. M. Alves e familia, Oscar Euland, Cesar Menna Barreto, Francisco Domingos Carneiro, Noheto Gama e Silva e familia, Dr. Isnard Dantas Barreto e irmão, Dr. Manoel Moreira da Rocha, Leonardo Ribeiro, Dr. Raphael Pinheiro, Dr. João Mangabeira, Evaristo José Rodrigues, Dr. João Pacheco de Oliveira Junior, coronel Ernesto Senna, D. Allice da Silva Azevedo, capitão Newton Martins Desousa, capitão Demétrio Eduardo de Azevedo, Marcello Mendonça, Joaquim Nogueira Jaguaribe, Dr. João Propicio da Pontoura, Luiz Honorio da Silva, J. Policarpo, Marcia do Espirito Santo, Maurice Marcham, Carvalho Monteiro, Fleurice Nogueira e 375 em terceira classe; carga: varios generos, ao Lloyd.

De Buenos-Ayres e escalas — Paquete francez *Magellan*, Passageiros: Thereza Martins, Sra. H. W. Greene, William Hall e senhora, Apencer Grunes, Alberto Rhodas, Daniel Merland e senhora, Zilda e Hilda Santos, A. de Castro, Camille Block, Alexandre Macedo Soares, Carlos Schaefer e senhora, Antonio Rodrigues João Correia Mendes, Hermann Von Egan, Ary Mattos, Luiz Reviere e Thereza Catuy. Carga: varios generos a Massageris Maritimes.

De Paysandú e escalas, paquete nacional *S. Raül*, commandante Dell Amico, passageiros: João Antonio Bordallo e ca-

pitão-tenente Alcebiades Machado e familia; carga: varios generos ao Lloyd.
De Genova e escalas, paquete italiano *Argentino*, passageiros: Giovanni Sansoni e senhora, e Antonio Coelho Rodrigues e senhora. Carga: varios generos a S. A. Martinelli.

De Buenos-Ayres e escalas, paquete allemão *Cap-Ortega*, passageiros: José R. de Almeida Bisto, Eugenio Harbert, Roberto Lubin, Henrique Ramos Rodrigues e Carlos Pellegrini; carga: varios generos a Theodor Wille & Comp.

De Liverpool e escalas, paquete inglez *Onuma*, commandante Richards; passageiros: David Strang, Edward Frost, Juana Dalmat e senhora, Manoel Vaz de Sampaio Nello e familia, Edward Rey, Avelino Fernandes Lima, Manoel Correa, Hugo Martins, Eduardo Fernandes, capitão Reynaldo Teixeira e familia; Mario Amorim, Luiz Reis, Dr. Augusto A. do Prado e familia, João G. de Oliveira, Passos Campos, Octavio Mangabeira, Guilherme Guinle, Eugeinizado Araujo, Dr. José de Castro, Durval Teixeira, Antonio Barreto e Dr. Pedro Mariani; carga: varios generos a Mala Real Inglesa.

De Montevideo e escalas, paquete austriaco *Martha Washington*; carga: varios generos a Rombauer & Comp.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Amazon*, commandante Doughty, 6.300 tons, 5 dias de viagem e 16 horas do ultimo porto, passageiros: Pierre Block, Catalina Mulvan, Alexandre Thomas e familia, Ernest David, Ernest Dowley, Williams Peter e senhora, Albert Kemworthy, João da Costa Leite, Walter Young, Cleo de Almeida, Alfredo Leitão, Carlos de Magalhães, Dr. Carvalho Aragão e familia, Isabel Rocha, Dr. Cunha Ghera e familia, Hermann Robbelen, S. Boyes, João Mac Knight, Antonio da Costa, Octavio Tavares e familia, E. W. Duder, E. G. Nelson, Williams Allen, Georges Gregory, Guilherme Boman, Williams Mac, João Queiroz, Joaquim Faria, Urbano dos Santos, Manoel de Barros, Domingos de Moraes, Irma Zieher, José Alberto de Souza e senhora, José de Carvalho Neves, José Candido Cavalcanti, Virgínia e Aracy Maia, 12 em 2.ª e 9 em 3.ª classe e 435 em transito; carga, varios generos a Mala Real.

De Bahia Branca — Paquete argentino *Dalmata*, commandante Damianowich, 10 dias de viagem, 1.179 tons, carga: varios generos a José Viegas Vaz.

De Norfolk — Vapor inglez *Kassala*, commandante Smith, 25 dias de viagem, 2.487 tons, carvão a Brazilian Coal.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itauba*, commandante Bonex, 6 dias de viagem e 3 do ultimo porto, 825 tons, passageiros: Mathilde Heckhauser, Mme. Alice Boris, Francisco Den e familia, Walter Behr, Willi Bauhom, Dr. Carlos Dantas, Pedro Luiz Smith, Oscar Foenger, Dr. Carlos Franco, Arnoldo Wolff, A. H. Dieckmann e senhora, Oliveira Castro e senhora, Nicoláo Coter e senhora, Henrique Gausman, W. Lunderman, Augusto Maxwell, Mme. Vasques, Regina Mottin e filho, Aprigio de Almeida A. Rio Pardense, Armando Pedroso, E. G. da Cunha, Maria Lima, Octavio Mascarenhas, Joaquim Rodrigues e senhora, J. Godoy Rocha, Francisco de Castro, Gustavo Ferdinsem e senhora, A. de Albuquerque, Arthur Lopes, L. Paiva, Thomaz Cunha, José da Silva Promptidão, Dr. Victor Ansardo e familia e 19 em 3.ª classe; carga, varios generos a Lage Imão.

De Manchester e escalas — Paquete inglez *Sallust*, commandante Hannaud,

37 dias de viagem, 2.307 tons, carga, varios generos a Norton Magaw.

De Montevideo — Vapor oriental *Cayaba*, commandante Robinson, 6 dias de viagem, 529 tons, trigo a G. Magreira.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Ibiapaba*, commandante Mendonça, 11 dias de viagem e 23 horas do ultimo porto, 882 tons, carga: varios generos ao Lloyd.

SALIDAS DOS DIAS 8, 9 e 10

Marselha e escalas, paquete francez *Es-pagne*, commandante, Caloni; passageiros, 13 em 3.ª classe.

Trindade e escalas, vapor inglez *Lakwood*, commandante, Scott.

Nova York e escalas, vapor inglez *Saint Helena*, commandante, Kolly.

Hamburgo e escalas, paquete allemão *Cap Ortega*.

Montevideo e escalas, paquete francez *Magellan*.

Trieste e escalas, paquete austriaco *Martha Washington*.

Montevideo e escalas, paquete nacional *Jupiter*.

Buenos Aires e escalas, paquete italiano *Argentino*.

Southampton e escalas, paquete inglez *Araguaya*, commandante, Beraghty; passageiros: Dr. Elias de Moraes, Dr. Aquino e Castro e senhora, Maria Amelia do Couto Reis, Cesar Dhe, Arthur Americo Osorio, Furt. Warschauer, almirante Baptista de Leão, Lourival Guillobel, Antonio Gid Loureiro e familia, Sophia Elain, Dr. Carlos Franco, Dr. Tobias Monteiro, E. J. Mc. Athy, Adolpho Staub, Ferreira de Campos, J. Barbosa, Mario Orelha, N. Funphey, N. A. Forner, Antonio Gomes de Castro, commandador N. Benjamin, Naraiso Braga e familia, Augusto S. de Vasconcellos e senhora, José Francisco de Mattos, N. Mayrink, Francisco Pereira, Domingos Vianna e senhora, José Rezende e senhora, Manoel Alves Caldeira Junior, C. Grasey e familia, Luiz de Moura Brito, T. G. Geddes e senhora, Gilberto Flores, Gualter da Freitas, Luiz de Almeida A. M. Santos Maron, Francisco de Andrade Pereira, Dr. Henrique Ferreira de Moraes, Antonio Coutinho de Franca, Antonio Maltez, Norman Cooper, Dr. Eduardo de Vasconcellos e senhora, Z. Sink, Mc., Borges, Alpinice Torrini, Joaquim Camirino, Paes Barreto, Domingos Vieira, Dr. Frederico Pontes, N. H. Brakaopp, Dr. Graça Aranha e familia, 37 em 2.ª e 350 em 3.ª classes.

Santos e escalas, paquete nacional *São Paulo*, commandante, Dell'Amico; passageiros: commandante Leite Chermont, Leonid de Albuquerque e familia, general Torres Homem e familia, Antonio da Costa e familia, coronel Jesuino de Albuquerque, Luiza A. Sepada, João Coimbra, Mario Carneiro, Mario Sá, padre Bernardino Antero, Julio Freitas, Dr. Pinheiro Sobrinho, Abel Ribeiro, Joaquim Bonifacio, A. J. Pereira da Costa, Maria Arsetia Benjamin, Paid e Asud Estefen Schaffer, Dr. J. A. de Souza Barros, Dr. Maximo Linhares, Dr. Annibal de Figueiredo, J. F. Queiries, coronel Rego Barros, Manoel de Sant'Anna, Irene Busse, Martinho, Enlsdorf, Dr. Liberato Marques, Etelvina de Caldas, Hildebrando de Albuquerque e mais 21 em 3.ª classe.

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Haperuna*, commandante, Jonson; passageiros: Norberto Hoznstein, Oswaldo Franco da Silva, José Lucas Dias, Antonio Cruz Pereira, Esther de Oliveira, G.

Rios, Gastão de Brandão e senhora, Orviedo de Campos e irmão, Alvaro Fonseca e mais quatro em 3ª classe.

Callão e escalas, paquete inglez *Oronza*, commandante, Richard; passageiros: E. Hugo e família, M. Cotta e família, Americo Baeta Neves e senhora, Geraldo Leite e senhora, Dr. Francisco Pereira Ramos e senhora, Gooffrey Watson, Domingos Ferreira, Alto Gomes Carneiro, Dr. Luiz Baptista Lopes e família, João da Silva Lobo, Dr. Angelo Benevenuto, Dr. Cyrillo Costex, Dr. Juvenal Malheiros, Dr. Murtinho Nobre, Adriano de Souza Galvão, Esther de Menezes Galvão, Luiz A. Castanha, José Luiz de Oliveira Mattos, Alcen de Azevedo Silva, H. von Hagen, G. Osorio de Almeida, A. Rodrigues dos Santos, Luiz Nery de Souza Junior e família, Paulo Wigdorditz, G. Falkstein, Luiz A. Rebello e família, W. Cannoes, O. H. Turner, H. A. Cannoes e senhora, Dr. Alfredo Osorio, A. L. Tompson, Theodorato de Carvalho e 11 em terceira classe.

Buenos Aires e escalas, paquete inglez *Voltaire*; commandante, James; passageiros: Daniel Lima e mais quatro em 3ª classe.

Santos, paquete allemão *Crefeld*; commandante, Meyer; passageiros: Mme Theodor Wolf e um em 3ª classe.

Las Palmas e escalas, paquete inglez *Rauma*; commandante, Hilt.

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Atiba*, commandante, Chaddoichk.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Savio</i>	11
Portos do norte, <i>Tapajós</i>	11
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	11
Santos, <i>Erlangen</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	11
Santos, <i>S. Paulo</i>	11
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	12
Rio da Prata, <i>Dalmata</i>	12
Antuerpia e escalas, <i>Christian Horn</i>	12
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	14
Santos, <i>Vasari</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cup Vilano</i>	17
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	19
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	23
Rio da Prata, <i>Vandick</i>	23
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	23
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	24

VAPORES A SAIR

Portos do norte, <i>Tupy</i>	11
Genova e escalas, <i>Savio</i>	11
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	11
Bremen e escalas, <i>Orlengen</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	12
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	12
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	12
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	12
Caravellas e escalas, <i>Villa Bella</i>	12
Portos do norte, <i>Olinda</i>	12
Portos do sul, <i>Itauba</i>	13
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	14
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	15
Santos, <i>Paraná</i>	15
Aracajú e escalas, <i>Carolina</i>	15
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	17
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	20
Montevideo, <i>Minas Geraes</i>	22
Bordões e escalas, <i>Cordillere</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	23
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	23
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	24
Portos do norte, <i>Mauados</i>	24

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA			
Praças		90 d/v A' vista	
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32	
Sobre Paris.....	\$589	\$595	
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734	
Sobre Italia.....	—	\$595	

Sobre Portugal.....	—	\$313
Sobre Nova York.....	—	35081
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15687
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	1:026\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:011\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	202\$500	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	202\$000	
Apolices Minas Gsraes de 1:000\$, nom.....	997\$000	
Apolices Rio de Janeiro de 500\$, port.....	510\$000	
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	98\$500	
Emprestimo municipal de Niche-ro, port., 5.....	210\$000	
Banco do Brazil.....	245\$000	
Companhia Terras e Colonização	12\$500	
Companhia de Estrada de Ferro		
Rêde Sul Mineira.....	100\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	108\$000	
Companhia Tecidos Carioca.....	296\$000	
Companhia de Tecidos Progresso Industrial.....	360\$000	
Debentures Docas de Santos....	212\$000	
Debentures Tecidos Carioca.....	213\$000	

Vendas a prazo

500 Companhia de Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira, v/c 30 dias.....	103\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1912.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado do café:

O mercado do café no Centro do Commercio de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.638 saccas, na base de 12\$600 para o typo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.608 saccas, ao mesmo preço, fechando o mercado calmo:

Saccas	
Total das vendas conhecidas.....	4.246
Entradas conhecidas:	
Saccas	
B. Dentro.....	225
Cabotagem.....	350
E. F. Leopoldina.....	3.138
E. F. Central.....	209
Total.....	4.122

Mercado de algodão:

Fardos	
Entradas em 8 e 9.....	8.374
Sahidas em 8 e 9.....	1.161
Existencia em 10.....	27.153

Observações—Mercado de Liverpool: 4 pontos de baixa.

As entradas foram da Parahyba 4.922 fardos; Pernambuco 1.600; Natal 1.150; Maceió 400 e Ceará 302.

Mercado de assucar:

Saccos	
Entradas em 8 e 9.....	5.638
Sahidas em 8 e 9.....	3.190
Existencia em 10.....	423.567

Mercado calmo.

Observações—As entradas foram de Maceió 2.000 saccas; Campos 1.640 e Bahia 1.998.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de março de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Pagamento da quantia de 4:931\$095, no Thesouro Nacional, por fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, para o Instituto Benjamin Constant (aviso n. 1.633).

Concessão dos creditos:

De 49\$500, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento de objectos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral daquelle Estado (aviso n. 1.654);

De 2:954\$, á no Estado do Piauh, para pagamento de livros e objectos de expediente fornecidos por Thessandro Paz, para o serviço eleitoral do mesmo Estado (aviso n. 1.656).

Entrega da quantia de 11:300\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento ao pessoal da Colonia Correccional de Dous Rios, dos vencimentos a que tiver direito nos mezes de março a junho do corrente anno (aviso n. 1.632).

Distribuição dos creditos:

De 20:000\$, para pagamento da subvenção concedida ao Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada (aviso n. 1.637);

De 30:000\$, para pagamento ao Dr. Inglez de Souza, pelo trabalho já impresso do plano do projecto do Codigo Commercial (aviso n. 1.636);

De 20:000\$, para pagamento da subvenção concedida á Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro (aviso n. 1.635);

De 30:000\$, para pagamento da subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro (aviso n. 1.638).

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias do decreto que abre a este ministerio o credito de 24:000\$, para pagamento da subvenção á Liga Brasileira Contra a Tuberculose, da Capital Federal (aviso n. 1.634).

Requerimentos despachados

Bastos Dias & Comp., pedindo pagamento das quantias de 561\$200 e de 230\$000.—Requeriram separadamente.

Oscar Alves Maciel, pedindo certidão.—Compareça nesta directoria.

Expediente de 1 de abril de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 264\$367, gratificação vencida pelo 2º supplente do juiz da 3ª Pretoria, por ter substituido o respectivo pretor, no periodo de 7 a 29 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.659);

De 87\$500, assignatura relativa ao 1º semestre do corrente anno, do appparelho telephonico installado no quartel do commando superior da Guarda Nacional desta Capital (aviso n. 1.661);

De 1:898\$333, auxilio para aluguel de casa ao porteiro e gratificações vencidas

em março findo pelos empregados do Arquivo Publico Nacional (aviso n. 1.650); De 1:000\$, folha, relativa a março findo, dos auxiliares do Arquivo Publico Nacional (aviso n. 1.651);

De 20\$, gratificação vencida em março ultimo, pelo menor Jayme, incumbido do serviço de extração de cedulas no 2º Tribunal do Jury (aviso n. 1.660);

De 200\$, gratificação vencida no mez findo pelo auxiliar do archivo desta secretaria de Estado, João Felix de Castro (aviso n. 1.663);

De 1:000\$, gratificações vencidas em março findo pelo pessoal incumbido de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado (aviso n. 1.652);

De 1:500\$, salarios vencidos em março findo pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 1.653);

—Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda concessão do adiantamento de 1:000\$ ao administrador da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, para pagamento das despesas feitas em março ultimo com a matança de ratos (aviso numero 1.664).

Expediente de 2 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, em resposta ao aviso de 20 de março ultimo, que não é possível correr á conta do da Justiça o custeio das estações radio-telegraphicas de Senna Madureira e Rio Branco, no Territorio do Acre, visto tratar-se de serviço que incumbe ao primeiro dos ditos ministerios, ao qual, na conformidade do aviso de 21 de novembro de 1911, foram entregues as alludidas estações.

—Foram concedidos ao Dr. Manoel Said-Ali Ida, professor ordinario de alemão do Externato do Collegio Pedro II, seis mezes de licença, na fórmula da lei, para tratar da saude.

—Remetteu-se ao presidente do Estado de Matto Grosso, em referencia aos telegrammas de 27 e 28 de dezembro ultimo, cópia da informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas sobre os motivos que determinaram a medida de quarentena adoptada na povoação de Santo Antonio, pela administração da Madeira-Mamoré Railway Company.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção—Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.

Declaro-vos, em referencia ao officio n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, que o art. 22 do regulamento approved pelo decreto n. 9.056, de 18 de outubro de 1911, comprehende os professores officiaes desse instituto, os quaes, porém, só poderão receber as quotas correspondentes ás taxas de frequencia dos cursos si previamente renunciarem o direito á percepção das gratificações addicionaes, na conformidade do art. 128, paragrapho unico, da lei organica do ensino superior e do fundamental na Republica. Saude e Fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Sr. director do Instituto Nacional de Musica.

Requerimentos despachados

Augusto Cambraia. — Selle os documentos.

Dr. José Pereira da Graça Couto. — Apresente certidão de seu titulo de nomeação, passada pela Secretaria de Estado, para que se possa lavrar a necessaria apostilla.

Conselho Superior do Ensino

Requerimento despachado

Dia 10 de abril de 1912

Gilberto Amado, professor extraordinario da Faculdade do Direito do Recife, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude. — Como requer.

Expediente do dia 8 de abril de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro do officio n. 403, de 4 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo do officio n. 28, de 2 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná do officio n. 26, de 1 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Pernambuco do officio n. 64, de 29 de março proximo passado.

— Officiou-se ao presidente do *comité* permanente do Officio Internacional de Hygiene Publica, fazendo ver que os casos de febre amarella registrados ultimamente nas publicações desta directoria occorreram não em habitantes desta Capital, mas em individuos procedentes de outros portos e que aqui chegaram em estado grave.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante a semana de 18 a 23 de março proximo passado;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio a folha, na importancia de 9:129\$994, de pagamento do pessoal sem nomeação, do Hospital de S. Sebastião, em março ultimo e a conta na importancia de 2:000\$, de aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez de março ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Romualdo Santos, Phyllocrato Soares Brazil, Tiburtino Gomes Ferreira Leite, Antonio Innocencio, José Quadros Bittencourt, José Ferreira de Oliveira, Manoel Alves Pessoa, Alfredo Bensabath de Menezes, Luiz de Castro, Romero Fernando Zander, Olinda de Oliveira, Adeline Augusto dos Santos, José Antonio dos Santos, Manoel Rodrigues e Pedro de Almeida Silva;

Ao secretario da Policia os de Agenor Guimarães, Pedro Duarte, Hugo Luiz Bettamio e Alfredo da Silva Santos;

Ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de Alfredo Lopes da Silva;

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda o de Agricola Catilina;

Ao director geral dos Telegraphos o de Samuel José Alexandre.

— Solicitou-se ao Sr. ministro a necessaria autorização para esta directoria adquirir, para a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, mais dous carros automoveis da marca «Delahaye», pelo preço de 14.000 francos ou 16:800\$, os dous, approveitando para isso importancia igual economizada nos duodecimos da verba: «Conservação e aquisição de

material» — nos quatro primeiros mezes do corrente exercicio.

— Comunicou-se:

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica que, por motivo de força maior, esta directoria não pôde se fazer representar na sessão extraordinaria do *comité* daquella repartição, a se realizar terça-feira, 23 do corrente, ás 3 horas;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que deixou de ser levada a effecto a inspecção de saude requisitada para o servente de 1ª classe da secção de construção daquella estrada, Manoel dos Santos Leonor, em sua residencia, á rua Cecilia n. 36, na estação de São Francisco Xavier, por não ser encontrada a mesma rua, naquella estação;

Ao juiz da 7ª Pretoria Criminal que Oscar Baptista não é empregado desta repartição;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que deixou de ser levada a effecto a inspecção de saude requisitada para o operario de 2ª classe da officina de torneiros da 4ª divisão daquella estrada, João Manoel da Costa, em sua residencia, á Estrada Real de Santa Cruz n. 1.968, por não ter sido encontrada a casa indicada.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director da Imprensa Nacional no sentido de ser publicado no *Diario Official* o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante a semana de 18 a 23 de março ultimo;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro afim de que seja entregue ao empregado desta repartição, Emygdio de Araujo, um volume destinado a esta directoria que se acha na secção de encomendas daquella alfandega.

Requerimentos despachados

Paulo Ribeiro de Mattos (2º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

José Antonio de Mattos (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria Henriqueta Midosi Fontes Filha (2º districto). — Concedo 60 dias para execução dos melhoramentos determinados.

Virgilio Leite de Oliveira Silva (2º districto). — Deferido.

Antonio Francisco da Costa (3º districto). — Approvo.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Arthur Maria Teixeira de Azevedo (5º districto). — Concedo 60 dias.

Emilia Nunes Ribeiro (6º districto). — Relevo a multa. Mantenho a intimação de desoccupação do predio.

José Moreira Ribeiro (6º districto). — Deferido ficando archivado nesta directoria o contracto que junta o requerente.

José Thomaz de Almeida (7º districto). — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Raul de Freitas Melro. — Deferido.

Emile Uzac. — Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Grannaries, Limited. — Deferido.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

A. Lucás. — Compareça a esta directoria.

Emile Uzac. — Não pôde ser attendido.

Polícia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de abril de 1912

Ao consul geral de Portugal, fazendo apresentar o menor Manoel Alves, que foi encontrado perdido nas ruas desta Capital, afim de dar-lhe destino conveniente.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remettendo o requerimento em que Manoel Bernardo de Mello pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao escrivão da Casa dos Expostos, fazendo apresentar um menor de cor parida, de dous annos de idade presumíveis, afim de ser internado naquella estabelecimento.

Ao 3º delegado auxiliar, fazendo apresentar varios ladrões e vagabundos conhecidos, afim de que contra os mesmos proceda de accordo com a lei.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar um indigente, afim de ser internado naquella estabelecimento.

A diversas autoridades foram mandados expedir doze officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente mez, foram nomeados:

O agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, Leovigildo Coutinho da Silva, para identico logar na 10ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente fiscal desta ultima circumscripção, Antonio Fonseca, para identico logar naquella.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 88—Em resposta ao aviso n. 1.173, de 27 de maio do anno passado, com o qual encaminhastes, por cópia, o officio em que a Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro se referiu ao facto de estar a Delegacia Fiscal no Ceará cobrando impostos de vencimentos sobre as diarias percebidas pelos auxiliares da sub-comissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim, naquella Estado, levo ao vosso conhecimento que, não estando os referidos auxiliares sujeitos a tal imposto, por isso que não podem nem devem ser considerados funcionarios publicos, determinei se fizesse nesse sentido a necessaria declaração áquella delegacia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 89—Tendo esse ministerio enviado, com o aviso n. 256, de 26 de julho do anno passado, além da planta dos terrenos existentes no Pontal Norte da Barra do Rio Grande do Sul, sob a jurisdicção do Ministerio da Marinha e que tem de ser entregues á Compagnie Francaise du Port do referido Estado, uma outra de terrenos situados, ao que parece, na cidade do Rio Grande, sobre os quaes não se pronunciou o Ministerio da Marinha em seu aviso n. 5.388, de 11 de novembro daquelle anno, remetto-vos a mencionada planta, que me devolvereis opportunamente, e rogo vos digneis prestar-me informação a respeito e enviar-me o titulo de propriedade desses terrenos, caso esse ministerio o possua.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro: N. 66—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Recife, no Estado de Pernambuco, ao conferente da Alfandega do Pará, Thomé Odorico de Macedo, nomeado delegado fiscal do Thesouro, em comissão, no mesmo Estado, e pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, e em 3ª classe, a uma criada, bem assim transporte para a respectiva bagagem.

N. 67—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe entre o porto desta Capital e o de Recife, no Estado de Pernambuco, a Gastão de Lima Chaves, enteado do delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, Thomé Odorico de Macedo, que indemnizará a respectiva despesa.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 50—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 de março ultimo, proferido no processo a que se referem o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.173, de 27 de maio de 1911, e o officio dessa delegacia n. 38, de 10 de agosto do mesmo anno, declaro-vos, para os devidos effeitos, que as diarias percebidas pelos auxiliares da sub-comissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim, nesse Estado, não estão sujeitas ao imposto sobre vencimentos, conforme opinam os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda e Directoria da Receita Publica, por isso que taes auxiliares não podem nem devem ser comprehendidos na categoria de funcionarios publicos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 114—Devendo igualmente ser entregue á Compagnie Francaise du Port de Rio Grande do Sul os terrenos ali existentes no Pontal Norte da Barra, que se achavam sob a jurisdicção do Ministerio da Marinha, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de dezembro do anno passado, os inclusos documentos que acompanharam o aviso daquelle ministerio, sob n. 5.388, de 11 do mez anterior, e referentes ao direito de propriedade da União, afim de que sirvam de base á lavratura do termo de entrega, para usufructo da mesma companhia, durante o prazo do seu contracto, attendendo-se a que do termo deverá constar que fica reservada uma area necessaria á moradia do pessoal da comissão fiscal.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 319—Providenciae para que á Collectoria Federal de Barra Mansa seja remettida a quantia de 170\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 34, de 3 do corrente, sendo:

500 cintas de	\$240.....	420\$000
50 "	1\$000.....	50\$000

N. 320—Providenciae para que á Collectoria Federal de Vassouras seja remettida a quantia de 40:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 33, de 6 do corrente, sendo:

2.000.000 de sellos de \$020(phosp.) 40:000\$000

N. 321—Providenciae para que á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná seja remettida a quantia de 318:350\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas,

conforme requisitou o respectivo delegado no telegramma n. 33, de 9 do corrente, sendo:			
25.000	da	de	\$010..... 250\$000
30.000	"	"	\$020..... 600\$000
10.000	"	"	\$030..... 500\$000
30.000	"	"	\$100..... 3:000\$000
30.000	"	"	\$200..... 6:000\$000
200.000	"	"	\$300..... 60:000\$000
20.000	"	"	\$400..... 8:000\$000
20.000	"	"	\$500..... 10:000\$000
25.000	"	"	1\$000..... 25:000\$000
15.000	"	"	2\$000..... 30:000\$000
5.000	"	"	3\$000..... 15:000\$000
5.000	"	"	4\$000..... 20:000\$000
5.000	"	"	5\$000..... 25:000\$000
2.000	"	"	10\$000..... 20:000\$000
2.000	"	"	15\$000..... 30:000\$000
2.000	"	"	20\$000..... 40:000\$000
500	"	"	50\$000..... 25:000\$000

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2—Recommendo-vos providencias quanto antes para que tenha o devido cumprimento a ordem da extincta Directoria das Rendas Publicas, n. 15, de 12 de dezembro de 1903, successivamente reiterada pelas de ns. 11, de 18 de outubro de 1906; 3, de 7 de julho de 1909 e 14, de 20 de outubro do referido anno; 11, de 31 de maio de 1910, e 5, de 1 de março do anno passado, fazendo ver a essa delegacia que o respectivo processo está paralyzado desde 1903, por falta de solução das mencionadas ordens.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 8—Recommendo-vos providencias no sentido de ser informado qual a solução final da acção de executivo fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra o commerciante Elias Farhat para haver a importancia de 5 000\$, proveniente da multa que lhe foi imposta pela Collectoria de Rendas Federaes de Jacutinga, nesse Estado, em virtude do auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Edmundo Caldas.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 24—Recommendo-vos providencias no sentido de ser informado si foi recolhida nessa delegacia a importancia da multa mandada impor a Elias Farhat, pela ordem da extincta Directoria de Expediente, de 26 de junho de 1909, sob n. 374.

N. 25—Recommendo-vos providencias no sentido de ser enviado o decimo de vinagre a que se refere o vosso officio n. 45, de 28 de março ultimo, encaminhando o recurso da firma G. Passeio & Comp., afim de ser procedido o necessario exame nas estampilhas que se acham colladas no dito barril.

Caixa da Conversão

Movimento do dia 10 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras....	480-0-0	8.042-10-0
Francos....	940	2.520
Marcos.....	90	501.010
Dollars.....	5	—
Mil réis, ouro....	—	40\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	350.103:199\$475
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512....	19.339:776\$016
Total.....	369.442:975\$491

Emissão

Notas em circulação....	369.434:180\$000
Moeda subsidiaria.....	8:795\$491

Total..... 369.442:975\$491

O escripturario, E. M. Horta.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das formulas dos impostos do consumo para productos nacionaes no mez de março de 1912 :

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de fevereiro.....	428.096.964	55.454:733\$090
Recebidas durante o mez de março.....	454.703.510	5.811:611\$750
Somma.....	582.800.474	61.266:346\$840
Entregues durante o mesmo periodo.....	74.985.945	3.358:619\$700

Saldo que passa para o mez de abril..... 507.814.529 57.907:727\$140

Secção central da Casa da Moeda, 10 de abril de 1912.—O 3º escriptuario, Guilherme Lopes Angelo.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1912

Expediram-se os seguintes officios :

N. 500—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia declarando que a assignatura do *Diario Official* requisitada para a Bibliotheca Municipal nesse Estado foi registrada para o periodo de nove mezes, a que corresponde a quantia de 18\$ recebida.

N. 502—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda enviando a petição da operaria Guiomar Pereira Leite, solicitando prorrogação, por tres mezes, da licença em cujo gozo se achava para tratamento de saúde.

N. 503—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda enviando a petição da operaria Alice Nunes, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 504—Ao Sr. secretario da Associação Funeraria dos Operarios da Imprensa Nacional agradecendo o titulo de socio bemfeitor-remido dessa instituição, que lhe foi conferido.

N. 505—Ao Sr. director da Imprensa Militar comunicando que actualmente é aqui indispensavel a presença dos operarios impressores Manoel da Silva Passos e Isaac Bernar-des Camello.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de abril de 1912

Aos directores das companhias de seguros: «Garantia da Amazonia» de Belém, «Phenix e União» de Porto Alegre, «Rio Grandense» de Rio Grande, «Pelotense» de Pelotas, Sul Brasil de Porto Algre:

Ns. 111 a 117 — Remettendo o questionario sobre as operações realizadas em 1911.

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 118 — Remettendo o requerimento em que a sociedade mutua de peculios «A Bonificadora», com sede em Barbacena, pede autorização para funcionar.

Dia 3

Aos directores das companhias de seguros: «Brasil», «União C. dos Varejistas», «União dos Proprietarios», «Confiança», «Minerva», «Ar-

gos Fluminense», «Garantia», «Indemnizadora», «Integridade» e «Providente» do Rio de Janeiro:

Ns. 119 a 128 — Remettendo o questionario sobre as operações realizadas em 1911.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 129 — Fazendo a indicação do funcionario que deve substituir interinamente o delegado regional na 1ª circumscrição, Pará, Antonio Lucullo de Souza e Silva.

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 15 — Requisitando a entrega de 61\$500 ao continuo desta inspectoría a titulo de indemnização ás despesas feitas.

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1912

«A Minas Geraes», prestando informações relativas ao peculio devido ao Sr. Mucio Martins Vieira.— Inteirado, archive-se.

Ministerio da Guerra

Expediente de 28 de março de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando, para os fins convenientes, o processo referente á reversão da pensão do montepio civil de D. Josephina Augusta de Moura Barros para suas filhas solteiras Maria, Jandyrá e Zuleika (aviso n. 298).

— Ao director-commandante do Collegio Militar de Porto Alegre, declarando que é prorogado por 30 dias o prazo fixado para que os professores e adjuntos do mesmo collegio possam tomar posse dos respectivos cargos.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando:

Para que se digno providenciar sobre o respectivo pagamento, a conta na importância de 750\$400, proveniente de fornecimentos feitos ao ministerio a seu cargo (aviso n. 302);

Para os devidos fins, os processos de habilitação de herdeiros ao montepio civil instituido por Nestor Fonseca, praticante da extincta Direcção de Contabilidade da Guerra, e Francisco José Furtado, inspector de alumnos do Collegio Militar (avisos ns. 312 e 299).

Prestando os esclarecimentos que solicitou sobre a importancia da joia recolhida para o montepio militar deixado pelo tenente reformado João Antonio dos Santos Vital, já fallecido (aviso n. 316).

Restituindo o processo de divida de que é credor o voluntario Laurindo Antonio Severo, visto achar-se rectificado, conforme pediu (aviso n. 305).

Solicitando providencias para que:

Seja devolvido á Secretaria da Guerra o processo relativo ao cancellamento de uma pensão abonada ao voluntario da patria furriel João Ignacio de Souza (aviso n. 317);

Seja restituída a quantia de 14:567\$055 á Janowitz, Wahle & Comp. (aviso numero 311);

Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:

No Pará, de 800\$, para pagamento a Broth & Comp. (aviso n. 300);

Na Bahia, de 371\$827, para pagamento ao major reformado Clemente José Alves (aviso n. 301);

No Paraná, de 1:595\$996 para pagamento ao major reformado José Viegas da Silva (aviso n. 313);

No Rio Grande do Sul, de 1:440\$, para pagamento ao alferes José Francisco Soares Borges (aviso n. 314).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 2:500\$, a Guinle & Comp. (aviso n. 303);

De 2:975\$180, sendo: a Paulo Passos & Comp., 989\$680 e a Villas-Boas & Comp., 1:985\$500 (aviso n. 304);

De 2:350\$, á José da Silva Grillo & Comp. (aviso n. 307);

De 2:765\$600, sendo: 1:800\$, a Herm Stoltz & Comp.; 365\$600, a Oscar Taves & Comp., e 600\$, a Vinha & Fernandes (aviso n. 308);

De 11:316\$825, sendo: a Amaral Sutherland & Comp., 3:023\$310, e a Behrend Schmidt & Comp. 510\$600; á Companhia Edificadora, 153\$125, e a Haupt & Comp. 253\$100 (aviso n. 309);

De 1:400\$ a Behrend Schmidt & Comp. (aviso n. 310);

De 3:153\$310, sendo: a Amaraes Pimentel & Comp., 3:023\$310, e a Amaral Guimarães & Comp., 130\$ (aviso n. 315).

—Ao Sr. ministro da Marinha, enviando, para que se digno providenciar sobre o respectivo pagamento, a conta na importancia de 162\$911, proveniente de despesas feitas com o tratamento de varios officiaes da Armada no Hospital Central do Exercito.

—Ao presidente do Tribunal de Contas enviando, para o devido ajustamento de contas, o processo referente ao adeantamento de 40:000\$ ao coronel Ignacio de Alencastro Guimarães, para despesas da comissão da Villa Militar, da qual é chefe o mesmo coronel.

—Ao prefeito do Districto Federal, pedindo o fornecimento ao Hospital Central do Exercito de 150 arvores de sombra.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando que ao major reformado Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa deverá ser contado pelo dobro, o periodo de 1 de março a 16 de outubro de 1870, fazendo-se na respectiva patente a necessaria apostilla conforme pediu.

Submettendo á sua consideração papeis em que o capitão graduado reformado João Alfredo de Bittencourt, o ex-sargento Francisco Guilherme de Souza Oliveira e o 2º sargento Viriato Nunes de Mello, pedem, o primeiro que seja computado de novo o seu tempo de serviço, e os demais, pagamento de soldo, de accordo com o art. 23, da lei de 13 de dezembro de 1910.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que o general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, deverá continuar como chefe da comissão incumbida da revisão do regulamento para instrução e serviço interno dos corpos do Exercito.

—Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia, declarando que, em vista do que expoz em officio de 23 do corrente, os alumnos da mesma escola, aos quaes falte approvação em uma só aula do 1º anno, deverão ser matriculados apenas no 2º anno, ficando cada um delles obrigado a prestar no fim do anno lectivo, antes dos respectivos exames, o exame vago da aula do 1º anno que lhes faltar.

—Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando:

Que o credito de 21:643\$776, para a forragem e ferragem, no actual semestre, dos animaes do 5º regimento de artilharia, distribuido á Delegacia Fiscal em São Paulo, fica nesta data transferido para a Delegacia Fiscal em Cuyabá, visto per-

tencer aquella unidade á guarnição de Matto Grosso;

Que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso de 25 do corrente, ao qual acompanhou cópia da informação n. 222, da direcção a seu cargo, sobre a despesa em ouro com o fornecimento de artigos feito por commerciantes droguitas do Rio de Janeiro, mandou registrar a despesa respectiva e resolveu scientificar ao Ministerio da Guerra, segundo consta do officio n. 12, de 28 do dito mez, do presidente do tribunal, que o credito em moeda inconversível só autoriza despesa em tal moeda e não em especie metallica, o que agrava os cofres publicos com a differença de cambio; que si ha conveniencia no processo de compra indicado pela direcção a seu cargo, ao Congresso Nacional cabe providenciar sobre o assumpto.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria Victor Angelo Julio para transferir sua residencia para o Estado da Bahia.

Declarando:

Que o 2º tenente reformado Apollinario Gomes Martins, porteiro do departamento, tem direito ao soldo da tabella actual e os vencimentos que se abonam ao respectivo funcionario, de accordo com o art. 52 do regulamento da Secretaria da Guerra;

Que o 1º tenente Aristides Paes de Souza Brazil é posto á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Que nesta data se manda matricular no 2º anno do curso da Escola de Guerra o soldado do 2º regimento de infantaria Ignacio José Ribeiro.

Mandando:

Contar pelo dobro:

Ao marechal graduado reformado Francisco José Cardoso Junior o periodo de 29 de julho de 1871 a 26 de dezembro de 1872, em que serviu como commandante das armas na provincia de Matto Grosso;

Ao major graduado reformado João Henrique Deschamps, para os effeitos de reforma, o periodo decorrido de 2 de abril de 1893 a 18 de outubro de 1894, em que serviu nas forças que operaram nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul;

Eliminar da carga da 8ª companhia isolada dous fuzis-metralhadoras Madsen por ella entregues á Fabrica de Artuchos e Artefactos de Guerra, para estudos;

Providenciar para que, quando possível, seja a cabrea *Marechal de Ferro* posta á disposição da Superintendencia do Material da Armada afim de retirar de bordo do couraçado *Deodoro* a respectiva artilharia, conforme pediu o Ministerio da Marinha.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Alencarliense Fernandes da Costa, do 4º regimento para o 5º, e Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, deste corpo para aquelle, dando-se ao primeiro a necessaria passagem, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos no actual exercicio;

Na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Alcides Rodrigues Paim, do esquadrao de trem da 3ª brigada estrategica para o da 4ª, onde já se acha; Francisco Obiller, do 4º esquadrao de trem para o 16º regimento, e Arthur José Fernandes deste regimento para o 4º esquadrao de trem;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Delmiro Buys de Barros, do 1º regimento para o 8º, e Mario Ary Pires deste corpo para aquelle, correndo por conta propria as despesas de transporte, e, por conveniencia do serviço, Amancio José dos Santos, do 9º regimento para o 11º; Alcibiades Alves de Almeida do 14º regimento para o 10º, e Alberto de Castro Pinto, da 10ª companhia isolada para o 9º regimento.

Ministerio da Guerra — N. 467 — Rio de Janeiro, 29 de março de 1912.

Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que deverá ser contado pelo dobro, para os effeitos da reforma, aos officiaes do Exercito que permaneceram no Paraguay, depois de terminada a guerra, fazendo parte das forças que alli ficaram de occupação, o periodo de 1 de março de 1870, em que terminaram as hostilidades, a 27 de março de 1872, data da promulgação do tratado de paz celebrado com aquella Republica.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra — N. 468 A — Rio de Janeiro, 29 de março de 1912.

Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra — Mandae elogiar em boletim do Exercito os seguintes officiaes que constituiram o meu estado-maior no exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra, do qual fui exonerado, a pedido, por decreto desta data:

Coronel Fernando Setembrino de Carvalho, chefe do gabinete, pela elevada proficiencia e comprovado conhecimento da administração militar, a par de muita lealdade, dedicação e intelligencia na execução dos serviços a seu cargo;

Tenente-coronel Alexandre Henrique Vieira Leal, majores Innocencio Velloso Pederneiras, João de Deus Menna Barreto e capitães Newton Martins Dezouart e José Augusto do Amaral, adjuntos; capitães Tharcillo Franco Tupy Caldas, Arthur Julio Alves Jardim e Pedro Augusto Menna Barreto e 1º tenente Antonio Chastinet, ajudantes de ordens, pela correção, presteza e habilidade com que desempenharam suas funções, evi-denciando a mais os adjuntos estarem senhores da legislação militar a applicar nos casos occurrentes.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de março de 1912 — Circular aos chefes das repartições da Guerra.

Sr. — Tendo obtido por decreto de hoje a exoneração que pedi do cargo de ministro de Estado da Guerra, cabe-me agradecer-vos e aos empregados dessa repartição o valioso auxilio que prestaram durante a minha administração.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de março de 1912.

Sr. coronel Francisco José Alvares da Fonseca — Ao deixar o cargo de ministro da Guerra, cuja exoneração solicitei e me foi concedida por decreto de hoje datado, cumpro o dever, a que me compelle sentimentos de justiça, de vos agradecer a leal e intelligente coadjuvação que prestastes á minha administração como director do expediente da secretaria, onde revelastes aprimorados predicados entre os demais dignos funcionarios da Republica.

Agradeço igualmente a todos os empregados que sob a vossa sabia direcção concorreram com a sua dedicação ao trabalho e intelligencia para o desempenho da minha incumbencia.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

(Expediu-se aviso identico ao director de Contabilidade da Guerra.)

Dia 30

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de março de 1912 — Circular aos Srs. ministros de Estado.

Sr. — Tenho a honra de vos comunicar que nesta data assumi o exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra, para o qual fui nomeado por decreto de hontem.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Expediu-se circular identica aos 1ºs secretarios do Senado e Camara dos Deputados, presidentes do Supremo Tribunal Federal, Supremo Tribunal Militar, Tribunal de Contas e Corte de Appellação, prefeito e chefe de Policia do Districto Federal, procuradores da Republica no Districto Federal, procurador criminal, procurador geral e consultor geral da Republica.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de março de 1912 — Circular ás repartições e estabelecimentos da Guerra.

Sr. — Declaro-vos que nesta data assumi o cargo de ministro da Guerra, para o qual fui nomeado por decreto de hontem.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Dia 2 de abril

Ao Sr. como Tribunal Militar, remetendo para os fins convenientes, cópia dos decretos de 8 e 20 de março findo, promovendo diversos officiaes.

— Ao chefe do Departamento da Administração, approvando o contracto celebrado com Janowitz, Wahle & Co, para fornecimento de um automovel-caminhão destinado á 12ª região militar.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que deverá ser considerado addito ao departamento a seu cargo, a partir de 9 do mez findo, o general de brigada Tito Pedro Escobar.

Mandando:

Por á disposição do prefeito do Districto Federal o 2º tenente Euclides Fleury de Souza Amorim, para praticar em engenharia na villa proletaria Marechal Hermes;

Publicar no *Boletim do Exercito* as instrucções approvadas por aviso de 17 de fevereiro ultimo para o serviço da inspecção tecnica das fortificações da Republica;

Servir na 5ª divisão do departamento a seu cargo o capitão do 3º batalhão de engenharia Vicente dos Santos.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pedindo que se digne enviar á Secretaria da Guerra os dados estatísticos existentes no ministerio a seu cargo, afim de se poder organizar um projecto de mobilização do Exercito, conforme solicitou a Repartição do Estado Maior do Exercito.

— Ao director de Contabilidade da Guerra, mandando abonar a diaria de

4. Alcatifa de lã crespa para caminhos em tiras de 0 ^m ,55, metro	6\$500
5. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,67, metro	6\$500
6. Alcatifa idem, idem, para salão, collocada no lugar, m ²	10\$000
7. Alcatifa de linho em tiras para caminho, com ou sem barra, de 0 ^m ,60, metro	4\$000
8. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,68, metro	4\$100
9. Alcatifa de côco, idem, idem, idem, de 0 ^m ,55, metro	5\$900
10. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,67, metro	5\$930
11. Bazin para capas de mobília, metro	2\$600
12. Cadarço de juta de 0,05 a 0,10, metro	5\$00
13. Capacho fino de côco de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,35 até 1 ^m ,30 × 0 ^m ,70, m ²	25\$000
14. Capacho grosso de côco, das mesmas dimensões, m ²	22\$300
15. Capa de brim de algodão para cadeira simples, uma	8\$000
16. Capa de brim de algodão para cadeira de braços, uma	10\$000
17. Capa de brim de algodão para poltrona estofada, uma	40\$000
18. Capa de brim de algodão para sofá, uma	20\$000
19. Corticina para soalho de 1 ^m ,84 de largura, metro	16\$500
20. Cortina de brim com as competentes ferragens, uma	38\$000
21. Cortina de algodão adamascado para camarote, uma	40\$000
22. Cortina idem, idem, idem, para vigias, m ²	3\$800
23. Cortina idem, idem, idem, para beliche, m ²	3\$800
24. Cortina de algodão e seda adamascada para camarotes, m ²	33\$000
25. Cortina idem, idem, idem, para vigias, m ²	33\$000
26. Cortina idem, idem, idem, para beliche, m ²	33\$000
27. Encerado para chão, collocado no lugar, m ²	10\$400
28. Esteira de côco de 1,80 de largura, m ²	15\$000
29. Franja para cortina, metro	2\$000
30. Oleado para mesa até 1 ^m ,25 de largura, metro	11\$000
31. Oleado para mesa de qualquer largura, m ²	17\$300
32. Panno de algodão adamascado com franja para mesa, m ²	9\$900
33. Panno de brim de algodão para escaler, com orla branca e ancoras da mesma cor nos cantos, m ²	5\$000
34. Panno de casimira azul para escaler com cercadura e ancoras nos cantos, m ²	9\$300
35. Pellegos de côr, m ²	43\$000
36. Reposteiro de panno azul ou verde, com ancoras atravessadas e letreiros, puchadores e borlas, um	360\$000
37. Reposteiro de panno verde com as armas da Republica em lousango amarello, cercadura, letreiros, puchadores e borlas, um	395\$300
38. Reposteiro com emblema do Cruzeiro, um	400\$000
39. Tapete para centro, de lã aveludada, m ²	38\$000
40. Tapete de pelúcia com franja, m ²	15\$500

artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem — Designação do material —
Unidade — Preço da proposta

1. Alcatifa de lã aveludada em tiras, para caminho de 0 ^m ,55, metro	7\$150
2. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,67, metro	9\$600
3. Alcatifa idem, idem, para salão, collocada no lugar, m ²	19\$300
4. Alcatifa de lã crespa para caminhos em tiras de 0 ^m ,55, metro	6\$120
5. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,67, metro	6\$300
6. Alcatifa idem, idem, para salão, collocada no lugar, m ²	10\$000
7. Alcatifa de linho em tiras para caminho, com ou sem barra, de 0 ^m ,60, metro	3\$350
8. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,68, metro	4\$300
9. Alcatifa de côco, idem, idem, idem, de 0 ^m ,55, metro	6\$130
10. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,67, metro	6\$130
11. Bazin para capas de mobílias, metro	2\$300
12. Cadarço de juta de 0,05 a 0,10, metro	3\$90
13. Capacho fino de côco de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,35 até 1 ^m ,30 × 0 ^m ,70, m ²	23\$000
14. Capacho grosso de côco das mesmas dimensões, m ²	22\$300
15. Capa de brim de algodão para cadeira simples, uma	8\$000
16. Capa de brim de algodão para cadeira de braços, uma	9\$650
17. Capa de brim de algodão para poltrona estofada, uma	36\$000
18. Capa de brim de algodão para sofá, uma	22\$000
19. Corticina para soalho de 1 ^m ,84 de largura, metro	18\$000
20. Cortina de brim com as competentes ferragens, uma	36\$500
21. Cortina de algodão adamascado para camarote, uma	37\$000
22. Cortina idem, idem, idem, para vigias, m ²	3\$700
23. Cortina idem, idem, idem, para beliche, m ²	3\$700
24. Cortina de algodão e seda adamascada, para camarotes	35\$000
25. Cortina idem, idem, idem, para vigias, m ²	35\$000
26. Cortina idem, idem, idem, para beliche, m ²	35\$000
27. Encerado para chão collocado no lugar, m ²	12\$000
29. Franja para cortina, metro	1\$650
30. Oleado para mesa até 1 ^m ,25 de largura, metro	6\$700
32. Panno de algodão adamascado com franja para mesa, m ²	12\$000
33. Panno de brim de algodão para escaler, com orla branca e ancoras da mesma cor nos cantos, m ²	4\$500
34. Panno de casimira azul para escaler, com cercadura e ancoras nos cantos, m ²	8\$000
35. Pellegos de côr, m ²	43\$000
36. Reposteiro de panno azul ou verde com ancoras atravessadas e letreiros, puchadores e borlas, um	320\$000
37. Reposteiro de panno verde com as armas da Republica em lousango amarello, cercadura, letreiros, puchadores e borlas, um	400\$000

38. Reposteiro com emblema do Cruzeiro, um	370\$000
39. Tapete para centro de lã aveludada, m ²	36\$000
40. Tapete de pelúcia com franja, m ²	16\$000

Leitão Irmãos & Comp., negociantes abaixo assigna los, estabelecidos no Largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer á Marinha da Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do conselho de compras.

Numero de ordem — Designação do material —
Unidade — Preço da proposta

1. Alcatifa de lã aveludada, em tiras, para caminho, de 0 ^m ,55, metro	7\$000
2. Alcatifa de lã aveludada, em tiras, para caminho, de 0 ^m ,67, metro	9\$500
3. Alcatifa de lã aveludada, em tiras, para salão, collocada no lugar, m ²	18\$000
4. Alcatifa de lã crespa para caminhos, em tiras de 0 ^m ,55, metro	6\$000
5. Alcatifa de lã crespa, para caminhos, em tiras de 0 ^m ,67, metro	6\$200
6. Alcatifa de lã crespa, para salão, collocada no lugar, m ²	9\$400
7. Alcatifa de linho em tiras, para caminhos, com ou sem barra, de 0 ^m ,60, metro	3\$500
8. Alcatifa idem, idem, idem, de 0 ^m ,68, metro	4\$150
9. Alcatifa de côco, idem, idem, de 0 ^m ,55, metro	5\$500
10. Alcatifa idem, idem, idem, de 0 ^m ,67, metro	5\$800
11. Bazin para capas de mobílias, metro	1\$200
12. Cadarço de juta de 0 ^m ,5 a 0 ^m ,10, metro	—
13. Capacho fino de côco de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,35 até 1 ^m ,30 × 0 ^m ,70, m ²	21\$000
14. Capacho grosso de côco, das mesmas dimensões, m ²	21\$000
15. Capa de brim de algodão para cadeira simples, uma	7\$500
16. Capa de brim de algodão para cadeira de braços, uma	9\$500
17. Capa de brim de algodão para poltrona estofada, uma	35\$000
18. Capa de brim de algodão para sofá, uma	19\$000
19. Corticina para soalho de 1 ^m ,84 de largura, metro	16\$500
20. Cortina de brim com as competentes ferragens, uma	35\$000
21. Cortinas de algodão adamascado para camarote, uma	35\$000
22. Cortina idem, idem, idem, para vigias, m ²	3\$650
23. Cortina idem, idem, idem, para beliche, m ²	3\$650
24. Cortina de algodão e seda adamascada para camarotes, m ²	35\$000
25. Cortina idem, idem, idem, para vigias, m ²	35\$000
26. Cortina idem, idem, idem, para beliche, m ²	35\$000
27. Encerado para chão, collocado no lugar, m ²	10\$000
28. Esteira de côco, de 1 ^m ,80 de largura	—
29. Franja para cortina, metro	1\$500
30. Oleado para mesa até 1 ^m ,25 de largura, m ²	—
31. Oleado para mesa, qualquer largura, m ²	7\$000
32. Panno de algodão adamascado com franja, para mesa, m ²	10\$000

Souza Baptista & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, propõem-se a fornecer á Marinha da Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os

33. Panno de brim de algodão para escaler, com orla branca e ancoras da mesma cor nos cantos, m ²	4\$300
34. Panno de casimira azul para escaler, com cercadura e ancora nos cantos, m ²	9\$000
35. Pellegos de cor, m ²	43\$500
36. Reposteiro de panno azul cu verde com ancoras atravessadas e letreiros, puchadores e borlas, um.....	300\$000
37. Reposteiro de panno verde com as armas da Republica em losango amarello, cercadura, letreiros, puchadores e borlas, um.....	395\$000
38. Reposteiro com emblema do Cruzeiro, um.....	350\$000
39. Tapete para centro, de lã aveludada, m ²	35\$000
40. Tapete de pellucia com franja, m ²	15\$000

José Silva & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Quitanda ns. 151 e 153, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Preços da proposta

1. Alcatifa de lã aveludada em tiras para caminho, de 0 ^m ,55, metro.....	10\$000
2. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,67, metro.....	12\$000
3. Alcatifa idem, idem, para salão, collocada no logar, m ²	20\$000
4. Alcatifa de lã crespa para caminho, em tiras de 0 ^m ,55, metro.....	7\$000
5. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,67, metro.....	7\$000
6. Alcatifa idem, idem, para salão, collocada no logar, m ²	11\$000
7. Alcatifa de lã em tiras para caminho com ou sem barra, de 0 ^m ,60, metro.....	5\$000
8. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,68, metro.....	5\$000
9. Alcatifa de côco, idem, idem, idem, de 0 ^m ,55, metro.....	6\$000
10. Alcatifa idem, idem, idem, 0 ^m ,67, metro.....	6\$000
13. Capacho fino de côco de 0 ^m ,70 x 0 ^m ,35 até 1 ^m ,30 x 0 ^m ,70, m ²	23\$000
14. Capacho grosso de côco das mesmas dimensões, m ²	23\$000
19. Corticina para assoalho de 1 ^m ,84 de largura, metro.....	18\$000
27. Encerado para chão collocado no logar, m ²	12\$000
30. Oleado para mesa até 1 ^m ,25 de largura, metro.....	6\$000
39. Tapete para centro, de lã aveludada, m ²	38\$000
40. Tapete de pellucia com franja, m ²	16\$000

João Ramos & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua S. Pedro n. 124, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Preços da proposta

19. Corticina para assoalho de 1 ^m ,84 de largura, metro.....	15\$500
--	---------

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 30 de março ultimo, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a Miguel Gerson Tavares, 3º official da Directoria Geral da Agricultura, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, contados a partir de 19 do mesmo mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de abril de 1912

Engenheiro Luiz Van Erven, pedindo, para os efeitos da aposentadoria, contagem de tempo de serviço publico. — Requeira ao Ministerio da Fazenda, que é autoridade competente para apurar a contagem de tempo de serviço para aposentadoria.

Engenheiro Alvaro Agostinho Durand, pedindo, para os efeitos da aposentadoria, contagem de tempo de serviço publico. — Requeira ao Ministerio da Fazenda, que é autoridade competente para apurar a contagem de tempo de serviço para aposentadoria.

Maria Luiza Barbosa de Carvalho, pedindo os favores do montepio na qualidade de filha do finado contribuinte João Barbosa de Carvalho, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Maria Luiza Simonia de Mattos, pedindo os favores do montepio, como viuva do finado contribuinte Tito Augusto de Toledo Mattos, professor das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidões de quando começou o finado contribuinte a exercer cargo effectivo na Estrada de Ferro Central do Brazil e do total de sua divida de joia e contribuições atrasadas, verificada em 31 de julho de 1911.

Marcellina Maria Francisca da Conceição, pedindo os favores do montepio, como viuva do finado contribuinte Jeronymo José de Mello Junior, carteiro do 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente certidão de pagamento de joia e contribuições.

Henrique Pinto de Vasconcellos, ex-ajudante de guarda-livros da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Emilia Augusta de Oliveira Quintana, pedindo reversão da pensão que percebia sua mãe, como viuva do finado contribuinte Domingos Manoel de Oliveira Quintana, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Prove, por meio de justificação em juizo, continuar ainda em estado de solteira.

Luiz Campos, representante de Avelino de Medeiros Chaves, proprietario do vapor Guanabara. — Compareça nesta secção.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de abril de 1912

Autorizou-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas a contractar com a firma Carvalho & Figueira, o fornecimento de dormentes de

madeira de lei, á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o corrente anno.

— Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria de licença a Manoel Muniz Barbosa, servente da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 54.)

Requerimentos despachados

Engenheiro Ernesto de Otero, chefe de secção extranumerario da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo ficar addido, naquelle cargo, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — De accordo com os pareceres, deferido.

Alberto Jacques, fiscal de batelão da ex-comissão acima, pedindo quatro mezes de licença. — Sim, em prorrogação.

Engenheiro Antero Freitas do Amaral, engenheiro-ajudante da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará, pedindo que a sua ultima licença seja contada do dia em que se ausentou do serviço. — Deferido.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 de março findo, foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde, com ordenado, ao engenheiro fiscal do 2º districto da Inspectoria Federal das Estradas, Haroldo de Figueiredo.

Repartição Geral dos Telegraphos

Em 29 de março foram licenciados, com ordenado, por 90 dias, o telegraphista de 4ª classe Adalberto de Messias Cazaes, o guarda-fio de 2ª classe Mariano de Miranda Sá, e o estafeta de 2ª classe João Francisco Pereira Porto; por 60 dias, o telegraphista de 3ª classe Luiz Eugenio Pimenta Mourão e por 30 dias o telegraphista de 4ª classe Nelson Teixeira da Cunha, por igual tempo com 2/3 da diaria, o estafeta de 3ª classe Alcebiades Vieira Nunes, e em identicas condições, em prorrogação, ao diarista Francisco de Mattos Carvalho.

Em 30 de março foram licenciados por 90 dias, em prorrogação, com ordenado, os telegraphistas de 4ª classe Luiz Domingos da Silva e Leopoldo Granier, e pelo mesmo tempo, tambem em prorrogação, com metadada diaria, o diarista José Carneiro Bandeira de Melo.

— Na mesma data foi nomeado o official João Falque para o logar de chefe da officina.

— Em 1 do corrente, foi mandado reabrir o posto telephonico do Barroso, no 1º districto de Minas Geraes, e para ella designado como diarista encarregado, Francisco Ferreira de Carvalho; o estagiario Arthur Pereira da Silva, para servir na Central.

Requerimentos despachados

Dia 8 de abril de 1912

Romeu Felix Balster. — Deferido, remetter os documentos ao chefe do districto afim de entregar mediante recibo.

Manoel Fidelis Spinola. — Indeferido. João Camillo de Oliveira. — Deferido, por equidade.

Clarice Vieira da Rocha. — Sendo menor a requerente, habilite-se na forma da lei.

José Elpidio Mattos Fernandes. — Deferido. Ulysses Reis de Araujo Góes. — Deferido.

Antonio Rodrigues Paula. — Deferido. Adalberto Barbosa. — Deferido, pelo prazo de 30 dias.

João Alencio d'Azevedo. — Deferido. Oscar Moreira. — Preste o exame.

Arino Martins.—Preste o exame:
Reinerio Padilha.—Deferido.
Mario Souza Medeiros.—Indeferido.
Leandro Francisco Ribeiro.—Não ha vaga.
Alfredo Januario Lima.—Abone-se-lhe
50\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 6 de abril de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—
Representante do Ministerio Publico,
Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto
Neves

Presentes os Srs. directores Arthur
A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares
e sub-director Julio Vianna Lobato de
Vasconcellos, servindo de director, foi
aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:
Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio:

Aviso n. 867, de 9 de março findo, cre-
dito de 3:600\$ á Delegacia Fiscal no Es-
tado de S. Paulo, á conta da verba 17.—
Deu-se registro á distribuição do credito,
feita a annullação indicada no aviso.

—Ministerio da Justiça e Negocios In-
teriores:

Avisos:

N. 1.147, de 7 do mez passado, credito
de 130:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado
do Amazonas, á conta da verba 34.—Con-
verteu-se o julgamento em diligencia
afim de se pedir esclarecimentos.

Ns. 1.432 e 1.436, de 23, creditos de
34:800\$ ao Thesouro Nacional e de 600\$
á Delegacia Fiscal no Estado do Rio
Grande do Norte.—Fez-se registrar a
distribuição dos creditos.

Officio n. 5 do representante do Mi-
nisterio Publico, de 26 de março citado,
com o *Diário Official* em que veio pu-
blicado o contracto celebrado entre o
Ministerio da Justiça e Negocios Interi-
ores e Fernandes Malmo & Comp., para
fornecimentos.—Foi resolvido dar-se re-
gistro ao contracto.

—Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição de creditos
de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado
do Maranhão, para despesas da verba 5°.
—Mandou-se registrar a distribuição do
credito, feita a annullação.

Dito de transferencia para o Thesouro
Nacional do credito de 1:248\$ distribuido
á Delegacia Fiscal no Estado do Mara-
nhão, para despesas da verba 23°, de 1911.
—Ordenou-se que se proceda á annul-
lação.

Dito de pagamento de 200\$ a Ricardo
Barradas Moniz, 1° official da Directoria
Geral de Contabilidade da Marinha, á
conta da verba 34°, de vencimentos de
1899.—Converteu-se em diligencia o
julgamento afim de requisitar os reque-
rimentos, por meio dos quaes se haja in-
terrompido a prescrição.

Processos de concessões:

De montepio civil:

A D. Carlota Duque Estrada de Oliva
Maia e menores Gilberto, Zelia, Ary, Irma
e Moacyr e reversão da pensão aos ditos
menores:

Apostilla lançada no titulo de D. Al-
zira Vianna, para o abono de mais 300\$
anuaes.

De aposentadoria:

Apostilla exarada no titulo do admi-
nistrador dos Correios do Estado de Ser-
gipe Antonio Coelho Barreto, para o
abono de 5:290\$555 annuaes.—Julgou-se
legal a concessão de montepio e devidam-
ente feitas as apostillas de que se trata

e ordenou-se o registro da despesa rela-
tiva ao exercicio de 1912. Quanto ao pro-
cesso de aposentadoria, o Sr. Dr. presi-
dente fez a seguinte declaração de voto:
«Votei pela legalidade da apostilla, por
haver sido esta expedida de accordo com
a decisão do Tribunal em grão de recurso
e não de reclamação apresentada ao Mi-
nisterio da Fazenda, o qual carece de
competencia para tomar conhecimento de
qualquer recurso contra as resoluções do
Tribunal de Contas».

De montepio civil a D. Paulina de França
Memoria, e Ayde, Anna e Eivira de Fran-
ça Memoria;

De meio-soldo e montepio á menor Es-
ther Nunes Corrêa, filha do fallecido al-
feres reformado do Exército, Eduardo No-
gueira.

Declarou-se legal a concessão, das pen-
sões, recusando-se registro á despesa, por
achar-se encerrado o exercicio de 1911.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 907, de 29 de março proximo
passado, com a cópia do decreto n. 9.480,
de 29 do mesmo mez, que abre o credito
de 693:985\$500, para pagamento de diffe-
rença de vencimentos ao pessoal artistico
dos Arsenaes de Marinha da Republica, no
exercicio de 1911.—Deu-se registro ao
credito.

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.557 do ex-agente do Correio de
Boreby, no Estado de S. Paulo, Gustavo
Affonso de Almeida Barbosa.—Mandou-
se expedir quitação e dar baixa na res-
pectiva fiança, visto haver sido recolhido,
com os juros da móra, o alcance fixado
por accordo de 9 de setembro de 1910.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes de
Bananal (S. Paulo), Luciano de Almeida
Ramos Nogueira, de 200\$, em moeda cor-
rente, como reforço da anterior;

Dos escrívães de Collectorias Federaes:

Thomaz Gomes da Silva Filho, de San-
ta Rita, Espirito-Santo e Pitimbú (Para-
hyba), de 2:300\$, em uma caderneta da
Caixa Economica;

Francisco Martins Penna, de Maroim
(Sergipe), de 1:125\$, em identico titulo;
Pedro da Silveira Filho, de Pomba,
(Minas Geraes), de 1:100\$, idem.

Dos agentes do Correio:

D. Porcina de Abrantes Fortuna, de Al-
to Rio Doce (Minas Geraes), de 600\$, em
uma caderneta da Caixa Economica;

Evencio de Camargo, de Jaguary (São
Paulo), de 960\$, idem.

Foram julgadas idoneas e sufficientes
as ditas fianças:

Do encarregado da arrecadação das ren-
das federaes em Rio Claro (Rio de Ja-
neiro), Manoel Gonçalves de Souza Por-
tugal, de 500\$, em uma caderneta da Ca-
ixa Economica.—Deixou-se de approvar
a fiança, visto não constar do processo
o deposito da caderneta.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira
Soares:

Ministerio da Vição e Obras Pu-
blicas:

Aviso n. 780, de 23 de março findo, an-
nullação da quantia de 100:000\$, do cre-
dito distribuido á thesouraria da Estrada
de Ferro Central do Brazil, á conta do que
foi aberto pelo decreto n. 8.989, de 27 de
setembro de 1911.—Autorizou-se a an-
nullação.

—Ministerio da Agricultura, Industria
e Commercio:

Avisos:

N. 957, de 18 de março proximo findo,
credito de 22:800\$, ao Thesouro Nacional,
á conta da verba 19°. —Mandou-se dar
registro á distribuição do credito, feita a
necessaria annullação;

N. 1.269, de 27, pedindo reconsideração
do despacho, pelo qual este tribunal ne-
gou registro á despesa com o pagamento
de 8:000\$ a Augusto Fonseca, de forne-
cimentos feitos no anno findo, e a que se
refere o aviso n. 353, de 7 de fevereiro do
corrente anno.—Recusou-se registro á
despesa por achar-se encerrado o exerci-
cio de 1911.

—Ministerio da Justiça e Negocios In-
teriores:

Avisos ns. 1.410 e 1.439, de 23 do mez
passado, creditos de 2:000\$ ao The-
souro Nacional e de 3:000\$ á Delega-
cia Fiscal no Estado de Minas Geraes.—
Fez-se registrar a distribuição dos cre-
ditos.

—Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de
900\$ ao Thesouro Nacional, para despe-
zas da verba 5°.—Deu-se registro á dis-
tribuição do credito, feita a necessaria
annullação.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Reversão para os menores Julião, Ju-
liana e Julio, filhos do finado porteiro
da Secretaria do Supremo Tribunal Mi-
litar Ovidio Gomes da Silva;

Dita para DD. Anna Georgina de Pi-
nho e Amelia, Idalina, Rachel e Afra de
Pinho;

Dita para D. Adelia Evangelina da
Costa.

De meio soldo a D. Isabel Oliveira do
Cerqueira.

Julgou-se legal a concessão e rever-
são das pensões de que se trata, regis-
trando-se a despesa relativa ao exer-
cicio de 1912.

De montepio civil:

Aos menores Alcinda, Edith, Nelson
e Egberto, filhos do finado 2° escriptu-
rario da Estrada de Ferro Central do
Brazil Bernardo Coelho de Faria;

A D. Marianna de Castilho Barata e
seus filhos menores Luiz, Gilberto, Ma-
ria e Nair.

De meio soldo e montepio a D. Maria
Lemelle.

Considerou-se legal a concessão das
alludidas pensões e recusou-se regis-
tro á despesa, por achar-se encerrado
o exercicio de 1911.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 317, de 28 de fevereiro ul-
timo, credito de 100\$ á Delegacia Fis-
cal no Estado de Santa Catharina, á
conta da verba 15°.—Mandou-se dar re-
gistro á distribuição do credito, feita a
devida annullação.

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 6.090, 6.167 e 6.369, dos ex-agen-
tes do Correio Alvaro Justiniano dos
Santos, de Santa Thercza, Estado do
S. Paulo; Italia Amalia Tantonj, de Sil-
veira Martins (Rio Grande do Sul, o de
Georgina de Albuquerque, de Monte
Serrat (Rio de Janeiro). —Fez-se la-
vrar accórdãos, declarando os respon-
sáveis quites para com a Fazenda Na-
cional.

N. 5.924, do thesoureiro da Adminis-
tração dos Correios do Estado do Pará,
Francisco José de Castro Valente.—
Mandou-se lavar accórdão, declarando
o alludido thesoureiro em credito pela
importancia de 4\$310.

N. 5.689, do ex-collector federal em
Amparo, no Estado de S. Paulo, Lucian-
o José de Almeida Vallim.—Havendo
sido recolhidos o alcance e juros da
móra, autorizou-se a expedição de qui-
tação ao responsavel e o levantamento
da fiança.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:
Luiz Mathorino dos Santos Rocha, in-

terino, de Marahú (Bahia), de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Luiz de Paiva Carvalho, de Cambuhy (Minas Geraes), de igual importancia, em moeda corrente;

Do escrivão da Collectoria Federal de Amaragy e Ipojuca (Estado de Pernambuco), Affonso de Barros Cavalcanti, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos agentes do Correio:

Isidoro Mastrodomenico, da Ilha Grande (S. Paulo), de 600\$ em identico titulo;

D. Lina de Oliveira, da praça dos Guararapes, no mesmo Estado, de 810\$, idem.

Aprigio Pereira da Costa, de Pitanguieras, idem, de igual importancia, idem;

D. Maria Alchorne Rosa, de Ingá, em Nitheroy (Rio de Janeiro), de 600\$ em moeda corrente, como reforço;

Pedro Pereira de Araujo, de Pirassinunga (S. Paulo), de 2:100\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Adelaide Fragozo de Paiva, do largo de Catumby (Distrito Federal), de 2:400\$, em tres apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao Dr. Joaquim Sotero Ferreira Cantão;

D. Olga Lage, de Pavuna (idem), de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

D. Joanna Damasceno Barboza, de Anil (Maranhão), de 1:800\$, em identico titulo.

Foram consideradas idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

—Relatados pelo Sr. sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 54, de 28 de março proximo findo, prestando esclarecimentos acerca da tabella de distribuição de creditos da verba 5ª do orçamento de 1912, que vieram annexas ao aviso n. 28, de 28 de fevereiro.—Resolveu-se manter a decisão constante do despacho de 15 de março.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 837, de 9 de março, credito de 8:400\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco.—Ordenou-se o registro.

N. 47, de 28, comprovação do adiantamento de 1:000\$ feito ao naturalista-viajante do Jardim Botânico Manoel Pio Corrêa, em virtude do aviso n. 1.362, de 19 de maio de 1911.—Resolveu-se que o responsavel seja intimado a recolher o saldo de 221\$300, em seu poder.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.416, de 23 de março proximo passado, pedindo reconsideração do despacho de 29 de fevereiro anterior, pelo qual este Tribunal negou registro á despesa com o pagamento do soldo, na razão de 2\$100 diários, ao cabo de esquadra da Brigada Policial, reformado, José Macario da Silva, a que se referiu o aviso n. 702, de 16 de fevereiro ultimo.—Foi resolvido manter-se a decisão proferida em 29 de fevereiro proximo passado, por isso que a lei que rege a reforma militar, como a que regula a aposentadoria civil, é a que se encontra em vigor na época em que occorrem taes actos; não ha, portanto, como legitimar a despesa com a reforma do cabo de esquadra da Brigada Policial encabeçando-a em um acto regulamentar, que não é mais o originario de tal despesa, visto haver sido revogado pelo decreto n. 2.322, de 28 de dezembro de 1911, já em vigor quando foi expedido em 7 de fevereiro o decreto da reforma.

Officio n. 4, do representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas, de 26 de março, com o numero do *Diario Official*, de 16, em que foi publicado o contracto celebrado com Gomes & Pereira, para o fornecimento de objectos de expediente ás repartições do ministério.—Ordenou-se o competente registro.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 65, de 25 do mez proximo findo, credito de 3:600\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 7ª.

Processos de distribuição dos creditos de 900\$ ao Thesouro Nacional, e de 560\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para despesas da verba 5ª.

Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações quanto aos dous ultimos.

Processos de concessão:

De pensão a D. Maria Ignacia Magdalena de Jesus, em virtude do decreto n. 2.287, de 1 de dezembro de 1910;

De montepio civil a D. Cecilia Julia Mello e menores Semiramis, Eurico, Hebraclito, Tacito, Julia, Dorvalina, Mario, Plinio e Theodomiro;

De meio soldo e montepio a D. Francisca Cavalcanti Rios e D. Alice de Sá Brito Portella;

De aposentadoria ao amanuense da Directoria Geral dos Correios José do Egypto Rosa de Carvalho.

Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro da respectiva despesa, menos quanto ao exercicio de 1911, por já estar encerrado.

—Ministerio da Marinha:

Officio n. 379, da Directoria Geral de Contabilidade, de 27 de março ultimo, com as cópias dos contractos celebrados com Luiz Mendonça e outros, para fornecimentos.—Recusou-se registro aos contractos pelos fundamentos dos pareceres.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 996, de 29 de março, pagamento de 8:750\$ a Jacob & Figueiredo, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro;

Ns. 565, 736 e 741, de 12 e 21 de março proximo findo, idem de 458, 160\$ e 750\$ a diversos, idem a esta Secretaria de Estado, em janeiro e fevereiro deste anno;

N. 993, de 29 de março proximo passado, idem de 30\$ a L. Moreira de Mello, de serviço de automovel a esta Secretaria de Estado;

N. 1.035, de 6 do corrente, idem de 2:501\$931 a diversos funcionarios desta Secretaria, de gratificações;

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N.1.111, de 22 de março ultimo, pagamento de 336\$ a Placido Modesto de Mello, de gratificação;

N. 1.196, idem, idem de 50:000\$ ao governo do Rio Grande do Sul, como auxilio para realização de uma exposição agro-pecuaria;

N. 1.278, de 27, adiantadamente de 7:000\$ a Jorge da Silva Pinto, para attender ás despesas da Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica»;

N. 1.299, idem, pagamento de 1:000\$ ao Dr. Tullio Cavallazzi e outro, de ajuda de custo;

N. 1.336, idem, idem de 1:571720 a Theodor Wille & Comp., de passagens;

N. 1.417, deste mez, idem de 1:687\$500 a Armand Ledent, de vencimentos;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.668, de 2 do corrente, pagamento de 1:724\$, da folha dos auxiliares da comissão de alistamento eleitoral do Distrito Federal;

N. 1.454, de 25 do mez findo, pagamento de 123\$600, a Eduardo Frederico Alexandre, proveniente da traducção do inglez, para portuguez, de 18 documentos por ordem do ministério;

Ns. 1.413, 1.415, 1.416, 1.424, 1.427, 1.428, 1.449, 1.450, 1.455, 1.459, 1.463, 1.479, 1.528, 1.551 e 1.605, de 23, 25, 26, 27 e 28 de março proximo findo, idem de 8:100\$985, de 3:277\$158, de 5:952\$846, de 276\$200, de 47\$148, de 130\$, de 2:735\$890, de 80\$, de 15\$, de 10:640\$618, de 326\$032, de 5:615\$407, de 12:761\$520, de 2:049\$064 e de 34:028\$227, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministério;

N. 1.404, de 23, idem de 3:016\$075, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, como indemnização;

N. 1.451, de 25, idem de 150\$, a J. Pom-pilio Dias, de despacho na Alfandega;

N. 1.462, idem, idem de 2:233\$, a diversos, de alugueis de predios;

N. 1.461, idem, idem de 235\$880 ao director da Casa de Correção, como indemnização;

N. 1.466, idem, idem de 238\$900, ao administrador do Desinfectorio Central, idem;

N. 1.468, idem, idem de 490\$721 ao Dr. Antonio F. de Saldanha da Gama, e outro, de gratificação;

N. 1.473, idem, idem de 333\$333 ao bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, de gratificação;

N. 1.476, idem, idem de 317\$241, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico;

N. 1.474, idem, idem de 7:435\$810, a diversos, de fornecimentos á Brigada Policial;

N. 1.498, idem, idem de 1:000\$, de despesa com a condução do ministro;

N. 1.535, de 26, idem, de 400\$ a Manoel Pinto da Silva, de aluguel de predio;

N. 1.537, idem, idem de 427\$266 ao director da Casa de Correção, para attender ás diarias dos penitenciarios;

N. 1.553, de 27, idem de 200\$ a Guilherme Martins dos Reis, do aluguel de predio;

N. 1.612, de 29, credito de 300\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento a Cunha, Rentzsch & Comp., de fornecimentos;

—Ministerio das Relações Exteriores:—Avisos:

N. 134, de 27 de março ultimo, pagamento de 87\$500 ao Serviço Telephonico, pela assignatura de um aparelho;

N. 135, idem, idem de 51\$500 ao mesmo, de serviços feitos, em janeiro proximo passado;

N. 136, idem, idem de 46\$500 á The Interurban Telephone Company of Brazil, de telefonemas;

N. 143, de 2 do corrente, idem de 2:320\$, das folhas dos salarios dos serventes desta Secretaria de Estado e das gratificações das ordenanças em serviço deste ministério;

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Ns. 275 e 370, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 e 16 de março proximo findo, pagamento de 10:210\$ e réis 3:458\$600 a M. Lino e outro, de fornecimentos, no corrente anno;

Representação da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, pagamento de réis 3:513\$220 ao porteiro do Thesouro Nacional, como indemnização;

Requerimento de Edith de Carvalho Ramos, pagamento de 200\$ de funera. ou luto, para distribuição de credito á Delegacia Fiscal na Bahia;

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.062, de 6 do corrente, pagamento de 222.000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes feitos por conta do ministerio.

Requerimento despachado do tenente-coronel Erico Augusto de Oliveira, engenheiro das obras deste Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre a comprovação do adeantamento de 500\$ que lhe foi feito, em virtude do aviso n. 1.417, de 24 de outubro do anno findo. —Pouca o supplicante certidão do julgado da comprovação e com ella ficará habilitado a demonstrar a sua situação de quitação para com o Thesouro.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Deu-se a sessão em 10 de abril de 1912

Presidência do Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos Oliveira Figueiredo.

Deu-se a ordem de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Manoel Espinola.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JUÍZAMENTOS Habeas-corpus

N. 3.150—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrentes, pacientes João Caetano Baptista e outros; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado.—Confirmou-se a decisão recorrida unanimemente.

N. 3.162—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrentes, pacientes José Gorga, Dr. Vicente Felice, Dr. Benedicto Evangelista e outros; recorrido, o juiz Federal da secção de S. Paulo.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.173—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, paciente Antonio de Paiva Martins; recorrido, o juiz Federal de S. Paulo.—Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.159—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; recorrente, paciente Jeronymo Mathias Alves; recorrida, a Camara Criminal do Tribunal da Relação do Estado.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.461—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, o juiz federal da secção; recorrido, paciente João Rodrigues de Almeida.—Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.163—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o juiz federal da secção; recorrido, paciente Agostinho Fernandes.—Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.169—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; paciente, Miguel Paiva.—Não se conheceu do pedido, por ser originario, unanimemente.

N. 3.167—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, o juiz federal da secção; recorrido, paciente, Robão de A. Figueiras.—Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.156—Piauí—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; paciente, Mathias Olympio, a Administrador dos Correios do Piauí.—Julgou-se prejudicado o habeas-corpus em vista das informações prestadas, unanimemente.

N. 3.170—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; paciente, Vicente Collaço.—Concedeu-se o habeas-corpus para pedirem-se ao juiz federal da 1ª Vara desta Capital esclarecimentos para a sessão de 13 do corrente, unanimemente.

N. 3.157—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; paciente, Antonio Andrada do Nascimento.—Concedeu-se o habeas-corpus requerido, para que cesse o constrangimento, unanimemente.

N. 3.172—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; paciente, Antonio Carlos.—Concedeu-se o habeas-corpus para pedirem-se informações ao juiz substituto da 2ª Vara Federal, para a proxima sessão, com o comparecimento do paciente, unanimemente.

N. 3.171—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; paciente, João Candido.—Não se conheceu do habeas-corpus por incompetencia do Tribunal, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva e Manoel Murinho. O Sr. ministro Oliveira Ribeiro deu-se por suspenso.

N. 3.168—Acre—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o juiz substituto do juiz federal; recorridos, Azis Gabriel, José Magdala e outros.—Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 253—Paraná—Relator o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; recorrente, o procurador seccional; recorridos, o juiz federal e Augusto Borba Cordeiro.—Deu-se provimento ao recurso para pronunciar-se o recorrido nas penas pedidas no libello, unanimemente.

N. 251—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, o procurador da Republica na secção do Maranhão; recorridos, o Juizo Federal e Aristides Pereira Coqueiro.—Deu-se provimento ao recurso para pronunciar-se o recorrido nas penas pedidas na denuncia, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 253—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros G. Natal e Amaro Cavalcanti; suscitante, o Juizo de Direito da comarca de Ouro Fino, em Minas; suscitado, o Juizo de Direito da comarca de Socorro, em S. Paulo.—Julgou-se ser caso de conflicto e competente o Juizo da comarca de Socorro, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.488—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; agravante, o Dr. Plinio de Mendonça; agravados, A. Campos & Comp.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 246—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ferreira de Assumpção; recorrida, a Junta de Recursos.—Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

PROCESSOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTAS ÁS PARTES

Appellação criminal

N. 587 de S. Paulo—Appellante, Leandro Alves e appellada a Justiça Federal.

Audiencia em 10 de abril de 1912

JUZ. SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos:

Appellação criminal

N. 493 — Rio de Janeiro — Appellante, Manoel Garcia; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação.

Carta testemunhavel

N. 1.478 — Bahia — Supplicante, Dr. Carlos Augusto Freire de Carvalho; supplicado, o Juizo seccional do Estado da Bahia.—Deu-se provimento á carta testemunhavel.

Aggravo de instrumento

N. 1.426 — Estado da Parahyba — Aggravante, Neesen & Comp.; aggravado, José Holmes.—Conheceu-se do aggravo e negou-se-lhe provimento.

Appellação civil

N. 1.586 — Alagoas — Appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Alagoinha de Fiação e Tecidos.—Negou-se provimento á appellação.

Requerimentos

Em seguida compareceu o advogado Dr. José Manoel Lobo, por parte de Bertholdo Kelmér e da Companhia Mac-Hardy, nos autos da appellação civil n. 1.231, e requereu fosse a The Huntley Manufacturing Company lançada do prazo que lhe foi assignado para ver passár em julgado o accordão que desprezou seus embargos, sob pregação e penas da lei.—Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu em seguida o advogado Dr. José da Silva Costa Neto e por parte do coronel Antonio Cesario de Figueiredo, nos autos de recurso extraordinario n. 700, vindo de Matto Grosso, em que o mesmo contende com Barros & Irmãos, não tendo estes constituido procurador para representalos na instancia e receber a intimação do accordão que julgou o alludido recurso e foi publicado a 31 de janeiro passado, requereu que, nos termos do § 1º do art. 176 do Regimento Interno deste Tribunal e disposições da lei que regem a especie, seja, para os fins de direito, aquella intimação feita e accusada sob pregação, em audiencia.

Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Antonio José Fernandes, e por parte da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na appellação n. 2.473, procedente de S. Paulo, em que, como appellante, contende com The S. Paulo Tramway Light and Power Company, como appellada, não tendo esta advogado constituido nos autos residente nesta Capital para arrazoar, requereu a assignação, sob pregação, do prazo da lei á dita appellada para arrazoar a appellação.—Deferido; apregoada, não compareceu.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 961 em que é appellante Orosimo José dos Santos e appellada a justiça, será na proxima sessão da 3ª camara no dia 13 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de abril de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da 3ª camara em 10 de abril de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Nestor Meira.— Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Moura Carijó, Diogo de Andrada e Cicero Seabra.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto

JUÍZAMENTOS

Habeas-corpus

N. 33 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Cabil José Man-

sur, socio da firma commercial, Salomão José Mansur & irmão. — Julgou-se prejudicado, em vista da informação do Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal.

N. 34—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, Pedro Bandeira de Carvalho Filho. — Negou-se a ordem requerida attendendo-se á informação do Dr. juiz da 2ª Vara Criminal.

N. 37—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Salomão José Mansur. — Negou-se, afinal, a ordem pedida em vista da informação do Dr. juiz da 5ª Vara Civil.

N. 41—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; impetrante, Benjamim de Magalhães em favor dos pacientes José Lopes Dias e Sanches e Manoel Lopes Dias e Sanches. — Concedeu-se a ordem pedida a fim de que sejam postos em liberdade os pacientes, contra o voto do relator. Designado relator, o desembargador Cicero Seabra.

N. 44—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Francisco Honorato Bandeira. — Não se tomou conhecimento em vista da incompetência da Camara para o caso, que deve ser affecto ao juiz de direito.

N. 45—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; paciente, Alvaro Angelo de Oliveira Martins. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

Recurso crime

N. 408—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; recorrente, Donato Lopes de Andrade; recorrido, Adolpho Freire & Comp. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido, contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrada que dá provimento para julgar improcedente a queixa.

N. 410—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; recorrente, Cyro Fonseca; recorrida, a justiça; assistentes, José Lino & Comp. — Negou-se provimento para confirmar o despacho recorrido.

N. 411—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; recorrente, Nicolão Luiz Cardoso Guimarães; recorridos, Antonio Rodrigues da Rocha e João Pereira Soares. — Negou-se provimento para confirmar o despacho recorrido.

Apelação-crime

N. 893—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellant, a Empresa de Aguas Gazeas; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 896—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, a Fazenda Municipal; appellada, a Santa Casa de Misericórdia. — Negou-se provimento confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 897—Relator, Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellant, a Fazenda Municipal; appellada, a Santa Casa de Misericórdia. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 908—Relator, Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, A. C. de Carvalho & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 910—Relator, Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellant, a Fazenda Municipal; appellado, José Laurenceo Fernandes. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 921—Relator, Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, a Fazenda Municipal; appellado, João Staffless—Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada unanimemente.

N. 925—Relator, Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellant, Matheus Furtado Rodrigues; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada unanimemente.

N. 927—Relator, Sr. desembargador Moura Carijó; appellant, Matheus Furtado Rodrigues; appellada a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 928—Relator, Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellant, Matheus Furtado Rodrigues; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 929—Relator, Sr. desembargador Moura Carijó; appellant, Matheus Furtado Rodrigues; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.003—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellant, Manoel José de Souza; appellado, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento para julgar improcedente a denuncia, e absolver o appellant da multa.

N. 1.006—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, barão de Novaes; appellada, a Justiça Sanitaria. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.010—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellant, a Justiça Sanitaria; appellado, Antonio Carlos Brazil. — Deu-se provimento á appellação para, julgando procedente a denuncia, condemnar o appellado nas custas.

PUBLICAÇÃO

Recursos—Crimes

Ns. 408, 410 e 411.

PASSAGENS

Apellações crimes

N. 991—Ao Sr. desembargador M. Carijó.

Ns. 995 e 999—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Ns. 902, 903 e 916—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

PROCESSO COM DIA

Apellação crime

N. 961.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Apellações crimes

Ns. 897, 893, 896, 908, 910, 924, 925, 927, 928, 929, 1.003, 1.006 e 1.010.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber que condemnou Carlos dos Santos Almeida, representado na pessoa do seu procurador Antonio dos Santos Almeida, ao pagamento da multa de 100\$, visto ter infringido o art. 104 do regulamento sanitario. Eu, Alcides Martins Netto, escrivão, escrevi.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912.—O escrivão, Alcides Martins Netto. — Alvaro Bittencourt Berford.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Baratta & Manzano

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Baratta & Manzano que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 19 do corrente ao meio dia, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assembléa. Rio, 10 de abril de 1912.—O escrivão, João Souza Pinto Junior.

Juizo do Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Baratta & Manzano

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Baratta & Manzano que as relações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias, á disposição dos interessados que os quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos sociaes. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificação ou outras provas. Rio, 10 de abril de 1912.—O escrivão, João Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Cattaneo & Bossetti

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Cattaneo & Bossetti que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação com o prazo de trinta dias aos accionistas da Empresa Constructora Monolitho, constantes da relação abaixo, para os fins da petição infra transcripta

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 5ª Vara Civil, servindo no impedimento ocasional do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz da 6ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou delle conhecimento tenham, que por parte da Empresa Constructora Monolitho me foi dirigida a petição do teor seguinte: *Petição*—Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Civil.—A Empresa Constructora Monolitho, sociedade anônima com sede nesta capital, requer a V. Ex., de accordo com o art. 33 do decreto n. 434, de 1891, a notificação judicial, por edictos, dos accionistas constantes da relação junta, que o edital deverá transcrever, para, findo o prazo de trinta dias, contados da primeira publicação do mesmo edital, verem ser vendidas, em bolsa, pela cotação do dia, as suas acções, visto que não effectuaram as entradas no prazo estipulado, apesar de feita a chamada do resto do capital, de accordo com os annuncios feitos, documentos us. 1 a 13, chamada approvada pela assembléa geral da Sociedade, constante da acta sob n. 14. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1912.—O advogado, Emilio M. Vieira Ribeiro. *Distribuição*: D. ao Sr. escrivão Pinto Junior em 23 de janeiro de 1912. O distribuidor interino, F. A. Martins. *Despacho*: A., como requer. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912.—Lamounier Junior. *Relação*: Empresa Constructora Monolitho. Accionistas Retardatarios.

Nomes	Residências	Ações	Entradas não realizadas				Total
			1ª	2ª	3ª	4ª	
Augusto Bezerra Cavalcante.....	Rua N. 4, Copacabana n. 39.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Alvaro Augusto Imbassahy (Dr.).....	Rua do Hippodromo n. 59.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Antonino José dos Reis.....	Rua Miguel Angelo n. 464.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Afonso Seabra.....	Faculdade de Medicina.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Antonio Monteiro da Luz.....	Avenida Central n. 61.....	10	—	—	—	500\$	500\$000
Antonio Rodrigues de Azevedo.....	Rua Castro Alves n. 113.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Antonio X. Alhadad.....	Rua S. Francisco Xavier n. 239.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Antonio de Araujo Macedo Junior.....	—	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Azamor Jorge Guimarães.....	Rua 7 Setembro n. 94.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Benedicto Ernesto Nunes Leal.....	—	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Constancio Deschamps Cavalcanti.....	Rua S. Francisco Xavier n. 168.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Camillo Correa de S. Benevides.....	Rua Santo Henrique n. 116.....	2	—	100\$	100\$	100\$	300\$000
José Carneiro S. Pinto.....	Rua da Alfandega n. 215.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Carlos Eugenio Nabuco de Araujo.....	—	3	—	—	—	150\$	150\$000
Estellita Werner.....	—	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Pinto.....	Rua da Carioca n. 22, sobrado.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Ignacio de Souza, (Monsenhor).....	Rua Boulevard 28 de Setembro n. 150.....	6	—	—	300\$	300\$	600\$000
Fabio Fabrizzi.....	—	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Francisco Nunes Junior.....	Rua Nova de S. Leopoldo n. 62.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Genilcio Lopes de Araujo.....	Rua Francisco Eugenio n. 202.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Gastão da Costa Pereira.....	—	3	—	150\$	150\$	150\$	450\$000
Henrique Luiz Lacombe.....	Rua do Catete n. 19.....	2	—	—	—	100\$	100\$000
Juvenal Jardim.....	Rua March 49, (Nitheroy).....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
José Leonardo.....	Rua João Vicente n. 17 B.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Jolo Dale.....	Rua S. Francisco Xavier n. 240.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
João Porfirio de Souza Lobo.....	—	3	—	—	150\$	150\$	300\$000
João Pedro de Souza Lobo.....	Rua Vera Cruz n. 6 B (Nitheroy).....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
José Luiz Monteiro de Souza.....	Rua Visconde do Uruguay.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Domingos Leonardo Paes de Castro Lopes.....	Rua General Bruce.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Luiz Sombra.....	Rua S. Francisco Xavier n. 324.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Manoel da Costa Azevedo.....	Rua Ouvidor n. 53.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Maria Vallier Cavalcanti Assumpção.....	Rua S. Francisco Xavier n. 242.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Mario Alves Ferreira.....	Sapopemba.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Olympio Agobar de Oliveira.....	Rua Conde de Bomfim n. 217.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Olympio Delduque.....	Travessa S. Vicente de Paulo.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
R. Alvarim Cesta.....	Rua Mariz e Barros n. A 2.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Silvio Pellico Fabricio.....	—	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Salvador Aguiar Cataldi.....	2º batalhão de infantaria do Exército.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Theophilo Pontes.....	Imprensa Nacional.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Vivian Lowndes.....	Rua de S. Bento n. 26.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Ernesto Babo (Dr.).....	Avenida Central n. 40.....	336	—	15:800\$	16:800\$	16:800\$	50:400\$000
Eduardo Braga (Dr.).....	Hotel Globo.....	331	—	16:550\$	16:550\$	16:550\$	49:650\$000
Alexandre Marini.....	Rua da Quitanda n. 145.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Favares de Castro Sobrinho.....	Rua Correa Dutra n. 52.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Lucio Augusto de Castro.....	Rua Marechal Floriano n. 7.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Eliza Lopes.....	Rua Acre n. 82.....	3	—	—	—	150\$	150\$000
Aurelio Amorim (Dr.).....	Camara dos Deputados.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Catharina Priori.....	Rua Marquez de Pombal n. 4.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Lyssipo Antonio do Amaral Garcia.....	Rua da Alfandega n. 130.....	5	—	—	—	250\$	250\$000
Oldemar Lacerda.....	—	1	—	—	—	50\$	50\$000
Carlos Balthazar Bayma Belchior.....	—	1	—	—	—	50\$	50\$000
Flavio Nelson.....	Rua Visconde de Itamaraty n. 27.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Jorge Costa Leite.....	Rua da Quitanda n. 141.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Porfirio Gonçalves.....	Rua Malvino Reis n. 261.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Eduardo de Oliveira Bastos.....	Rua Flack (Estação do Riachuelo).....	2	—	—	100\$	100\$	200\$000
Total.....		—	—	—	—	—	106:800\$000

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1912. — Casemiro Pereira Cotta, presidente. — Vicente de Mello Facciro, guarda-livros. (Está sellada). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os accionistas da Empreza Constructora Monolitho, constantes da relação supra, para dentro do prazo de 30 dias realizarem as prestações do capital, de accordo com a petição acima transcripta, sob pena de serem vendidas em leilão as suas acções por conta e risco dos mesmos, ou serem declaradas perdidas, revertendo á sociedade as entradas realizadas, na falta de compradores. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1912. Eu, João Souza Pinto Junior, escri-

vão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romero.

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça com o prazo de nove dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 11 do corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a pu-

blico pregão de venda e arrematação, á quem mais dê e maior lance offerecer, acima da avaliação, o predio e terreno sitos á rua Voluntarios da Patria n. 131, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Manoel Ignacio Garcia, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo á rua dos Voluntarios da Patria n. 131 antigo, hoje n. 269, freguezia da Lagoa, tendo na frente quatro portas, com portadas de cantaria. E aberto em armazem ladrilhado, occupado com açougue, tendo em seguida nos fundos uma sala e tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha, banheiro e privada ladrilhados, no puxado e quintal murado tendo um telheiro com tanque para lavagens. Sua construção é de

pedra, cal e tijolos, com platibanda na frente e mede 6m,60 de frente por 28m,70 de comprimento, inclusive o puxado, tendo o quintal 15 metros de fundos. E' avaliado este predio e terreno em 20:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %. Si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente à praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 2 de abril de 1912. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, o subservevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias, virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 11 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio-Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lango offerecer acima da avaliação o predio á rua S. Jorge n. 41, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Joaquim José Rodrigues, cuja descripção é a seguinte: predio de dous andares á rua S. Jorge n. 41, hoje n. 51, tendo na frente do pavimento terreo tres portas com portadas de cantaria, sendo duas de rotula e uma ao lado que dá accesso para o sobrado, cuja frente tem duas portas com portadas de cantaria e sacada corrida de grade de ferro; o 2º andar tem duas janelas de peitoril, com portadas de madeira; sua construcção é de pedra, cal e tijolos, mede de frente 4m,85 por 27m00 de fundos; o pavimento terreo é dividido em duas salas, tres quartos, duas áreas e cozinha, e os andares superiores em quatro quartos e duas salas em cada, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha, que é cimentada. E' avaliado este predio em 30:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %. Si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente à praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de abril de 1912. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, o subservevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 11 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio-Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lango offerecer acima da avaliação o predio e terreno sito á rua Leopoldina n. 1, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Augusto Marinho da Silva, cuja descripção é a seguinte: predio de sobrado, com dous andares e loja, na rua Leopoldina n. 1, hoje rua Barbosa de Alvarenga, esquina da praça Tiradentes, onde tem o n. 44, freguezia do Sacramento, tendo oito portas de frente no pavimento terreo, dando uma accesso para o sobrado e mais uma outra no puxado em seguida á esquerda; oito portas com sacadas de grade de ferro, corrida, no 1º andar e tres janelas de peitoril no puxado e oito portas com sacadas de grade de ferro á franceza no 2º andar. Pela praça Tiradentes tem tres portas no pavimento terreo e tres ditas com sacada de grade de ferro corrida em cada um dos andares superiores, sendo as portadas de cantaria; sua construcção é de pedra, cal e tijolos, forrado e assoalhado e mede 30m,50 de frente, incluindo o puxado, por 5m00 de fundos pela praça Tiradentes e 2m,20 de fundos no extremo do puxado. O pavimento terreo é aberto no armazem corrido, parte assoalhado e parte cimentado, sendo os andares superiores divididos em commodos para moradia. E' avaliado o predio e terreno em 70:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente à praça, com o mesmo intervalo de oito dias, e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume, pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de abril de 1912. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, o subservevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 11 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio-Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lango offerecer acima da avaliação o predio e terreno sitos á rua Visconde de Sapucahy n. 40 antigo, penhorados pela Fa-

zenda Nacional no executivo fiscal que move a Antonio Gouvêa da Fonseca, cuja descripção é a seguinte: predio terreo construido de frontal de tijolos com uma porta e janella de frente, com portadas de madeira, á rua Visconde de Sapucahy n. 40 antigo, hoje n. 66, freguezia de Sant'Anna, medindo 4m,90 de frente por 11m,60 de comprimento, inclusive o puxado. E' dividido em duas salas, dous quartos, forrados e assoalhados, tendo cozinha ladrilhada e telha vã, no puxado e ao lado deste uma pequena área. E' avaliado este predio e terreno em 3:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o referido imóvel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %. Si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente à praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de abril de 1912. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, o subservevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro MEZ DE ABRIL DE 1912

Renda arrecadada no dia 10:	
Em ouro.....	144:373\$081
Em papel.....	210:963\$452
Total.....	355:336\$533
Renda arrecadada de 1 a 10 do corrente.....	
do corrente.....	2.443:803\$155
Em igual periodo de 1911...	3.048:287\$778
Diferença a maior em 1911..	604:475\$623

Recebedoria do Districto Federal RENDA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria.....	49:209\$175
Consumo:	
Fumo.....	4:212\$500
Bebidas.....	6:133\$800
Phosphoros.....	38:000\$000
Calçado.....	2:300\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias....	446\$000
E. pharmaceuticas.....	1:474\$000
Vinagre.....	247\$600
Conservas.....	—
Cartas de jogar	—
Chapêos.....	2:840\$000
Tecidos.....	6:200\$000
Bengalas.....	40\$000
Sal.....	—
Registro.....	990\$000
Extraordinaria.....	22\$222
Deposito.....	131\$000
Renda com applicação especial.....	759\$298
Total.....	115:506\$595
Renda de 1 a 8 de abril de 1912.....	
.....	480:356\$712
.....	595:862\$307
Em igual periodo de 1911...	702:663\$658

SOCIEDADES ANONYMAS

Lanificio N. S. do Sameiro

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1912

A's 4 horas da tarde do dia 20 de março de 1912, reuniram-se no escriptorio da sociedade, á rua do Hospício n. 53, os accionistas abaixo assignados, representando 550 acções.

O Sr. presidente da sociedade abra a sessão e pede aos Srs. accionistas nomeiem quem deve presidir os trabalhos.

E' acclamado para esse fim o mesmo presidente da sociedade, Sr. commendador Narciso Braga que convida para secretarios os Srs. Mario da Cruz Secco e Dr. Augusto Vidigal.

O secretario, Sr. Mario da Cruz Secco, offerece ao exame dos Srs. accionistas presentes o relatório da Directoria, parecer do Conselho Fiscal e mais documentos, cuja leitura é dispensada em virtude de já terem sido publicados no *Diário Official*, de 13 de março de 1912.

Dada a palavra aos Srs. accionistas presentes para se externarem sobre os referidos documentos, da qual nenhum se quiz servir, foram unanimemente approvados, tendo deixado votar a Directoria e o Conselho Fiscal.

O Sr. presidente declara que, de accordo com os estatutos, vai-se proceder á eleição do conselho fiscal e suppleantes para terem exercicio no corrente anno, e apuradas as cedulas apresentadas verificou-se a escolha unanime dos Srs. Miguel Duarte Pinto, Joaquim da Cruz Secco e Dr. Augusto Vidigal para membros do conselho fiscal e, para suppleantes, os Srs. Dr. Sylvio Jallio da Silva Tranqueira, João David do Valle e Manoel Pereira Alves da Silva, todos reeleitos, á excepção do ultimo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a assembleia, da qual, para constar, lavra a presente acta que assigno juntamente com a directoria e mais accionistas presentes. — Narciso Braga, presidente. — Mario da Cruz Secco, secretario. — Dr. Augusto Vidigal, secretario. — José Rainho da Silva Carneiro. — Miguel Duarte Pinto. — Anibal Corrêa Peixoto. — Francisco Luiz da Silva Carneiro. — Manoel Pereira Alves da Silva. — Joaquim da Cruz Secco.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

RELATÓRIO DA DIRECTORIA APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 9 DE ABRIL DE 1912

Srs. accionistas — Cumprindo a imposição das nossas leis sociais, vimos á vossa presença para vos dar conta da nossa gestão durante o anno que finda hoje, dos negocios desta Companhia confiados á nossa gerencia.

Como já tivemos occasião de vos informar, continuamos a lutar para realizar as obras precisas e imprescindiveis ao movimento que tem tido esta empresa nos ultimos tempos.

Tambem ainda não conseguimos dar começo ás obras para o edificio da escola, conforme nosso compromisso, destinada aos operarios e aos filhos destes, por estarmos ainda na dependencia da entrega dos terrenos que nos foram concedidos pelo governo e que são *in absolutum* necessarios á nossa fabrica, não só para aquelle edificio, como para outros misteres requisitados pelo nosso desenvolvimento.

As casas para operarios tem occupado seriamente a nossa attenção, pela conveniencia de residirem estes perto da fabrica, quer para melhor pontualidade no seu comparecimento, como porque serão vigias e poderosos auxiliares, acudindo com rapidez a qualquer sinistro que se possa dar, depois de

encerrados os trabalhos diários dos estabelecimentos.

Temos tambem nos occupado seriamente com o abastecimento de agua para a nossa fabrica, pela maneira por que se tem tornado escassa, quer em relação ao consumo para os operarios, quer para as diferentes repartições e serviços que carecem já desse liquido para os seus trabalhos e mesmo para outros que temos intenção de montar. Para superar tão seria difficuldade, conseguimos a aquisição de uma cachoeira, de que pretendemos derivar as suas aguas para a nossa fabrica, e será mais um dispendio a fazer, porém, de grande proveito futuro.

São arduas as encomendas de machinismos que fizemos para a Europa e que vão prestar grandes resultados na produção de nossos artigos de boa sahida e procura no mercado, habilitando assim a Companhia a vos distribuir vantajosos dividendos, logo depois da sua instalação e funcionamento.

Pela nossa exposição vereis que vamos ter necessidade de recursos extraordinarios para occorrer aos pagamentos, tendo de lançar mão de um emprestimo ou chamar uma entrada de capital. A Directoria, entretanto, envidará todos os esforços para não oerar os Srs. accionistas, dando preferencia a emprestimo, desde que este possa ser obtido em boas condições para a Companhia.

A Directoria tem feito grande propaganda para o plantio do linho e aproveitamento das suas fibras para tecelagem, fazendo, por emissario seu, percorrer o Paraná e Santa Catharina, publicando, aliás, vantagens que offerece por esse artigo, cuja produção está prompta a adquirir, seja qual for a quantidade. A fabrica possui os machinismos apropriados para a fiação das fibras e preparo para tecelagem.

No anno findo hoje, foram um pouco escasos os recursos da Companhia, tendo concorrido para isso os trabalhos de assentamento e mudanças de machinismos e diminuição de negocios para as estradas.

Atendendo ao impulso e desenvolvimeto que está tendo a nossa fabrica, pensa a Directoria admitir em breve, para a gerencia, pessoa idonea e de capacidade profissional.

Mantve-se paralisado o movimento das acções da Companhia, que obtizam no mercado preço vantajoso.

O pessoal das repartições da fabrica e escriptorios tem se mantido correctamente, concorrendo com o seu contingente para a prosperidade da Companhia.

São estas as informações de maior importancia para os vossos interesses, que nos occorrem ministrar-vos ao apresentarmos as nossas contas, de que solicitamos aos Srs. accionistas exame minucioso, e contas promptos a dar-vos todos os esclarecimentos que vos digneis exigir para clareza, apreciação e julgamento das mesmas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911. — Antonio Fernandes dos Santos, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba, vêm declarar aos Srs. accionistas que examinaram os livros e contas apresentados pela directoria e encontraram aquelles arrumados com a devida clareza e estas de perfeito accordo com as operações realizadas pela Companhia e escripturação.

Sente o Conselho Fiscal que os Srs. accionistas, no momento da approvação de contas e da assembleia geral ordinaria, não se reunissem na propria fabrica da Companhia, para que pudessem avaliar os melhoramentos, progresso dos machinismos e fabricas, para assim julgarem a realidade do trabalho da

Directoria, cujas contas são de paracer qui sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1912. — José dos Santos. — Alfredo Pinto da Fonseca.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Edificios e terrenos.....	918:914\$848
Machinas e utensilios.....	1.243:296\$288
Fiação de linho.....	421:484\$877
Casas para operarios.....	31:909\$106
Moveis de fabrica.....	8:852\$720
Seguros.....	4:303\$240
Moveis.....	6:790\$800
Installação electrica.....	51:587\$190
Imoventes.....	1:751\$200
Manufacturas.....	304:670\$184
Almoxarifado.....	657:088\$439
Armazem.....	22:753\$645
Caixa.....	9:979\$787
Diversas contas.....	27:646\$254
Davedores diversos.....	676:536\$479

Rs. 4.390:564\$967

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Salarios.....	38:391\$530
Credores diversos.....	593:545\$119
Saldo da contas diversas.....	721:000\$000
Lucros e perdas.....	37:628\$318

Rs. 4.390:564\$967

DEMONSTRAÇÃO DA CINTA «LUCROS E PERDAS» EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911

Debito

Seguros, quota desta anno.....	21:346\$270
Juros e descontos para fecho desta conta.....	50:458\$450
Despesas geraes — para fecho desta conta.....	120:390\$223
Diversas contas — para fecho desta conta.....	66:930\$910
Lucros e perdas — saldo que se transfere para 1912.....	37:628\$318

294:024\$171

Credito

Manufacturas — lucro nesta conta.....	243:773\$304
Cambio — saldo desta conta.....	11:478\$485
Alugueis — saldo desta conta.....	4:336\$600
Armazem — lucro nesta conta.....	14:434\$780

294:024\$171

Fabrica de Tecidos Esperança

Sociedade anonyma

RELATÓRIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas. — Em observancia ao art. 8, n. 6, dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço e as contas do anno findo e relatar-vos os principaes factos nella occorridos.

Usando da autorização que nos foi conferida pelo art. 33 de nossos estatutos e ratificada pela assembleia geral extraordinaria de 17 de abril de 1911, emitimos, por intermédio do Banco Commercial do Rio de Janeiro, em 22 do mesmo mez e anno, um emprestimo por debentures do valor nominal de 300:000\$, ao juro de 8 % ao anno e ao tipo de 97 1/2, emprestimo que teve franca accitação e que foi destinado á construção do novo edificio e aquisição e montagem dos machinismos para fiação e tinturaria.

O edificio destinado á fiação ficou completamente concluido em setembro de 1911 e custou, inclusive juros de capital nelle empregado, 84:944\$350

Machinismos de fição

Estão montadas as seguintes machinas, todas da casa Platt Brothers & Comp., de Oldham :

Uma cargadoura abre-baixas, com esteiras de mistura ;
Um alimentador automatico, com esteiras transportadoras ;
Um abridor preliminar ;
Um abridor vertical ;
Um abridor pneumático, com aparelho para fazer pastas de algodão ;
Um bateador-acabador simples ;
Um picador para desperdícios de cardas e massaroqueiras ;
Um picador para desperdícios da fição e dos teares ;
Dez cardas de 45", com chapéus rotativos ;
Dois passadores de tres cabeças de sete entregas cada uma ;
Oito massaroqueiras grossas, intermediarias e finas ;
Onze machinas continuas de fição a anéis, com 4.160 fuzos ;
Uma machina para encher carretilhas de urdimento, com 200 fuzos ;
Uma machina para fazer bobinas macias para tinturaria, com 100 tambores, sendo esta machina do fabricante Schlafhorst.

Motores electricos

A installação de electricidade foi fornecida pela casa Brown, Boveri & Comp., de Baden, Suissa, por intermedio dos Srs. Victor Uslander & Comp., desta praça, e consta de :

Um motor fechado, com ventilação artificial, de 70 H. P. para os teares ;
Um dito fechado, com ventilação artificial, de 50 H. P. para os bateadores ;
Um dito, com ventilação artificial de 50 H. P. para as cardas e massaroqueiras ;
Onze ditos, idem, de 8 H. P. com reguladores automaticos de velocidade, para as machinas continuas de fição ;
Um dito de 12 H. P. com corrente silenciosa, directamente conjugado á calandra ;
Um quadro da distribuição, com frente de marmore e protecções de phantasia, com cinco chaves ;

Cabos de ligação armados o isolados, em linhas subterraneas.

Com a aquisição, fretes, direitos e montagem de todas estas machinas, despendemos até 31 de dezembro de 1911, 250:413\$865.

Para a reforma da tinturaria, encomendamos, por intermedio dos Srs. Mieller & Comp., desta praça, as seguintes machinas :

Tres aparelhos com recipientes para bobinas e espulas, do fabricante G. Haubold ;
Um aparelho de sucção, do mesmo fabricante ;

Um guindaste com motor electrico ;
Uma seccadeira automatica, do fabricante Beno Schild ;

Dois motores electricos, da fabrica Oerlikon.

Algumas destas machinas e seus accessorios já nos foram entregues e estão em montagem, devendo esta ficar prompta por todo o mez de abril.

Durante o anno que relatamos foi pequena a nossa produção, não só porque luctamos com dificuldade para aquisição do fio em condições de nos deixar margem para lucros, como porque o nosso gerente teve a maior parte do seu tempo absorvido pela construção do novo edificio, que foi feita sob sua administração, encomendas, recebimento e montagem de machinas e não pôde cuidar, como era necessario, da tecellagem.

Mas este anno, tomando por base a produção de janeiro e fevereiro, acreditamos que poderemos produzir o dobro, si não mais,

do que produzimos em 1911. A produção deste anno foi de 915.385 metros, e as vendas importaram em 421.774\$460, sendo o lucro bruto de 45.963\$470, quasi todo absorvido pelas contas de seguros, impostos, juros e descontos, comissões e despesas geraes; não nos deixando margem para distribuirnos dividendo, tendo sido o pequeno saldo de 1:270\$345 transportado para o corrente exercicio. No entanto, contamos que no proximo anno possamos apresentar-vos um resultado verdadeiramente compensador dos capitais aqui empregados, não só porque a produção augmenta dia a dia, como porque os nossos productos vão tendo franca aceitação no mercado, tanto que temos recebido encomendas que nos garantem trabalho para nossas machinas até julho, proximo futuro.

Durante o anno transferiram-se 639 acções, sendo 536 por venda e 103 por caução, para o que lavraram-se 15 termos.

São estas as informações que julgamos necessarias ministrar-vos; no entanto, si de mais alguma caracerdes, para bem julgardes das contas que submettemos á vossa apreciação, estamos promptos a dar-vol-a.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1912.—
José da Cruz Senna, director-presidente.—
Pedro Barcellos Pessoa, director-gerente.

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, tendo examinado a escripta e as contas apresentadas, encontrou tudo exacto e em ordem, razão por que approva as mesmas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—
Cezar Augusto Bordallo.—F. Gaffrée.—
Marco-lino Rodrigues.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo	
Immoveis.....	180:030\$830
Machinismos.....	456:826\$275
Movéis e utensilios.....	1:188\$950
Seguro da fabrica.....	611\$200
Imposto de consumo.....	521\$700
Manufacturas.....	87:572\$130
Materia prima.....	55:334\$200
Algodão em rama.....	16:887\$300
Almoxarifado.....	12:290\$290
Tinturaria.....	3:032\$940
Caixa: em cofre.....	13:228\$940
Brasil a nische	
Bank für Deutschland.....	21:882\$620
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	347\$760
Letras a receber.....	2:149\$000
Contas correntes.....	54:768\$620
Acções caucionadas.....	40:000\$000
	949:672\$715
Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Empréstimo por debentures....	300:000\$000
Operarios.....	11:468\$550
Letras a pagar.....	40:730\$820
Contas correntes.....	55:895\$200
Saldo de diversas contas.....	1:578\$145
Caução da directoria.....	40:000\$000
	949:727\$715

Jorge A. Vinchon, guarda-livros.—José da Cruz Senna, presidente.

A assembléa geral ordinaria para prestação de contas relativas a 1911 e eleição do conselho fiscal para 1912 terá lugar hoje á 1 hora da tarde no escriptorio da rua da Candelaria n. 74.

A Directoria.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.839

A marca da casa de negocio de Margarida Gonçalves, na rua Marechal Floriano Peixoto n. 214, é representada por duas noivas do perfil em um quadro rectangular, ambas vestidas de noivas, porém com vestidos diferentes, tendo no cimo o título «Ao Paraizo das Noivas», que será empregada nas suas fazendas, modas e confecções, em tamanho e cores diferentes. Rio de Janeiro, 11 de março de 1912.—Margarida Gonçalves. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 13 de março de 1912.

Registrada sob n. 7.839 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—Isidoro Campos, director. (Achava-se á direita o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Superintendencia dos Clubs

Intima-se o commerciante Eusebio da Rocha, estabelecido na rua do Theatro n. 3, nesta cidade, para produzir dentro do prazo de oito dias a sua defesa no auto de infracção lavrado em 22 de janeiro de 1912 pelo fiscal Dr. Aníbal Bessone Pinto Corrêa, por violação dos arts. 2 e 20 do regulamento approved pelo decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Publica-se este edital tres vezes, porque o continuo do Thesouro Nacional Frederico Mauro Moore, certifica no processo que, tendo procurado o infractor no seu estabelecimento durante muitos dias consecutivos, não o encontrou para fazer a referida citação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1912.—José Ignacio Teixeira de Andrade, superintendente.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 383 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias.

Outrosim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do artigo n. 255 da mesma consolidação.

Vapor inglez Asturias, entrado em 1 de abril de 1912:

Armazem de bagagens—J. G. Cardoso: 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor allemão Eslanger, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 15—P & C: 10 barris sem numeros, vasando.

M. P & C: 11 ditos idem, idem.

G. Z & C: 5 decimos idem, idem.

Idem: 5 barris idem, idem.

R. S. C: 4 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

H. F. & C: 15 ditos idem, idem.

Casa Comopolita: 4 ditos idem, idem.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912.—O chefe, M. F. Barros.

Directoria do Patrimônio Nacional

Tendo sido julgados idôneos, por despacho do Sr. ministro da Fazenda de 1 de abril corrente, os concorrentes ao serviço de exploração das áreas monásticas adjacentes em terrenos de marinha da União, convidado os mesmos Srs. concorrentes, de ordem do Dr. director, a comparecer a esta directoria, no dia 13 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de assistirem à abertura de suas propostas.

Sub-directoria Técnica do Patrimônio Nacional, 8 de abril de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 841—YC: 3 caixas ns. 20.021, 20.149 e 20.150, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Habsburgo*, descarregadas em 1 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—VC: 7 caixas ns. 22.912 a 22.018, da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregadas em 2 do mesmo mez e anno e mesma consignação.

Manifesto n. 881—XX verde: 11 amarrados sem numero vindos de Santos, no mesmo vapor, descarregados em 4 do mesmo mez e anno e sem consignação. (O manifesto da relação não confere com o da secção.)

Mesmo manifesto—GYC: 1 barril n. 1.070, vindo da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregado na mesma data e sem consignação (O manifesto da relação não confere com o da secção).

Manifesto n. 935—GVL: 19 encapados ns. 1 a 19, vindos de Bremen no vapor allemão *Wurzburj*, descarregados em 16 do mesmo mez e anno e consignados a Kannart & Comp.

Mesmo manifesto—Quadrante L, contramarca CR: 1 barrica n. 1.143, vinda da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregada em 17 do mesmo mez e anno e consignada a Leuzinger & Comp.

Mesmo manifesto—BC: 1 caixa n. 38.848, vinda da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregada em 19 do mesmo mez e anno e consignada a Villas Boas & Comp.

Mesmo manifesto, mesma marca: 3 caixas ns. 43.078/79, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto, mesma marca: 2 caixas ns. 38.849 e 43.831, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto, mesma marca: 3 caixas ns. 38.850/51, 43.832/33 e 43.080, da mesma mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto, mesma marca: 1 fardo n. 503, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 25 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto, triangulo DIA: 1 amarrado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado á ordem.

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.081—RFM, com a-marca C: 2 latas ns. 173 e 183, de Santo, no vapor in-

glez *Crestram*, descarregadas em 28 de setembro de 1911, sem consignação. (O manifesto da relação não confere com o da secção).

Armazem n. 4

Manifesto n. 875—Armando Lucas: 1 caixa sem numero, de Buenos Aires, no vapor francez *Amazon*, descarregada em 3 de agosto de 1911, sem consignação. (O manifesto da relação não confere com o da secção).

Manifesto n. 886—SL: 1 caixa n. 9.394, de Bordéus, no vapor francez *Chili*, descarregada em 1 de agosto do mesmo anno, consignada a Guilherme Borgath & Irmão.

Manifesto n. 960—IC: 2 caixas ns. 20 e 21, de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 22 do mesmo mez e anno, consignadas a Leuzinger & Comp. (O manifesto dá IC contramarca GM.)

Mesmo manifesto—JC: 4 caixas ns. 15.836, 15.831, 2.213 e 2.208, da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregadas na mesma data consignadas á ordem. (As caixas de ns. 2.213 e 2.208, consignadas a Yazeji & Comp.)

Mesmo manifesto—AB: 1 caixa n. 148, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—PPF: 1 caixa n. 7.258, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—FVC: 1 caixa n. 1.759, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Faria Vicente & Comp.

Mesmo manifesto—DJRM: 3 caixas ns. 172 a 174, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—Triangulo EL: 1 caixa n. 1.003, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a E. Lubask.

Mesmo manifesto—Quadrante MWG: 8 caixas ns. 1 a 8, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Capitão M. W. Graft: 13 caixas ns. 2 a 4, 6 a 13, 14 e uma sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Armazem n. 5

Manifesto n. 875—CJR: 15 barricas ns. 1 a 15, de Hamburgo, no vapor allemão *Hohentaufen*, descarregadas em 4 de agosto de 1911, consignadas a Carlos Raynsford.

Mesmo manifesto—ARPC: Um ralo sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 18 do mesmo mez e anno, consignado a Arp & Comp.

Manifesto n. 906—CC: 1 caixa n. 14, procedente de Genova, no vapor italiano *Civi*, descarregada em 8 do mesmo mez e anno, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—LSC: 1/2 quartola sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—NL, contramarca AB&C: 1 2 quartola sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 10 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Armazem n. 9

Manifesto n. 884—MB: 1 caixa n. 4.858, procedente de Bremen, no vapor allemão *Crefeld*, descarregada em 12 de agosto de 1911, consignada a Companhia Mercenaria Brasileira.

Mesmo manifesto—Cruzeta 3, com a-marca G: 1 encapado, sem numero da mesma pro-

cedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado á ordem.

Manifesto n. 923—AF: 1 caixa sem numero, procedente de Gothenburg, no vapor sueco *O Frederick*, descarregada em 14 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—O Pair: 2 bobinas, ns. 4.933/34, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Manifesto n. 933—FG: 3 fardos sem numero, procedente de Buenos Aires, no vapor nacional *Bragança*, descarregados em 17 do mesmo mez e anno, sem consignação. (O manifesto não dá consignação.)

Manifesto n. 903—HMF: 1 rolo sem numero, de Santos, no vapor allemão *Asuncion*, descarregado em 18 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Este manifesto não confere com o da secção.)

Manifesto n. 965—Louis Chable: 1 caixa n. 1, de Nova York, no vapor inglez *Tennison*, descarregada em 23 do mesmo mez e anno, consignada a Louis Chable.

Manifesto n. 958—Phenix, contramarca HB: 1 barrica n. 11, da mesma procedencia, no vapor inglez *Chinese Prince*, descarregado em 23 do mesmo mez e anno, consignada a Silva Paranhos & Comp.

Mesmo manifesto—LC: 1 caixa n. 25, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 22 do mesmo mez e anno, consignada á ordem.

Armazem n. 10

Manifesto n. 934—GC: 1 caixa sem numero, de Liverpool, no vapor inglez *Sorata*, descarregado em 16 de agosto de 1911, consignada a Gustavo & Comp. (O manifesto dá diversos numeros.)

Mesmo manifesto—VBC: 2 caixa ns. 12.936 e 12.947, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 18 do mesmo mez e anno, consignadas a Villas Boas & Comp. (1ª avariada e a 2ª avariada e repregada.)

Armazem n. 12

Manifesto n. 875—2 triangulos CPC, contramarca 1.866: 1 caixa n. 4.065, de Hamburgo, no vapor allemão *Hohentaufen*, descarregada em 1 de agosto de 1911, consignada a Cardoso Pinto & Comp.

Mesmo manifesto—MD, contramarca FL: 1 caixa n. 4.475, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Carlos E. Rühle.

Manifesto n. 942—APB: 1 caixa n. 228, de Liverpool, no vapor inglez *Oravia*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Newkamp: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a N. Newkamp.

Manifesto n. 961—2 triangulos CPC, contramarca n. 1866: 1 caixa n. 4.068, de Hamburgo, no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 28 do mesmo mez e anno, consignada a Cardoso Pinto & Comp.

Mesmo manifesto—GL: 1 caixa n. 6.373, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—JH, contramarca BF: 1 caixa n. 349, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 30 do mesmo mez e anno, consignada a José Ignacio Coelho.

Mesmo manifesto—Quadrante 1830, contramarca LII: 7 caixas ns. 2.313/16, 2.349 e 45.597, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—YC: 8 caixas ns. 2.131/5, 2.151 e 2.185/86, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Yazeji & Comp.

Armazem n. 4

Manifesto n. 947—ARGC: 1 caixa n. 5.009, de Genova, no vapor austriaco *Tibor*, descarregada em 19 de agosto de 1911, consignada a Bifano & Comp.

Mesmo manifesto—GII: 1 caixa n. 123, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 23 do mesmo mez e anno, consignada á ordem.

Manifesto n. 973 — AACC: 1 caixa n. 1.314, de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 11 do mesmo mez e anno, consignada a Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

Mesmo manifesto—Quadrante 52: Uma caixa n. 121, da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregada em 28 do mesmo mez e anno, consignada a Paulo E. Hennerdinger.

Mesmo manifesto—VPR: Uma caixa n. 212, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, consignada a R. Pereira & Comp.

Sem manifesto—José Cabanelas: Uma mala sem numero, de Southampton, no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 2 do mesmo mez e anno, sem consignação (Bagagem.)

Sem manifesto—Gulherme Reis: Uma caixa sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap-Arcona*, descarregada em 3 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: Dous amarrados sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: Uma banheira sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Molinaro Salvatore: Duas caixas sem numero, de Genova, no vapor italiano *Formosa*, descarregadas em 4 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Luiz Lashon: Uma caixa sem numero, de Bordéus, no vapor francez *Chili*, descarregada na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—CM: Uma caixa sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap-Arcona*, descarregada em 9 do mesmo mez e anno, sem consignação.

Sem manifesto—Sem marca: Uma mala sem numero, de Buenos Aires, no vapor hollandez *Hertlandia*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 volume sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Habsburg*, descarregado na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 mala sem numero, de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregada na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 volume sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—José F: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no vapor inglez *Asturias*, descarregada na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—José FK: 1 caixa sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Frisia*, descarregada na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 pacote sem numero, de Genova, no vapor italiano *Savioia*, descarregado na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—J. Graich: 1 mala sem numero, de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 17 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 2 camas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo

vapor, descarregadas na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 cesta encaçada sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 18 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 amarrado de duas cadeiras sem numero, de Bordéus, no vapor francez *Atlantique*, descarregado em 25 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 colchão sem numero, de Genova, no vapor italiano *Umbria*, descarregado na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 sacco sem numero, de Buenos Aires, no vapor italiano *P. Mafalda*, descarregado na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 encapado de palha sem numero, no vapor inglez *Oraxia*, descarregado na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 caixa de papelão sem numero, de Bordéus, no vapor francez *Atlantique*, descarregada na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Sem manifesto—NDS: 1 mala sem numero, de Santos, no vapor nacional *Saturno*, descarregada em 16 de junho do mesmo anno, sem consignação. (Bagagem.)

Armazem n. 15

Manifesto n. 912 — Quadrante VC: 1 caixa n. 3, de Liverpool, no vapor inglez *Tremor*, descarregada em 9 de agosto de 1911, consignada a Vivaldi & Comp. (O manifesto não dá numero.)

Manifesto n. 924 — RW, contramarca AK: 1 caixa n. 18.226, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 14 de agosto do mesmo anno, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 908 — HB: 1 caixa n. 42, de Nova York, no vapor inglez *Verdi*, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Quadrante GAZ, contramarca 483: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Mesmo manifesto—VB: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto com este numero.)

Mesmo manifesto—VB: 1 caixa n. 2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Villas Boas & Comp.

Mesmo manifesto—Werneck: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 860—MK: 1 caixa n. 2.024, de Hamburgo, no vapor allemão *Asuncion*, descarregada em 27 de julho do mesmo anno, consignada á Photographia Academica.

Armazem n. 16

Manifesto n. 931—JFF: 1 caixa n. 1, de Nova York, no vapor inglez *Oberlile*, descarregada em 21 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—LC: 2 caixas ns. 86 e 87, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 962—CPMC: 4 amarrados de tubos, sem numeros, de Marsella, no vapor francez *Espagne*, descarregados em 23 do mesmo mez e anno, consignados a Costa Pereira & Maia. (O manifesto dá 1 volume.)

Mesmo manifesto—LFF: 7 barras de ferro, sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—MC: 1 caixa n. 401, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Marigny & Comp.

CÍES DO PORTO

Armazem n. 1

Manifesto n. 405 — CP: 1 caixa n. 2, vinda de Liverpool, no vapor *Canning*, descarregada em 4 de abril de 1911, consignada a E. Pullar, c/o Seabra & Comp.

Mesmo manifesto—Quadrante MP, contramarca VUC: 2 volumes sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Victor Uslandes & Comp. (O manifesto dá os ns. 30 A e 31.)

Mesmo manifesto—PMF: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Quadrante Schill: 1 caixa n. 8.208, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Manifesto n. 480 — AB: 1 caixa n. 308, de Bremen, no vapor allemão *Italle*, descarregada em 23 de abril do mesmo anno, consignada a Hermin. Stoltz & Comp.

Mesmo manifesto—Bazar Francez: 6 caixas ns. 557/2, 539, 539, 539/1 e 501/2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a J. Reso & Comp.

Mesmo manifesto—FALC: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Joseph Bauer.

Mesmo manifesto—JRC: 2 barris sem numeros, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a José Rodrigues Chaves.

Mesmo manifesto—MFC: 1 barril sem numero, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Mathias Pereira & Comp.

Manifesto n. 1.045 — Letreiro: 1 barril sem numero, do Havre, no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 12 de setembro do mesmo anno, consignado a Alvaro de Barros (vasio e desmanchado).

Mesmo manifesto—APO: 1 barril sem numero, vasio e desmanchado, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Caldas Bastos & Comp.

Mesmo manifesto—JFC: 1 barril sem numero, vasio e desmanchado, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a J. Ferreira & Comp.

Mesmo manifesto—LB: 30 caixas ns. 1/30, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Teixeira Borges & Comp.

Mesmo manifesto—mesma marca: 1 sacco n. 31, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—MV: 1 caixa n. 500, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Maeder Du Bois.

Mesmo manifesto—MRPS: 1 barril sem numero, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Mesmo manifesto—TCC: 1 barril sem numero, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Teixeira Costa & Comp.

Mesmo manifesto—Werneck, contra-marca, Pharmacia: 1 caixa n. 52, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na

mesma data, consignada a Werneck & Comp. (Com este numero não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—mesma marca—mesma contra-marca: 4 caixas ns. 1.417/19 e 1.121, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—mesma marca—mesma contra-marca: 5 caixas ns. 2.232, 3.303, 5.378, 3.380/81, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a S. N. Mepagessi Mesl Vestelle.

Armazem n. 2

Manifesto n. 1.028 — AP: 2 caixas ns. 1 2, procedentes de Fiume, vindas no vapor húngaro *Duna*, descarregadas em 9 de setembro de 1911, consignadas a Attilio Pacci.

Mesmo manifesto—B: 45 barricas n. 1.408 a 1.452, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Rombauer & Comp.

Mesmo manifesto—RSV: 2 caixas ns. 965 e 966, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a ordem.

Armazem n. 3

Manifesto n. 965 — Quadrante C: 2 caixas ns. 105 06, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglês *Tennison*, descarregadas em 22 de agosto de 1911, consignadas a Crashley & Comp.

Mesmo manifesto — CS: 2 barricas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignação ignorada. (Não constam do manifesto.)

Mesmo manifesto—DTC: 1 pacote n. 508.348, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a A. Plesner.

Mesmo manifesto — Rodgers: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto — Quadrante X: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Hume & Comp.

Armazem n. 4

Manifesto n. 1.010—CU, contra-marca HU: 1 caixa n. 1.000, de Hamburgo, no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignada a ordem.

Mesmo manifesto—CC: 1 caixa n. 33.811, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Camargo & Comp.

Mesmo manifesto—Circulo «Carioca»: 50 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Souza Moreira & Comp.

Mesmo manifesto—FMC: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada ao Dr. Fernando Martins Carvalho.

Mesmo manifesto — Triangulo G, contra-marca LR, contra-marca TPM: 1 caixa n. 2.521, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a ordem.

Mesmo manifesto—JRC: 1 caixa n. 2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Carlos E. Uhle.

Mesmo manifesto—KNS: 2 caixas ns. 1.841 e 4.942, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a ordem. (O manifesto dá para a 2ª caixa o n. 1.942).

Mesmo manifesto—LZGR: 4 caixas numeros 1.800/03, da mesma procedencia, no mesmo

vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Leuzinger & Comp.

Mesmo manifesto—Triangulo 255, contra-marca CC: 3 caixas ns. 2, 2 e 3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—2 triangulos 2.594: 1 caixa n. 3.811, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—Quadrante 1.762: 1 caixa n. 4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto — Quadrante Siemens: 3 caixas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens. (O manifesto dá para estas caixas diversos numeros.)

Mesmo manifesto — VBC, contra-marca BK: 1 caixa n. 107, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a ordem.

Armazem n. 5

Manifesto n. 999—Quadrante AREAS: 1 caixa n. 817, de Liverpool, no vapor inglês *Chancer* descarregada em 31 de agosto de 1911, consignada a Abilio Arêas & Comp.

Mesmo manifesto — CMC: 1 caixa n. 198, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Machado & Comp.

Mesmo manifesto—Triangulo C, contra-marca GC: 25 fardos sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Companhia C. e Cellulos. (O manifesto dá para os volumes os ns. 156/180).

Mesmo manifesto—Triangulo JRT: 15 fardos sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a ordem. (O manifesto dá os numeros 141 155).

Mesmo manifesto—RFM: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Limited.

Manifesto n. 972—AC: 1 barril n. 4.984, do Havre, no vapor francez *Amiral Duperre*, descarregado em 25 do mesmo mez e anno, consignado a L. F. Julien.

Mesmo manifesto — Quadrante Werneck, contra-marca Pharmacia: 1 caixa n. 2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a V. Werneck & Comp.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 6 caixas ns. 19 21, 106/8, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação. (O manifesto dá para os volumes os ns. 106/408 e 706/708).

Manifesto n. 929 — Smith, contra-marca CI, contra-marca CO: 18 volumes, sem numeros, de Nova York, no vapor nacional *Minas Gerais*, descarregados em 17 do mesmo mez e anno, consignados a Carters Ink & Comp.

Mesmo manifesto — Mesma marca: 7 caixas ns. 55, 59, 63/66, 66 A, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 6 atados, ns. 56 58, 60 62, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, mesma guarrição.

Manifesto n. 904 — AF: 3 caixas ns. 1 3, da mesma procedencia, no vapor nacional *Puris*, descarregadas em 13 do mesmo mez e anno, consignadas a Vivaldi & Comp. (O manifesto dá para os volumes os ns. 1 14, 21, 71).

Mesmo manifesto — DA: 16 caixas, sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Dias & Dias.

Mesmo manifesto — FJT: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo va-

por, descarregada na mesma data, consignada a Francisco J. J. Tretort.

Armazem n. 9

Manifesto n. 918 — ACC: 1 barril sem numero, do Havre, no vapor francez *Malte*, descarregado em 15 de agosto de 1911, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto — JFC: 6 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Mesmo manifesto — Ferreira: 5 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, sem consignação. (Não constam do manifesto.)

Mesmo manifesto — Mesma marca: 1 encajado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto — Lettreiro: 1 encajado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Mesmo manifesto — ED: 2 caixas ns. 18 e 19, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Faure Guimarães.

Mesmo manifesto — VBC: 3 caixas numeros 1.565/67, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Villas Boas & Comp.

Mesmo manifesto: DC, com um travessão: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Delfim Coelho & Comp. (O manifesto dá diversos numeros.)

Armazem n. 10

Manifesto n. 928 — Sem marca: 28 fardos sem numero, de Buenos Aires, no vapor inglês *Orange Prince*, descarregados em 16 de agosto de 1911, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.118 — Alves Torres de M: 3 engradados ns. 1 3, de Nova York, no vapor inglês *Vasari*, descarregados em 6 de setembro de 1911, sem consignação. (Não constam do manifesto.)

Mesmo manifesto — Cães do Porto do Rio de Janeiro: 5 engradados sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, sem consignação. (Não constam do manifesto.)

Mesmo manifesto — Mesma marca: 2 caixas sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, sem consignação. (Não constam do manifesto.)

Mesmo manifesto — DTC — contra marca n. 508.038: 4 caixas sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a A. Flessucc.

Mesmo manifesto — LC: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Leuzinger & Comp.

Mesmo manifesto — CH Pratt: 4 caixas ns. 1/4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a ordem. (O n. 4 desta marca achase na Comissão de Tarifas da Alfandega.)

Manifesto n. 1.031 — Quadrado — AFP — Contra marca n. 1.780: 1 caixa n. 4.169, de Hamburgo, no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 9 de setembro do mesmo anno, consignada a ordem.

Mesmo manifesto — AB — Contra marca C: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Couto & Comp.

Mesmo manifesto — Triangulo — Contra marca CSC—CCC: 1 caixa n. 11.130, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a ordem.

Mesmo manifesto — Triangulo — FD: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Firmino Dias.

Mesmo manifesto — Triângulo — GC — com um travessão : 1 caixa n. 3.194, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a A. Plessner.

Mesmo manifesto — Quadrante n. 52 : 4 caixas ns. 74, 120, 125 e 127, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignadas a Paulo E. Heinerding.

Mesmo manifesto — PM : 2 caixas ns. 799 e 809, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — Quadrado YC : 2 caixas ns. 7 e 2.004, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Yazeji & Comp.

Mesmo manifesto — YC : 2 caixas ns. 2.242 e 2.255, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto — MC, contramarea FF : 1 caixa n. 155, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

Mesmo manifesto — Quadrante Siemens, contramarea ITM : 1 barreira n. 86.066, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens, Schuchte Werk.

Manifesto n. 1.039 — Letreiro : 1 caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor dinamarchez *Erwinia*, descarregada em 18 do mesmo mez e anno e consignada a J. O. R. Zeising, Stephen Shaefer.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS, COMO ABAIXO SE DECLARA

Por esta secção notifica-se aos signatarios dos requerimentos abaixo mencionados, pedindo restituição de direitos, a virem, dentro do prazo de 10 dias, satisfazer, na forma dos respectivos despachos, as dividas provenientes de revisão de despachos, por que são responsáveis, sem o que os seus pedidos, não poderão ser deferidos:

Almeida Marques & Comp.
Antonio Braga & Comp.
A. G. Fontes, seis requerimentos.
Breiwan & Comp.
Baptista & Fonseca.
Carvalho Rocha & Comp.
Companhia Luz Stearica.
De la Balze & Comp.
Dias Garcia & Comp., quatro requerimentos.
E. Ruffier.
Ferreira Passarello & Comp.
F. Costa & Comp.
F. G. Villas.
Julio Miguel de Freitas & Comp., dois requerimentos.
Jorge Abib, dois requerimentos.
J. M. Pacheco.
J. A. Rodrigues & Comp.
Luiz Camuyrano.
Lucas & Comp.
Mendes Campos & Comp.
Oscar Taves & Comp.
Oscar Taves & Comp.
Rodrigo Vianna, dois requerimentos.
Dr. Theodoro Peckolt.
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. nany Limited.

Vieira Seares & Comp., quatro requerimentos.

Washington Gazar & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912. — O chefe, Manoel Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA AO COMMANDE DO VAPOR NACIONAL « CATALÃO »

Por esta repartição fica intimado o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 15 de março de 1911, no cabo de Santa Martha, neste Estado, ou a quem interessar possa, para, no prazo de 30 dias, na forma do dispositivo do art. 645, e seu § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, entrar para os cofres desta repartição com a importancia de 19:644\$117, proveniente da multa que lhe foi imposta por sentença desta inspeccoria datada de 22 de novembro do anno findo, devidamente publicada e passada em julgado para todos os effeitos, conforme termo de perempção lavrado no processo a 20 do corrente, sob pena de findo o referido prazo ser feita a cobrança executiva.

Terminado o mesmo prazo serão arrematadas em hasta publica as mercadorias apprehendidas sem que aquelle commandante possa reclamar contra os effeitos da venda.

Alfandega em Florianopolis, 23 de março de 1912. — O inspector, José M. Vossio Brígido.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º TRIMESTRE DE 1912

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º trimestre de 1912, do material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 13 do corrente mez.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concorrentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazê-lo.

Deverão ainda os concorrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostras dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinadas devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesauraria Geral do Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas ;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra ;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata ;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra ;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 8 de abril de 1912. — O chefe interino, Silvino E. Carneiro da Cunha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Concurrencia para construcção de um terraco e concerto do estuque de duas salas do Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.538, de 27 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 11 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para construcção de um terraco e concerto do estuque de duas salas do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas ;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas ;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra ;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade ;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F..... (nome do proponente) ;

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 50\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução esta que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar assignar-o ;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro, será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade ;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 100\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado ;

9ª, as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, às 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha às 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será accepta nenhuma proposta, é de \$89\$917;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários si exceder o prazo de 45 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e accepto pelo engenheiro do ministerio.

ESPECIFICAÇÕES

1ª — Constracção do terraco :

Alvenaria de tijolo para as paredes.

Vigas de cimento armado, perfil 18.

Assentamento de ladrilho ceramico.

Demolição do actual telhado.

Restauração do telhado junto.

Abertura de uma porta e reparos.

Fornecimento de uma porta igual á existente, com ferragens e pintura.

Remoção das calhas e duas soldas.

2ª — Estuques :

Conceitar o estuque do tecto das water-closets no primeiro pavimento.

Idem idem no terceiro pavimento.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 30 de março de 1912.— O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico que em virtude do art. 37 do regulamento approved pelo decreto n. 8.964, de 14 de setembro de 1911, effectuar-se-ha em abril proximo, nesta Escola, o concurso do premio de viagem da secção de Esculptura.

A inscripção, que se acha aberta na secretaria desta Escola, será encerrada a 15 de abril proximo futuro.

Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de março de 1912.—*Dr. Gama Rosa*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, e de accôrdo com o Sr. capitão do porto, aviso aos commandantes de navios a vapor e mais embarcações nacionaes e estrangeiras que fica marcada, até segunda ordem, como ancora-

douro de isolamento para os navios que tenham de soffrer benificações sanitarias, a parte comprehendida ao norte das Feiticeiras e ilhas de Paquetá e Boqueirão.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de abril de 1912.—*Dr. Cassio B. de Rezende*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, de ora em diante, será rigorosamente executado o art. 67 do regulamento sanitario em vigor, segundo o qual «as companhias ou proprietarios de navios terão obrigação de enviar á repartição de hygiene terrestre, por intermédio da autoridade sanitaria do porto, uma lista completa dos passageiros que desembarcarem, onde sejam assignalados a procedencia, a residencia futura ou o destino que vão tomar em terra».

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de abril de 1912.—*Dr. Cassio B. de Rezende*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Mariz e Barros n. 369, dia 12 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Paula Brito n. 131, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua D. Amelia n. 43, dia 15 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de abril de 1912.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE INTERNO DO HOSPITAL DO S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso para preenchimento de duas vagas de interno no Hospital de S. Sebastião, terão inicio no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, naquello estabelecimento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de abril de 1912.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda Secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Restabelecimento das luzes de tres boias do «Balisamento de Camocim» no Estado do Ceará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foram restabelecidas as luzes das boias ns. 1, 2 e 3 do «Balisamento de Camocim», no Estado do Ceará que assignalam o canal NE da entrada desse porto.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de abril de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª Secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda Secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Deslocamento da «Barca pharol de Bragança» no Estado do Pará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas aviso que garrou a «Barca pharol de Bragança», que assignala o canal de Bragança na barra de Belém, no Estado do Pará. Um outro aviso annunciará a sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de abril de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª Secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 34

Reposição da barca-pharol de Bragança no Estado do Pará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta em seu logar a barca-pharol que assignala o canal de Bragança na barra de Belém, no Estado do Pará.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de abril de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35

Substituição da boia sem luz da «Lage do Badejo» por outra illuminativa, no porto de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi substituida a boia sem luz da «Lage do Badejo», por uma outra illuminativa, de lampejos vermelhos de cinco em cinco segundos, no porto de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de abril de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vica-almirante superintendente do Material e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Marinha, serão recebidas nesta superintendencia até o dia 11 do corrente mez, até á 1 hora da tarde p.m., propostas em carta fechada para o fornecimento do material abaixo mencionado destinado á substituição das amarras existentes neste porto:

Amarras de 2 1/4 polegadas de bitola divididas em quarteis de 20 metros com as competentes manilhas, 2.880 metros.

Ditas para cabresteiros de 2 1/2 polegadas de bitola divididas em quarteis de 18 metros em cada um, com tonel reforçado, 216 metros. Ancora com uma só pata, pesando 3.000 kilos cada uma, 24.

Manilhas do accôrdo com as amarras, 72.

Argolões de ferro para as referidas amarras, 12.

Os proponentes deverão declarar o prazo para entrega desse material ao Arsenal de Marinha desta Capital, obrigando-se também a apresentar os respectivos certificados dos fabricantes.

Superintendencia do Material, Arsenal de Marinha, 6 de abril de 1912.—*Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente assistente.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro
CONSELHO DE COMPRAS

Recebimento de propostas para o fornecimento dos artigos do grupo 14, illuminantes, combustores e lubrificantes.

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que no dia 15 do corrente mez, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos do grupo acima mencionado.

Os artigos serão fornecidos :

Os que já existem no mostruario do Depósito Naval, de accordo com as respectivas amostras ;

Os que forem agora incluídos no grupo, conforme os pedidos e conveniencia do serviço ; todos, porém, sujeitos á approvação ou reprovação por occasião da entrega.

Todos os artigos devem ser de 1ª qualidade.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas e escripturadas nos impressos á disposição dos concorrentes inscriptos.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços nem se aceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução de 1:500\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, alíneas A a G, ficando ao Governo reservado o direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912.—*Jayme de Moura*, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE TRES VAGAS DE QUARTO OFFICIAL

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso de quarto official desta directoria geral, convido os Srs. candidatos abaixo mencionados a comparecerem no dia 11 de abril corrente, ás 11 horas da manhã, no archivo desta repartição, afim de serem submettidos a prova: orações de todas as materias que constituem o presente concurso, sendo as referidas provas publicas:

Eduardo da Rocha Passos.
Cid Homero de Miranda.
Alvaro Cavalcanti de Oliveira.
Alfredo do Amaral Rocha.
Benjamin Rooke.
Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior.
João Mauricio Belém.
Narciso dos Anjos Lima.
Raul Cabral de Lacerda.
Raul Jeolás.

Directoria Geral de Contabilidade, 10 de abril de 1912.— O secretario, *Roberto Moreira da Costa Lima*, 3º official.

Superintendencia do Material

Almirantado Brasileiro

CONSELHO DE COMPRAS

Recebimento de propostas para o fornecimento de roupas de abrigo

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que no dia 15 do corrente mez, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos acima mencionados.

Os artigos serão fornecidos :

Os que já existem no mostruario do Depósito Naval, de accordo com as respectivas amostras ; os que foram agora incluídos no artigo, conforme os pedidos e conveniencia do serviço ; todos, porém, sujeitos á approvação ou reprovação, por occasião da entrega.

Todos os artigos devem ser primeira qualidade.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, sem emendas, rasuras, entrelinhas e escripturadas nos impressos á disposição dos concorrentes inscriptos.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços nem se aceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução de 1:500\$ previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, alíneas A a G, ficando ao Governo reservado o direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912.—*Jayme de Moura*, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração
CAMIÃO DE S. CHRISTOVÃO

Tendo o Governo de adquirir por compra ou desapropriar por utilidade publica os predios sitos á praça Marechal Deodoro ns. 94 e 96 e praça de S. Christovão ns. 73, 75, 77 e 79, são convidados os seus proprietarios ou seus legitimos procuradores a apresentarem, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, propostas para a venda dos alludidos predios, bem como os respectivos titulos de propriedade.

Departamento da Administração da Guerra, 4 de abril de 1912.—*Arcirio Gouvêa*, 3º official.

Ministerio da Guerra

Nona Região de Inspeção Permanente

SERVICO DE ENGENHARIA

De ordem do Sr. general de divisão inspector permanente, faço publico que no dia 13 do corrente, ao meio dia, na secção de engenharia, serão recebidas e abertas propostas para illuminação electrica do quartel do 1º regimento de cavallaria, á rua Coronel Figueira de Mello, em S. Christovão, sob as seguintes condições :

1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2.ª Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.ª Não serão aceitas propostas por preço superior ao do orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de 200\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União caso deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. O proponente apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove a sua idoneidade, caso não seja conhecido dos membros da commissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total dos trabalhos a executar.

8.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução da obra, 5 % do valor do contracto.

9.ª O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade dos proponentes e poderá annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos na proposta, sem que fique aos proponentes o direito de fazer qualquer reclamação.

10. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, será preferida aquella cujo autor apresentar melhores condições de idoneidade, a juizo da commissão de concorrência.

11. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerce. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

12. Todas as informações relativas aos trabalhos a executar serão fornecidas aos interessados no quartel-general da 9ª região, na secção de engenharia, onde poderá também ser examinada a planta das installações a se fazerem.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — *Marciano de Oliveira e Avila*, major, chefe interino do serviço de engenharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação

dos rios dos Estados do Pará e do Amazonas do Territorio do Acre, e linha maritima até o Oyapock.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto no art. 33, verba 4ª, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do rio Amazonas e seus tributarios, e maritima até o Oyapock, no dia 2 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A séde da empreza contractante será em Belém do Pará; deverá, porém, ter uma succursal em Manáos, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) *Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:*

1. Linha de Manáos—Uma viagem mensal até Manáos, no Estado do Ama-

zonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Parintins, Uricurituba e Ita-coatiara.

2. Linha do Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Boim, Avenas, Uricurituba e Brazilia Legal.

3. Linha de Maués—Uma viagem mensal até Maués, com escalas pelos portos de Muaná, Boa Vista, Oeiras, Curralinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Villa Juruty, Faro e Parintins.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Males, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manãos, Manacapurú, Codajaz, Coary, Tefé, Caissara, Fonte-Bôa, Tocantins, S. Paulo de Olivença e Tabatinga.

5. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos de Uricurá, Silves, Itacoatiara, Borba, Vista Alegre, Boca do rio Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

6. Linha do Juruá—Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no rio Juruá, com escalas pelos portos de Manãos, Tefé, Boca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

7. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manãos, Manacapurú, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tanariá, Jaburú, Boca do Tapaca, Caratiá, Canutama, Bella-Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Yutanahan e Cachoeira, e dahi em deante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios. Nos outros sete mezes, será feita apenas uma viagem mensal áquelles extremos e com as mesmas escalas.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

8. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Montenegro, Calcoene e Counani.

9. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até Pirabas, com escalas por Colares, Porto-Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanin, Maracanan e Salinas.

b) Com partida inicial em Mandos, Estado do Amazonas:

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assú, com escalas pelos portos de Boca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim, Coapiranga, Japeina, Pantaleão, Piratininga, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapeassú,

Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

4. Linha do Japurá—Uma viagem mensal até Jutuarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Tefé, Bocca do Japurá, Jubara, Jarapuy, Bom Futuro, Floresta, Receio, Mame-loca, Igualdade e Maguary.

5. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no Rio Acre, e outra até Senna Madureira, no Rio Purús, com escalas pelos portos de Manacapurú, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Ariman, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Huytanahan e Cachoeira, e dahi em deante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrosim o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; comtanto que no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, e no segundo, se a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber:

A) Inicio em Belém

1. Linha de Manãos—De Belém a Manãos: 1.850 milhas a 12 viagens por anno.....	22.000
2. Linha do Tapajoz—De Belém a Itaituba: 1.312 milhas a 12 viagens por anno.....	15.744
3. Linha de Maués—De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno.....	15.826
4. Linha do Solimões-Javary—De Belém a Remate dos Males: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.....	42.000
5. Linha do Madeira—De Belém a Santo Antonio: 3.170 milhas a 12 viagens por anno.....	34.884
6. Linha do Juruá—De Belém a Cruzeiro do Sul: 6.640 milhas a 12 viagens por anno.....	79.680
7. Linha do Purús-Acre—De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.438 milhas a sete viagens por anno.....	45.066
Idem—De Belém a Xapury: 5.550 milhas a cinco viagens por anno.....	27.750
Idem—De Belém a Senna Madureira: 5.160 milhas a cinco viagens por anno.....	25.800

3. Linha do Oyapock—De Belém ao Oyapock: 1.417 milhas a 18 viagens por anno.....	26.586
9. Linha de Pirabas—De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....	7.200
Total.....	342.536

B) Inicio em Mandos

1. Linha dos Autazes—De Manãos a Castello: 650 milhas a 12 viagens por anno.....	7.800
2. Linha do Rio Negro—De Manãos a Santa Isabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno.....	15.228
3. Linha do Madeira—De Manãos a Santo Antonio: 1.340 milhas a 12 viagens por anno.....	16.080
4. Linha do Japurá—De Manãos a Jutuarana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno.....	18.624
5. Linha do Purús-Acre—De Manãos a Xapury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno.....	18.500
Idem—De Manãos a Senna Madureira: 3.310 milhas a cinco viagens por anno.....	16.550
Total.....	92.782
Total geral.....	435.318

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes condições:

a) os destinados á linha de Maués, do Tapajoz e do Madeira terão a capacidade para transportar de 200 a 500 toneladas de carga, além do combustivel, accomodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha media continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Pirabas, Javary, Purús-Acre, Juruá e Oyapock terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no minimo, além do combustivel, accomodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e de Autazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no minimo, além do combustivel, accomodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha media continua de 9 milhas por hora;

d) todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, de appparelhos para filtração de agua, de ventilação e iluminação electricas, de banheiras e sanitarias;

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encetado o serviço, serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta da contractante.

No caso de serem aceitos os navios, a contractante entregará o documento de custo e o certificado de construcção de cada um á mesma Inspectoria. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessários para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

A contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge, em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir.

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorogado até o maximo de 12 mezes para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saúde, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accordo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contractar-se-hão do momento em que os vapores

fundarem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV

Quando os portos de Urucurá e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vassante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uricurituba, que fica proximo.

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral e o sub-inspector de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

4º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado. A condução das malas de terra para bordo e vice-versa será gratuitamente feita pelo contractante;

5º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipais. Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e nas prefeituras do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições; no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade da contractante desde que na ocasião da entrega, se reconhecerem intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliaes pelo Governo Federal ou dos Estados;

8º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

9º, os animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

10, as machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem;

11, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

12, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todas as mercadorias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias, improrogaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercadorias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passageiros não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos, destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e vizada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

As vistorias a que, pelo regulamento das capitães dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.º De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluída, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem fôr, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela distancia entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado sómente quando a demora fôr maior de tres horas.

4.º De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5.º De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio.

6.º De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empreza, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços acima especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 874:239\$080, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de	
Manãos ..	22:000\$000
2. Linha do	
Tapajoz ..	15:744\$000
3. Linha de	
Maués ...	18:074\$680
4. Linha do	
Solimões -	
Javary ..	54:600\$000
5. Linha do	
Madeira ..	41:860\$800
6. Linha do	
Juruá ...	127:488\$000
7. Linha do	
Purús -	
Acre	157:785\$600
8. Linha do	
Oyapock ..	159:516\$000
9. Linha de	
Pirabas ..	43:200\$000

Total 640:862\$080

B) Linhas com inicio em Mandos

1. Linha dos	
Autazes ..	31:200\$000
2. Linha do	
Rio Negro	52:298\$000
3. Linha do	
Madeira ..	19:296\$000
4. Linha do	
Japurá ..	74:496\$000
6. Linha do	
Purús -	
Acre	56:080\$000
Total	233:370\$000
Total geral ..	874:239\$080

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula IV, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Juruá; para receber-as, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvenção, estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Manãos e do Tapajoz	1\$000
b) Linha de Maués	1\$180
c) Linha de Madeira	1\$200
d) Linha do Javary	1\$300
e) Linhas do Juruá e Purús-Acre	1\$600
f) Linha do Rio Negro	3\$500
g) Linhas de Japurá e Autazes ..	4\$000
h) Linhas do Oyapock e de Pirabas	6\$000

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o serviço, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos termos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e Manãos, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acautelados os interesses fiscaes na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existam ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrarios ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 435.318 milhas.

XXXIII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas eguaes, as que, além disso, dêr provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe fôr feita a notificação da acceitação da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:

Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o quiseram fazer, ficará, depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia substituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 2 de abril de 1912. — *Julio Köeler*, inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas
EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approvado pelo decreto n. 8.781, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes :

I

As obras a executar são as seguintes :

1. O aterro da zona em que está projectado o porto ;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios ;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto ;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercaderias importadas e exportadas ;
5. Os calcamentos das vias de transito internas do porto ;
6. As linhas ferreas internas do porto ;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições :

1.º O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares eapparelhos do porto.

2.º O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização do capital.

3.º O Governo garantirá a operação, emitindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 %, ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4.º O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III ; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o typo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indcar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros ; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para re- forço da caução, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessários á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de apparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá : proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, podere igualmente annullar a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será préviamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras do vulto ou estar asso- ciado a empreza que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehende fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão ás espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " com travejamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m² do vão de parede e comprehende tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapezoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehende a pintura a oleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascensional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superfície.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganéz, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma sabida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edifício da administração

a) fundações — Comprehende a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehende tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1 $\frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehende janellas ou portas de madeira de lei de 1 $\frac{1}{2}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehende todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas seccas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1 $\frac{1}{16}$ " com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação. — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até á cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no máximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadãmfino e limpo, e a ossatura metálica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metálica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fideadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superestrutura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metálica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação		Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totals
1—ATERRO						
a)	Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS						
a)	Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b)	Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	23\$000	115:000\$000	
c)	Cimallhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d)	Armação metálica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e)	Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f)	Portões corre-ricos.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g)	Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h)	Pintura a óleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i)	Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j)	Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k)	Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l)	Guindastes eléctricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m)	Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.901:000\$000
3—CALÇAMENTOS						
a)	Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b)	Paralelepípedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS						
a)	Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b)	Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c)	Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:993\$000	319:493\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO						
a)	Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b)	Paredes exteriores.....	m. 2	1.031	36\$000	37:224\$000	
c)	Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d)	Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e)	Portas e janella.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f)	Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g)	Ferro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h)	Cimallha.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i)	Pintura a óleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j)	Calha e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k)	Impe-meabilização do sólo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l)	Ladri/hamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO						
a)	Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b)	Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	23\$000	103:000\$000	
c)	Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO						
a)	Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b)	Superestrutura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....						4.731:724\$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta, na concorrência aberta pelo edital de 6 de março corrente, para construção da residência do porteiro desta repartição, nos terrenos adstrictos ao edificio-sede da mesma, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director, que, por esse motivo, está aberta nova concorrência, sob as bases do referido edital, devendo os interessados apresentar suas propostas até o meio dia de 12 de abril proximo futuro.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de março de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOUS ARMAZENS INTERNOS DE 33x100m, NA FAIXA DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 506, de 20 de dezembro do anno proximo findo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 22 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoria, na Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas e abertas propostas para a construção de dous armazens internos, sem plataforma, de 33x100m, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accordo com o plano organizado no escriptorio tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estando no referido escriptorio, na Avenida Rio Branco n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 829:510\$, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior. Naquelle preço estão incluídas todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparehos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes entregará, livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para execução das obras previstas neste edital.

V

O prazo para conclusão geral das obras será de oito mezes, a contar da data do registro do

contracto no Tribunal de Contas. Esse prazo ficará interrompido por motivos de força maior, a juizo da inspectoria. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes de ter sido entregue aos contractantes a área precisa para a construção dos armazens, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da entrega da mencionada área.

VI

Fica reservado a esta inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, faz-l-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços do orçamento.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção.

Para ser considerado idoneo, todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesouraria desta inspectoria, da caução a que allude a clausula X seguinte.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do deposito na thesouraria desta inspectoria da quantia de 15:000\$ que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos, Rios e Canaes.

XII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos ou por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobrecarta—reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o quizerem fazer, ficará depositada nesta inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concorrentes as suas respectivas propostas fechadas como tinham sido entregues.

A inspectoria, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer título.

XIII

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o efeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—Luiz de Castro, secretario.

ARMAZENS INTERNOS SEM PLATAFORMA

Descrição e especificações

Os armazens a construir constam de um corpo com tres coxias, tendo o pé direito de oito metros do soalho do armazem ao nivel superior das vigas de treliça e cobrindo uma superficie total de 3.500 metros quadrados cada um. Nas duas fachadas longitudinaes, que dão uma para o caes e outra para a Avenida da Cães, e em toda a extensão dessas fachadas, haverá um alpendro com a largura de quatro metros. O soalho dos armazens ficará situado a 80 centímetros de altura acima do nivel da rua. A iluminação e ventilação serão feitas por meio de lanternins nas coxias. Todo o material a empregar será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro.

Os diversos trabalhos a executar se discriminam pelos seguintes titulos:

I — *Alicerces* — Serão de concreto armado com a secção em forma de I; o concreto será feito de uma parte de cimento typo «Vicat», tres de areia doce e seis de pedra britada e a ossatura metallica será formada por uma série de 20 vergalhões de ferro batido de 25 millímetros de diametro ligados por barras de repartição de quatro millímetros espacadas de 30 centímetros, sendo esta primeira série situada no bloco horizontal do I e 10 centímetros de sua face inferior, e por segunda série de 10 vergalhões iguaes aos pri-

meios e igualmente ligados por identicas barras de distribuição, sendo esta segunda série situada a 10 centímetros abaixo da face superior do bloco vertical do I.

Os dous blocos que formam os massiços das fundações tem as seguintes dimensões nas suas secções: o inferior horizontal tem uma base de dous metros por cincoenta centímetros de altura e o superior ou vertical tem uma base de um metro e dez por cincoenta centímetros de altura.

Nos logares correspondentes ás columnas serão convenientemente embutidos quatro parafusos destinados a amarrar as sapatas das referidas columnas.

II.—*Columnas*—Constam de quatro ordens no sentido paralelo ao eões, cada ordem com dezoito columnas espaçadas de cinco metros oitocentos e oitenta e dous millímetros, com a excepção das extremidades onde o espaçamento é cinco metros setecentos e vinte e cinco millímetros. As columnas das duas ordens lateraes, isto é, que correm ao longo das paredes, tem a secção formada por dous ferros em I de vinte e cinco centímetros, juxtapostos de modo a apresentarem a secção II. Estas columnas supportam, não só uma viga de treliça longitudinal sobre a qual descansam as tesouras, como também por meio de consolos uma outra viga I de trinta centímetros de altura, correndo igualmente no sentido longitudinal e destinada a receber os trilhos sobre que rodam os carros dos guindastes internos de mil e quinhentos kilos.

Estas columnas supportam também os consolos dos alpendres a ellas amarrados por meio de oito parafusos. As columnas das duas ordens centraes são formadas por quatro ferros em I, de treze centímetros de altura ligado em todo o comprimento por uma chapa central de modo a apresentar a seguinte secção III.

Analogamente ás outras estas supportarão tres vigas, uma de treliça para descanso das tesouras e duas de secção I de trinta centímetros de altura de cada lado, para receber os trilhos dos guindastes internos. Todas as columnas repousam em sapatas de ferro fundido com quinze millímetros de espessura, armadas de nervuras formando berços para ellas, cujas sapatas estão presas aos alicerces por meio de parafusos nelles mergulhados parcialmente, como já foi dito.

III.—*Vigas de treliça*—As vigas de treliça sobre as quaes repousam as tesouras são formadas de montantes verticaes e contra-fichas em diagonal e fazem o travejamento longitudinal da parte superior das columnas.

A sua altura é de cincoenta centímetros e os detalhes constam dos desenhos.

IV.—*Tesouras*—As tesouras serão de aço tipo «Polonceu» encimadas por lanternins, com o vão de onze metros quatrocentos e quarenta e tres millímetros e o espaçamento de dous metros novecentos e quarenta e um millímetros, salvo nas extremidades onde este espaçamento é de dous metros oitocentos e setenta e seis millímetros.

V.—*Paredes*—As paredes serão de coner to armado, lisas, empregando-se o conereto composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra miudamente britada (cangica), sendo a armação metálica feita por folhas de ferro estirado (metal «Daplyé» n. 15) cujas amarrações se farão por meio de vigotas I espaçadas de um metro e quarenta e sete no sentido vertical e dous metros e vinte e oito centímetros no sentido horizontal. A espessura das paredes, não incluído a

revestimento, será de dez centímetros. Tanto interna como externamente serão revestidos com argamassa de cimento tipo «Vicat» na proporção de um de cimento para dous de areia doce e com a espessura approximada de um centimetro. Correspondendo ás columnas e nas quatro fachadas, as paredes apresentam saliências em forma de pilastras com sessenta centímetros de largura e sete centímetros de resalto.

VI.—*Fachadas*—As fachadas, além do revestimento geral, serão ornamentadas a cimento apresentando frontões decorativos, tudo de accôrdo com os desenhos.

VII.—*Solo*—Será constituido por um aterro de sessenta e cinco centímetros de altura de terra piloadada, em camadas de cerca de vinte centímetros, servindo de lastro a uma camada ap dez centímetros de conereto com o traço de um de cimento para tres de areia doce e seis de pedra britada, sobre a qual assentará um lençol de asphalto com a espessura de cinco centímetros.

VIII.—*Telhado*—O telhado será de telhas francezas, vidro fosco em caixilhos metálicos e venezianas lateraes de ferro galvanizado. As telhas descansam sobre ripas de aço em forma de I ou II, espaçadas de accôrdo com as dimensões e typo das telhas e pesando cerca de cinco kilos por metro corrido, repousando directamente sobre as asnas das tesouras.

IX.—*Calhas*—As calhas dos armazens serão em numero de quatro com o comprimento de cem metros cada uma, de ferro galvanizado e abas reviradas de modo a repousarem cincoenta centímetros sobre as tesouras. Os alpendres serão também guarnecidos por uma calha de ferro galvanizado collocada na beira.

X.—*Algerozes*—Serão de ferro fundido em numero de oito e com cerca de oito metros de comprimento cada um para as calhas dos armazens e em numero de quatro, também de ferro fundido, com a curvatura necessaria para acompanhar os consolos, para as calhas dos alpendres.

XI.—*Portões*—Serão em numero de quatorze de duas folhas cada um, formados de chapas de aço liso, cravadas sobre cantoeiras, apresentando cada portão um postigo em uma das folhas.

XII.—*Pintura*—Toda ferragem será pintada em tres mãos, sendo a primeira a zarcão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Tennisson*, sem endereço de residencia para os destinatarios abaixo:

Julia Lacombe, J. Santos & Comp., Charles L. Pratt, Bellingrodt & Meyer.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — O secretario, Angelo Raul da Silva Castro.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas pelo vapor *Orita* sem

endereço de residencia para os destinatarios abaixo:

Albuquerque, Adalgita Cesar Ramos, Augusto Freire, Alfredo Marques, Alice Pinto Carvalho, Anna Januaria G. Silva, Augusto Cademartori, Antonio Maria de Souza, Antonio Ribas P. Machado, Antonio Ribeiro, A. Leal, Braga, Carneiro & Comp., Clara Bartelo, Da Costa, Camillo Gomes de Araujo, Camillo Thadco, Carolina Forberg, Cesar Dolr, D. J. Fernandez de Araujo, Domingos de Castro, Edgard de Oliveira, Evangelina Leal Ribeiro, Fernandes Tarrogo, Firmo Alves Ferreira, Gualter de Freitas, Hygino Augusto Azevedo, Henry Grotman, Ida Negri, Izoete Carpanetto, Juliette Valvo, J. P. Cruz, J. Coutinho, Junqueira, João Francisco de Pennedo (vigario), José Palla da Gavea, José Tosta, José B. Leão, Manoel Simões de Oliveira, Mercedes Cusco, Oliveira Cezumbrá, Paulino J. de Souza, Paulino Lohrs, Pedro B. Quevedo, Societé Industrielle e Virginio Mascarenhas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — O secretario, Angelo Raul da Silva Castro.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas sem endereço de residencia, chegadas pelo vapor *Oropeza* para os destinatarios abaixo: Antonio Tiburcio Ribeiro, Alves Crespo, Amador Vasconcellos, Angelo Luvulino, Boaventura Fermiano da Silva, D. Advocaad, D. Genovel, Directoria da Brazilianichen, Elisabeth Tribourlet, E. Ribeiro, Gonçalves, Guilhermina, Heitz, Ida Biraghi, J. Aller & Comp., Joanna Freyer, José Elirlidi, Laura Ribeiro, Magno Valle, Maria Eulina Cartaxo, Maria Luiza Salles, Miranda Jordão, Michelina Gaultier, Miguel Renancio Gomes, Mario Lombardo, Nicolas Zarzour, Nepomuceno da Silva Rocha, Paulo Petit, Porcino F. Machado e P. Campos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912. — O secretario, Angelo Raul da Silva Castro.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente

De ordem do Sr. director geral interino, convido os seguintes candidatos ao concurso para praticante de 2ª classe desta repartição, cujos requerimentos já se acham despachados, a comparecerem na 2ª secção desta sub-directoria, até o dia 13 do corrente, improrogavelmente, afim de assignarem o respectivo livro de inscripção, perdendo o direito ao mesmo concurso os que não satisfizerem essa exigencia dentro daquelle prazo:

Antonio Teixeira da Costa Junior, Aníbal Babo, Adroaldo Soares de Oliveira, Antonio Torres, Alcides de Barros Paiva, Antonio Alves da Cunha Porto, Antonio Tiburcio Gomes de Castro, Alvaro Cordovil da Silveira, Aristides Tavares Cardoso de Castro, Alcino Damazio Fraga, Arnaldo Santiago, Carlos Augusto da Silva Corrêa, Carlos Borges da Costa, Balbino Horta, Emygdio Guimarães da Cruz, Eduardo Vieira de Paiva, Frederico de Carvalho Azevedo, Francisco de Faria Bastos, Francisco Martins Pinho, Homero da Silva Monteiro, Gilberto de Souza Martins, João Baptista Franco de Araujo, João Antonio Nepomuceno Junior, João

José de Araujo Pinheiro, José Marques de Abreu, José Neves Pires, Luiz de Freitas Borges, Lourival Flintiz Coelho, Leonel Zeferino de Souza Neves, Manoel de Aguiar Pinheiro, Moysés de Queiroz Lopes, Nourival Sampaio de Freitas, Nelson Ribeiro da Costa, Nelson José M. de Aguiar, Pedro Richard Filho, Paulo Bezerra de Freitas, Paulo Gomes de Oliveira, Paschoalino Tonzillo, Romeu Martins de Mello, Sylvio Altamiro Nepomuceno e Virgílio Domingues da Silva.

Capital Federal, 8 de abril de 1912.—
Servindo de sub-director do Expediente, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia pelo vapor *Clyde*, para os destinatarios abaixo:

H. E. Th. Minister of Wai, J. C. Pariente, João Reynald, Adauto Amaral, Jacques Mandih, Ribeiro Antonio, Oscar Carvalho, S. Boem, Zephir da Rosa, Manoel Pereira, Freire Guimarães, Badaro Esteves, José Silva Salles, R. Guedes, Rosas Canameiras, Antonio Ribeiro, Francisco da Silva, Thereza Pereira Sampaio, Antonio Leali, Antonio Ribeiro, José Barros, José Campos, Dinno Ferrini, Eduardo Rocha Lima, Eugenio Pereira Morais, Hampel & Comp., Isabel Macedo, Francisco da Silva, Miguel Pereira Guimarães, Dr. Almir Madeiro, Esther da Costa Silva, Antonio Luiz Marques, S. Andrade, Emilia Mesquita, Olivelette Jordão de Leite Ferreira, Laurinda Moreira Alves, Anna Alice Carvalho Oliveira, Joaquim Vivas Martins, Mendes, Lima Figueira, Mausio Proost R. Leite, Marino Barbedo, Francisco da Silva, Francisco Ramos de Moura, Antonio Teixeira Torres, José Campos, R. Canique, Maria Albertina, Oscar de Carvalho, Ignez Silva, D. Pericles Corrêa da Rocha, José Campos, Martinho Braga e Manoel Pereira.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—
O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem, no prazo de 30 dias, as encomendas chegadas pelo paquete *Danube*, sem endereço de residencia para os destinatarios abaixo:

José de Souza Cunha, Hygino Pio Monteiro Silva, Pericles Rodriguez Gomido, Argentina Fernandez, Leonor de Mello, Ecile Gonçalves, J. A. Esteves, Gabriel Peres, Alberto Rebelo Valente, Josefa de Moraes, João Medina Pinda, Charles Vantelet, Adrien Saizem, Evan Duarte Fontenelle, Umberto Antunes, Bertha Rocha de Figueiredo, Alves Magalhães, R. Barros, Albuquerque, Carroresi & Comp., Oscar Freitas, Hortencio Barreto, Alfredo Valdetario Silva, Isaltino B. Ferreira, Eugenio Guimarães, Duarte, Bise, Augusto Freire, João Raymundo Teixeira, José Garcia Duarte Junior, Macedo Soares & Comp., Araujo e Monvrine de Avellar.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912.—
O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Aron*, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo:

U. Mora, Auguster, San Martino, Martini Bertini, Lafayette Gomes Ribeiro, S. Sampaio, Heracles Mandori, Alipio Nunes, Abel Nunes Cardoso e H. C. Loris.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—
O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente

De ordem do Sr. director geral interino, convido o praticante de 1ª classe desta directoria Nelson Gonçalves Coutinho a comparecer nesta sub-directoria, visto estar incurso em pena de demissão, por abandono de emprego.

Capital Federal, 8 de abril de 1912.—
Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, aviso a todos os fornecedores, que de janeiro a março do corrente anno tenham feito fornecimentos à Estrada e que ainda não remettermam as suas contas mensaes à intendencia, que as apresentem imperitavelmente áquella secção até o dia 15 do corrente, afim de que possam ser processadas no decurso do corrente mez.

Escriptorio da contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de abril de 1912.—
O sub-director interino, *E. M. Tygna da Cunha*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS, CORREIO E CHEFE DE TREM, E BAGAGEM E ANIMAES

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que ás 12 horas da tarde do dia 11 de maio proximo futuro, no escriptorio do Rio de Janeiro, à rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de carros para passageiros, correio e chefe de trem, e bagagem e animaes, de accordo com as condições abaixo:

Oito carros de 1ª classe para passageiros, iguaes aos já fornecidos à estrada pela Harlan & Hollingsworth Corporation, de Welington, Del., U. S. A., aparelhados de «Symington Ball Bearing contre plate & side bearing», de app. «Plus Stone», type C. R. para iluminação electrica profusa em todos os compartimentos e ventiladores nos salões.

Oito carros de 2ª classe para passageiros, iguaes aos já fornecidos pela mesma fabrica, providos de todos os melhoramentos dos de 1ª classe.

Seis carros de Correio e chefe de trem, tambem com os melhoramentos dos de 1ª classe.

Seis carros de bagagem e animaes, iguaes aos já fornecidos pela referida fabrica à estrada.

Os carros serão das fabricas The Brush Electrical Engineering Co. Limited, The Metropolitan Amalgamated Railway, Carriage & Wa-

gon Co. Limited, Harlan & Hollingsworth Corporation e American Car & Foundry Co.

Todos os carros serão do accordo com os desenhos, photographias e especificações fornecidos.

Os carros serão providos de freios «The Vacuum Automatic Brakes», de James Greisham, type moderno e freios a mão.

As rodas e eixos serão do tipo da Oeste.

Os estrados inferiores serão de madeira o perfeitamente iguaes aos fornecidos pela Harlan & Hollingsworth.

Os engates serão do tipo «Climax» que permitam as ligações com o engate «Ibbotson» e collocados à altura de 0m,75 do trilho do centro do engate e terão resistencia para um esforço de tracção de 30.000 libras.

Os trucks serão metallicos e do tipo dos carros de 1ª classe da Oeste, e providos de caixas de graxa «Symington».

As bacias, lavatorios e reservatorios de agua serão de metal branco superior da «The Adams & Westlake Co.»

As cestas para chapéos, nos carros de 1ª classe, serão em todo o comprimento do carro e a 0m,25 do tecto, com tela metallica.

Os desenhos, photographias e especificações, bem como todas as informações precisas, serão fornecidos no escriptorio da estrada.

Os preços serão para o material entregue a bordo, no porto do Rio de Janeiro, inclusive custo, frete, seguro marítimo, correndo por conta da estrada o desembaraço e direitos aduaneiros.

Os fornecedores escolhidos entregarão à estrada, sem augmento do preço dos carros, colleções completas de desenhos em papel tela do conjunto e de todas as partes principaes, detalhes, etc., sendo o minimo de 25 desenhos de cada um dos tipos.

Não será admitido o emprego de pinho ou madeira semelhante, e bem assim madeiras com vento, falhas, etc.

Os proponentes apresentarão preço para cada um carro de cada tipo.

O prazo para a entrega será de cinco mezes, a contar da data da approvação do contracto.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem ser devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de dous contos de reis (2.000\$), previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas e que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão às clausulas

deste edital e o preço que o proponente oferecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912. — *Jorge S. Soares*, conductor de 1ª classe da construção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

Tendo sido annullada a concorrência realzada nesta secretaria de Estado a 23 de fevereiro ultimo, para a construção de um posto de observação e enfermaria veterinaria em Bello Horizonte, faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 11 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a referida obra, servindo de base para esta nova concorrência o edital publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro ultimo, sendo que, para o deposito de que trata a clausula I do referido edital, os interessados receberão guias nesta directoria geral até o dia 10 de abril, ás 2 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de março de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

- N. 6.962, de Eduard Alfred Paterson;
- N. 6.963, da Société Anonyme Amylo;
- N. 6.964, de John Anderson;
- N. 6.965, Lewis Ginter Young;
- N. 6.966, de Friedrich Reichmann;
- N. 6.967, de Karl Hartmann;
- N. 6.968, de Rudolph Rubou;
- N. 6.969, da sociedade Hela Aktieselskab;
- N. 6.970, de T. P. Jordeston & Comp.;
- N. 6.971, de Hermann Lucas Hädel;
- N. 6.972, de Orlando Joseph William Hingeb;
- N. 6.973, de Clément Ciccolinni;
- N. 6.974, da Société Générale des Freins Lipkowski;
- N. 6.975, de Henri Monseur;
- N. 6.976, de Julius Stockhausen;
- N. 6.977, de Rodolphe Berthou e Maurice Audibert;
- N. 6.978, de Joseph Albert Hill;
- N. 6.979, da Société Electro-Métallurgique Française;
- Ns. 6.980 e 6.981, de Robert Thomson e William Affleck Thomson;
- N. 6.982, de Albert Wolff (Dr.);
- N. 6.983, de Armando Dias.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 11, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios, desenhos e modelos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, 10 de abril de 1912. — O director geral interino, *Raunundo de Araujo Castro*.

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscripção para o concurso do logar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiaes de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e e-gotos e hydraulica agricola, sthermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 37, 38, 39, 62, 63 e 64 do codigo do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.958 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em machinas empregadas no fabrico de calçado para montar calçado em fôrmas para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America, concessionaria de Orrell Ashton, domiciliado em Swampscott, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America*

Refere-se esta invenção a machinas applicaveis ao fabrico de calçado. Um objecto geral da invenção é aperfeiçoar o apparelho de manipulação e fixação do cabedal do calçado. Um objecto mais particular, e para que se destina a fôrma de execução da invenção, representada nos desenhos juntos, é a construção de uma machina para preparar o calçado para a operação de uma machina de puxar e fixar no bico da fôrma como o representado nos desenhos que acompanham o memorial descriptivo da patente brasileira n. 9.322, depositado em 8 de novembro de 1910, e para continuar a puxar e a pregar o corte na fôrma tanto quanto se deseje para completar o preparo da obra para o trabalho de costura, que une permanentemente o corte e a sola, ou a palmilha e a vira.

Esta invenção está representada como incorporada em uma machina em que o agarrador está disposto para se dirigir através da planta do calçado, para agarrar o corte pelo lado mais afastado do pedestal da machina, e em que ha machinismo operativo que move para dentro o agarrador para puxar o corte na direcção da machina. Com este arranjo, o calçado é collocado entre os queixos do agarrador e o corpo da machina, e o ponto operativo está no lado do calçado que fica adjacente ao operador, de modo que este pôde ver claramente o seguimento e o resultado da operação de puxar o corte a fôrma.

Um caracteristico desta invenção consiste em uma machina de puxar a fôrma que tem um agarrador arranjado e operando como se disse acima, com um apoio para a obra adaptado a resistir a todos os esforços do agarrador para esticar o

corte, e assim allivia o operador da grande parte do trabalho que até, hoje lhe davam as machinas desta natureza. O apoio do calçado está representado para ficar em contacto com a planta do calçado, entre o ponto em que opera o agarrador e o corpo ou pedestal da machina, e estamos informados de que somos os primeiros a apresentar um apoio da planta do calçado collocado entre o corpo da machina e o ponto em que opera o agarrador e adaptado a resistir ao esticamento na operação de puxar o corte a fôrma. Julgamos que somos tambem os primeiros a empregar um apoio da parte inferior do calçado, com um agarrador arranjado e operando transversalmente ao calçado puxando na direcção do corpo da machina, como acima se descreveu.

Outro caracteristico da invenção consiste na organização de uma machina de puxar o corte do calçado a fôrma, em que o agarrador, depois de agarrar o corte, o leva á posição de lhe ser applicada uma tacha pelo inseridor de tachas, e então puxa o corte e o mantem sob tensão enquanto a tacha é pregada.

Este caracteristico tem a vantagem de se pôder empregar um inseridor de tachas estacionario e de ficar simplificado a machina, visto ser desnecessario machinismo para mover o inseridor de tachas.

Outro caracteristico da invenção consiste em montar o apoio do calçado, que pôde ser convenientemente arranjado para entrar no fendido da sola, para se dirigir normalmente para a posição de receber o calçado e em que este lhe seja applicado convenientemente, e em seguida ser movido este para a posição de parada.

Esta montagem facilita a apresentação do calçado ao apoio e permite que o apoio guie o calçado para relação operativa com outros órgãos da machina. De preferencia o apoio será montado por fôrma tal que, por ajustamento ou por qualquer outro modo, avance em relação ao queixo inferior ou interno do agarrador, de modo que possa ceder á pressão para guiar o corte para os queixos do agarrador. Fechados os queixos, movem-se para dentro e puxam para trás o corte, e com este o apoio, até que este pare sob a acção de um esbarro, ajustado de modo a determinar a posição do calçado em relação ao inseridor de tachas. Depois de ter o agarrador levado o calçado á posição de receber uma tacha, continua o seu movimento para esticar o corte, e é inserida uma tacha durante que o agarrador continua a segurar no corte. Depois disto, e segundo outro caracteristico desta invenção, o apoio do calçado é actuado para mover o calçado para fóra, ao mesmo tempo que se move para fóra o agarrador. De preferencia o apoio é assim movido rigidamente, e na mesma distancia em que avança o queixo inferior do agarrador. Com este arranjo desapparece a possibilidade de que o queixo inferior affrouxe a tacha que foi inserida.

Os queixos do agarrador são representados como fendidos ou em forqueta, para permittir que a ponta do inseridor de tachas se dirija para a posição desejada em relação á planta do calçado, e de preferencia o apoio do calçado ou o agarrador, ou ambos, constituem meios de espaçamento, para que o sapato fique afastado do cone do inseridor de tachas na posição mais baixa desta, para que as tachas sejam inseridas parcialmente em uma quantidade prefixada.

Outro caracteristico da invenção consiste em que o agarrador é montado amo-

vivamente na sua posição operativa, de modo a poder ser afastado do inseridor de tachas para posição tal que permita o emprego exclusivo deste ultimo. De preferencia tambem ha dispositivo para interceptar a conexão operativa entre o agarrador e os órgãos que actuam nelle, quando o agarrador é movido para posição inoperativa, de modo que o agarrador fique em repouso. As partes do agarrador que se movem em relação reciproca são fechadas automaticamente contra deslocamento relativo, quando o agarrador é movido para a posição inoperativa, e são mantidas em condições para o restabelecimento da conexão operativa com o mecanismo operativo, quando se faz voltar o agarrador á posição activa.

Quando o inseridor de tachas tiver de ser empregado sem o agarrador e sem o apoio do calçado para inserir tachas que prendem o corte na fôrma (e que tem de ser tiradas ulteriormente), empregam-se outros meios, segundo um característico da invenção, para servirem para distanciar a obra, o que é operado pelo agarrador ou pelo apoio da sola, ou por ambos, quando nas suas posições operativas. As tachas destinadas á inserção, quando o agarrador estiver em repouso, comprehendem as dos extremos do contraforte do calcanhar e as da linha média do calcanhar, uma das quaes no assento e a outra no lado posterior do calcanhar. A tacha no lado posterior do calcanhar tem de ficar pouco saliente e as restantes muito mais salientes, e portanto, mais facéis de se tirarem. Para qua se realizem estas condições, ha dispositivos segundo a invenção para distanciar a obra em relação ao inseridor de tachas, de modo que estas fiquem salientes em comprimentos diferentes. Este dispositivo comprehende chapas de espaçamento moveis em relação cooperativa, e de preferencia interconectiva, com o inseridor de tachas, uma das quaes pôde ser montada amovivelmente na outra. Ha tambem um dispositivo para curvar o corte, que coopera com a chapa de espaçamento mais grossa na inserção das tachas no assento do calcanhar. Este dispositivo é de fôrma adequada a curvar o contraforte do calcanhar e o cabedal externo em angulo obliquo por cima da beira da planta do calçado, e mantel-os enquanto é inserida a tacha temporaria, para preparar a obra para a fixação permanente.

Estes e utros característicos da invenção serão comprehendidos mais completamente em conexão com a seguinte descrição de uma fôrma preferida de execução da invenção, representada nos desenhos juntos.

A fig. 1 é uma elevação lateral da machina; o agarrador e o apoio da sola estão representados em linhas cheias na posição operativa, e em linhas pontuadas na posição inoperativa. Um sapato está representado em secção, na posição em que é apresentado ao apoio da sola montado de modo a ceder.

A fig. 2 é uma vista parcial, representando o cone do inseridor de tachas, o agarrador e o apoio da sola com parte de um sapato apertado contra o apoio para mover este para dentro e guiar o sapato para a posição em que o agarrador se fecha sobre o corte do sapato.

A fig. 3 mostra as mesmas partes quando o agarrador depois de se fechar começa a puxar.

A fig. 4 mostra as mesmas partes quando o apoio da sola se encostou ao seu esbarro e o agarrador, continuando o seu movimento, completou o esticamento e a tacha está sendo inserida.

A fig. 5 é a elevação anterior da machina.

A fig. 6 é uma perspectiva do agarrador e o apoio da sola.

A fig. 7 é uma perspectiva dos mesmos, tomada em angulo differente, e representa pormenores do fecho que serve para supportar estas partes e mantel-as na posição operativa.

As figs. 8 e 9 são pormenores dos dispositivos que servem para distanciar ou determinar a posição da obra, arranjados para serem empregados alternadamente com o agarrador e apoio da sola.

A fig. 9 mostra o bloco de distanciar mais espesso e o dispositivo de curvar o cabedal em posição operativa.

A fig. 10 mostra um sapato com o avesso para fôrma montado em uma fôrma por meio da presente machina; a sola está fixada por tachas á planta da fôrma e o corte fixado ao lado de trás da fôrma, na costura posterior, para fixar a posição vertical desta parte do sapato em relação á fôrma, e curvado sobre o assento do calcanhar e pregado com tacha á extremidade posterior da sola, para manter estas partes na posição relativa.

A fig. 11 mostra o sapato depois de esticado e pregado o bico com tacha.

A fig. 12 mostra os lados do sapato com tachas inseridas pela machina desta invenção e o sapato preparado para o trabalho de costura, pelo qual a sola e o corte ficam unidos permanentemente.

A armação 1 da machina serve de supporte aos dispositivos de inserção de tachas e tem mancaes para um eixo 5 em conexão com uma polia 8, que gya constantemente, por uma barra rotativa de construção conhecida, commandada por um fuzil 6 e um pedal não representado. O eixo supporta um cam 10 que opera um agarrador, um cam 12 que actua o inseridor de tachas e um cam 14 que opera o apoio da sola.

O porta-agarrador 20 é uma chapa angular tendo uma parte vertical chanfrada e uma parte horizontal, e é supportado por uma conexão pivotante de pino e fenda 21, com um braço 22 pivotado em 23 na armação. A extremidade anterior do porta-agarrador é supportada, com o agarrador em posição operativa, por um fecho 25 que pôde ser puxado para a direita (fig. 5) para permittir que o dispositivo agarrador oscille descedo para a posição inoperativa representada em linhas pontuadas (fig. 1) quando se deseja empregar somente o dispositivo inseridor de tachas da machina.

O fecho 25 traz um pino (figs. 5 e 7), em contacto com uma face defleitora annular do porta-agarrador, para segurar o cam de firmeza contra a armação da machina, quando se dá volta ao fecho em uma direcção, com o manubrio 26. Este fecho tem em volta uma mola forte, comprimida entre o manubrio 26 e um colar 27 encostado a uma parte da armação 1, (figs. 5 e 7). Esta mola tende a forçar o pino á esquerda do fecho para a sua séde na face de cam do porta-agarrador, e segurar este com firmeza contra a armação. Quando se dá volta ao fecho na direcção opposta (fig. 7), o pino sahe da séde na face defleitora do porta-agarrador e é posto em alinhamento com um recesso no porta-agarrador, e na armação, o que permite a remoção do fecho, pelo que o dispositivo agarrador e o apoio da sola poderão oscillar sobre o pino em 21, para a posição em linhas pontuadas (fig. 1), ficando descoberto o inseridor de tachas (figs. 8 e 9). Uma segunda mola, com pouca tensão e maior elasticidade para puxar o fecho para a armação, está col-

loçada entre a armação e a extremidade de uma luva de collar 27 corredia na armação, e em contacto com uma espalda no fecho.

O agarrador comprehende um queixo superior e um queixo inferior, e a face operativa deste é formada pelo extremo biselado de uma barra horizontal 30 movel longitudinalmente no porta-agarrador e tendo na cauda olhaes por onde passa o pino de rosca 21 (fig. 6). Esta barra, que constitue o queixo inferior, é impellida para a frente por uma mola 32, sob tensão para fechar os queixos, que vae de um estribo 33 no extremo posterior da barra, a um estribo 34 fixado no queixo superior. Este movimento de avanço do queixo inferior, pela mola 32 é limitado por fendas nas partes da frente e de trás do porta-agarrador (fig. 1), por onde passam respectivamente os pinos de rosca 21 e 121. Este movimento pôde tambem ser limitado pelo parafuso regulador 36, (fig. 1), na armação, arranjado de modo a entrar em contacto com o braço horizontal de uma alavanca angular, pivotada na armação, e em cujo braço vertical está fixado com firmeza o pino 21. Por meio do parafuso 36 regula-se a posição normal do queixo 30 e, portanto, determina-se a largura da abertura dos queixos do agarrador, em conformidade com o que se dirá abaixo.

O queixo superior do agarrador é formado ou fixado amovivelmente em uma barra horizontal 40 corredia na face superior da barra inferior 30, por conexão de macho e fema (fig. 6). A barra 40 tem na face superior um bosso com uma séde 44 para a cabeça da sua barra operativa 45, por cujo meio o queixo superior é movido para prender o cabedal contra o queixo inferior, e depois, pela força transmittida pelo queixo superior através do cabedal, o queixo inferior é movido para trás com o queixo superior, para puxar o corte de calçado para a fôrma, mantida pelo apoio 60, como se representa progressivamente nas figs. 2, 3 e 4. Este movimento é transmittido á barra operativa pelo excentrico 10, por intermedio de uma alavanca 46, pivotada em um pino 48, fixado rigidamente na armação, a qual tem um galé apoiado na borda do cam. No pino 48 está enfiada com folga uma mola helicoidal forte 49, uma de cujas pontas está fixada no pino, e a outra ponta actua por torsão sobre a alavanca 46, na direcção para fechar os queixos do agarrador. A barra operativa 45 é guiada por baixo de uma galé 50, e quando se abaixa o dispositivo agarrador, para a posição em linhas pontuadas (fig. 1), a barra fica apoiada no galé sob a acção de uma mola enfiada no parafuso 51 e mantendo a barra deitada como se vê em linhas cheias, (fig. 1).

Uma mola chata 54 fixada no porta-agarrador 20, e tendo um dente 55, prende-se em um recesso no lado do queixo superior 40 (fig. 7), para impedir que este queixo se mova para trás sob a acção da mola 32, quando se tira o fecho 25. A mola chata é afastada da barra 40 pelo fecho 25, para permittir os movimentos operativos do queixo, quando se emprega o agarrador, e a dita mola prende-se automaticamente na barra quando se tira o fecho. Esta mola não somente impede que os queixos se fechem enquanto o agarrador estiver descedo, (fig. 1), mas tambem mantem a séde da barra operativa na barra 40, em posição longitudinal para engate na barra operativa, quando se faz voltar o agarrador á posição activa.

O apoio 60, arranjado para servir de encosto á sola do calçado, para resistir á acção de puxar do agarrador, está mon-

tado ajustavelmente, por meio de um suporte fendido 61 com parafuso de apertar, em uma haste corredia em suportes 62 na face inferior do porta-agarrador 20, e o apoio está normalmente impellido para a frente por uma mola 65 que actua contra um dos suportes 62 e contra um pino de esbarro 63. A extremidade do apoio é em forma de faca, inclinada para baixo, para entrar facilmente no fendido da sola do calçado operado pelo avesso, ou no fendido correspondente da palmilha de calçado com vira. A parte do apoio 60 entre a extremidade em forma de faca e a haste é arredondada por cima, 64, (fig. 3), para deixar passar a sola e permittir que se dê a obra as diferentes posições necessarias para o trabalho da machina.

O apoio da sola avança normalmente em relação ao agarrador, a posição que facilita o trabalho do operador, para apresentar devidamente a obra ao apoio, e movel-a de um ponto operativo para o seguinte. O apoio pôde ser impellido para trás pela obra, no acto de se introduzir o corte de calçado entre os queixos do agarrador. Este apoio serve de guia do dito corte, para esta inserção, até á posição em que tem de ser agarrado, e também comprime para baixo e para fóra a beira da sola, e a mantém no seu lugar, para ser puxado o corte á forma, e ser applicada uma tacha.

O apoio pôde se movido para trás contra a mola 65 a uma distancia igual á distancia entre os seus suportes 62 e a face posterior do suporte 61, (figs. 1 a 4). Quando o agarrador puxa para trás move a obra e conjuntamente o apoio da sola, até que o suporte 61 esbarre contra os seus suportes, (fig. 4). Este movimento da obra leva-a para debaixo do bico estacionario 80 do inseridor de tachas, e á posição para receber a tacha, e enquanto se opera a tracção inicial do corte para a forma, e antes da tracção final do corte. Depois de applicada a tacha, o apoio fica firme, e o agarrador puxa o corte para estical-o sobre a forma com a força determinada pela tensão das molas 49 e 32.

O apoio da sola não só constitue a guia da obra, ao longo da qual esta pôde ser movida para receber tachas nos lados, mas também é ajustavel para regular a distancia da beira do calçado a que tem de ser inseridas as tachas. Isto é importante no fabrico de sapatos voltados do avesso em que as tachas devem ser collocadas entre o labio do fendido e a beira da sola. Nesta posição ficam prendendo firmemente o cabedal, sem passarem para o outro lado da sola, que do contrario ficaria defeituosa depois de se voltar o sapato do lado direito, e também ficam fóra do caminho da guia do fendido da machina de costura, que não poderia operar si as tachas fossem inseridas no labio. Ter-se-ha notado que, segundo esta forma de execução da invenção, a machina, actuando por meio do agarrador e do apoio da sola, move automaticamente a obra para uma determinada posição, em relação ao inseridor de tachas, para a inserção de cada tacha.

E' conveniente que o apoio da sola acompanhe o agarrador no seu movimento de retorno, depois da inserção de uma tacha, para que a obra se mova para fóra do queixo inferior do agarrador, que do contrario tenderia a arrancar a tacha inserida. Um esbarro corredio 70 (fig. 1) do apoio da sola, guiado em suporte na armação, está em conexão com o cam 14, por um fusil 72 e por alavanca oscillante, de braços curvos 74 e 75 A

via no cam é formada em relação ao cam do agarrador, de modo que o esbarro avance com o retorno do agarrador, e depois recue, antes que a machina pare.

Os queixos 30 e 40 são de preferencia fendidos para passagem do bico 60 do inseridor de tachas, que, com este arranjo, pôde ser estacionario no sentido vertical. O dispositivo inseridor de tachas de que faz parte o bico 60 é supportado pela parte da armação que se projecta para a frente, e comprehende uma caixa 82 em que se move a barra 84 do inseridor, tendo no topo uma cabeça 85, arranjada para ser actuada pela extremidade externa da alavanca 85, fixada no eixo 87. Uma mola helicoidal 88 está enfiada neste eixo, e tem uma ponta curvada sobre uma parte da armação em 89, e outra ponta presa em um flange 90 de uma luva, mantida no eixo por um parafuso 91, em posição ajustavel angularmente em relação á mola 88 sob tensão, para abaixar a barra do inseridor. Um galé 92, na alavanca, descança no cam 12 que levanta a barra do inseridor, e este tem forma adequada para que a alavanca, e a barra do inseridor desçam de subito para, por meio de pancada, inserir uma tacha. A alavanca está em conexão flexivel com a barra para levantá-la, por um dispositivo de mola, (fig. 5): comprehende uma barra transversal 93, olhaes elasticos 94, e braços pendentes 95 com as pontas curvadas para dentro, que se prendem em recessos na cabeça 85 da barra 84, para levantá-la. Como está representado, as tachas são supprimidas por uma fita de tachas que avança automaticamente no momento opportuno em relação aos movimentos da barra inseridora, pelos meios usuaes.

O apoio da obra e o agarrador estão em posição em relação ao bico do inseridor de tachas, de modo que as tachas que seguram temporariamente o corte de calçado puxado á forma, ficam salientes ou introduzidas só em parte, para facilitar a sua remoção, depois de cosido o calçado.

Para se empregar a machina construida como se descreveu acima, e em que está incorporada a invenção, o calçado é supportado com a sola para cima, de preferencia nas mãos do operador; a sola é applicada contra o apoio 60, que pôde entrar no fendido ou entrar em contacto com o labio da sola ou da palmilha, e o corte pelo lado voltado para o operador é inserido entre os queixos abertos do agarrador, fig. 2. Nesta posição, a obra será impellido para trás, isto é, para a machina, contra o apoio 60, que cederá mais ou menos, conforme o comprimento em que se desejar esticar o cabedal. O pedal é então actuado para abaixar o fusil 6, da garra e arrancar a machina.

O queixo 40 move-se horizontalmente, para prender o corte contra o queixo 30, que então começa a mover-se para trás, pelo que o corte é puxado com força determinada pela tensão da mola 62, contra a qual o apoio 60 cede e recua, para que a obra acompanhe o agarrador. Esta tracção inicial do corte e o movimento transferido á obra, põe esta por baixo do bico do inseridor de tachas, figura 4, em posição de receber uma tacha.

Attingida esta posição da obra, o movimento ulterior de recuo do agarrador effectua a tracção final do corte, e então o inseridor é solto pelo seu excêntrico e desce pregando uma tacha, figura 4. Logo em seguida começa o movimento de retorno do agarrador, e tam-

bem começa a avançar o embolo 70, que actua no apoio da sola, para mover para fóra a obra, e para que o queixo inferior 30 assuma a posição de inserção da obra.

E' algumas vezes conveniente inserir tachas sem comprimir para trás o apoio da sola, e com este fim o apoio tem um orificio oblongo, fig. 6, por baixo do bico. Este orificio permite inserir uma tacha através do apoio, nas diferentes posições do apoio, ajustadas em relação ao seu suporte. Este orificio impede que uma tacha ou a barra de inserção esbarre contra o apoio, quando a machina é movida em vão.

A machina pôde ser empregada sem o agarrador, ficando a descoberto o bico 60, para inserção de tachas no assento do calcanhar, ou em qualquer outro lugar, como por exemplo na sola para fixar a forma. Mas, como estas tachas de juntar e de fixar na forma tem de ser arrancadas ulteriormente, é conveniente que sejam inseridas só em parte, para facilitar a sua remoção, e para este fim ha na machina dispositivos de calibrar para determinar a distancia entre a obra e o bico, como a determinam o agarrador e o apoio da sola, quando estão na posição operativa.

Uma haste vertical 98, á direita da cabeça da machina, fig. 5, é impedida de descer por uma mola 99, e supporta uma barra angular 100, capaz de passar da posição inactiva na fig. 1, em que está fóra do caminho do agarrador, para posição em que a sua extremidade livre fique por baixo do inseridor, (figs. 8 e 9), e aqui limitará a distancia entre a obra e o bico, e entre o ponto a que desce a barra de inserção, para se obter a inserção parcial das tachas. Um esbarro, 102 na face do calibrador 100 está encostado ao bico e á face inferior da cabeça do inseridor, e limita o movimento do calibrador.

O calibrador tem orificio em que entra a ponta do bico, que o mantem em posição, bem como a haste 98; também o calibrador pela sua propria elasticidade se poderá prender na ponta de bico. Para se obter que a tacha inserida fique mais saliente ha um bloco de espaçar 110, corredio na face inferior do braço da frente do calibrador.

Este bloco está normalmente mantido atrás, como na fig. 8, por uma mola 112 e tem um fecho de mola 115, adaptado a entrar em um recesso 116, no calibrador, quando o bloco é puxado para a frente, para a posição na fig. 9.

Esta ultima posição serve especialmente para inserir uma tacha na sola, através do corte e do contra-forte do calcanhar na parte posterior do assento do calcanhar. Esta tacha manteem estas partes da obra relativamente em uma ás outras e á forma para a operação de puxar o cabedal á forma, e para facilitar o curvar o contra-forte do calcanhar para a posição de receber esta tacha, ha um curvador 120 ajustavelmente fixado no bloco 110 por um parafuso 122, e que tem uma face em bisel 124, para curvar o cabedal.

Este curvador também serve de calibrador, para que a tacha seja inserida por fóra do fendido, para calçado que é cosido em toda a volta, e assim a tacha não constituirá um obstaculo para a guia do fendido, da machina de costura.

No serviço para que é destinada a machina, é primeiramente a sola pregada com tachas á planta da forma, empregando-se o inseridor de tachas com a barra do cone, por ser conveniente inserir completamente as tachas de fixação da sola,

Em seguida, applica-se o corte á fôrma, e move-se a chapa 100 para a posição operativa na fig. 6, em que se prende na ponta do bico, e insere-se uma tacha na costura posterior. Solta-se então o fecho 115, e move-se para a frente o bloco de maior espaçamento 110, e com este o curvador 120, como na fig. 9. Apresenta-se então a obra a estes dispositivos para a inserção da tacha de junção do assento do calcanhar. Na pratica costuma-se executar cada operação, como por exemplo, pregar a sola na fôrma, etc., em uma porção de sapatos, etc., como uma duzia, uma caixa, e depois procede-se á operação immediata, no mesmo lote de sapatos. Póde-se com vantagem seguir esta pratica quando se emprega a presente invenção, e pregar nas fôrmas as solas de um lote de sapatos, e depois ajustar a machina para a operação de juntar nos mesmos sapatos. O sapato no estado em que está representado na fig. 10, está preparado para a machina de puxar e pregar no bico da fôrma. Voltando desta machina no estado representado na fig. 11, os calibradores das figs. 8 e 9 são postos em posição inactiva, fig. 5, e o agarrador e o apoio da sola, que estavam na posição em linhas pontuadas, são postos na posição em linhas cheias, e o fecho 25 é introduzido no orificio no porta-agarrador 20, e voltado para se prender na sua séde no porta-agarrador. Levantado o agarrador, applica-se a sede 44, no topo da barra 40, ao braço pendente do membro 45 da barra operadora, e mette-se o fecho 25 no porta-agarrador, pelo que o trinco 54, 55 se soltará da barra 40, fig. 7, que fica livre para ser movida pelo membro 45 e mola 32. A obra é então apresentada á machina para os seus lados serem puxados e pregados, como na fig. 1, comprimindo-se a sola contra o apoio 60 de modo que a extremidade delgada deste entre no fendido, e fique encostada ao labio do fendido, se este labio estiver voltado para cima.

Empurra-se então a obra contra a armação ou corpo da machina, até se introduzir o corte entre os queixos, ou ser posta em relação tal com o queixo inferior 30 (fig. 2) que fique agarrada contra este, quando o queixo superior se mover para dentro. Arranca-se então a machina com o pedal usual, ou qualquer outro dispositivo, e do queixo 40, depois de ter prendido a obra contra o queixo 20, move este ultimo para dentro acompanhando-o, fig. 3. Durante parte deste movimento, o apoio da sola também cede para dentro, até que o suporte 61 esbarre no suporte 62, fig. 4, e então o apoio fica operando como um descanso fixo para a obra, para que o agarrador, que continúa a mover-se, puxe o corte. Quando o agarrador cessa de mover-se para dentro solta-se o inseridor para pregar uma tacha, fig. 4, parando a uma distancia correspondente á que ha entre o seu extremo inferior na posição mais baixa, e o apoio da sola, ou á face inferior do queixo 30, quando o apoio estiver em posição inactiva. No movimento conjunto da obra e do apoio, a força transmitida pelo agarrador a través da obra, esta fica devidamente collocada em relação ao inseridor, e ajustando-se o apoio 60 no suporte 61 póde-se variar a distancia entre a linha das tachas e o fendido, e a beira da sola. Pregada a tacha, o apoio da sola é movido directamente para fóra, pelo dispositivo que a opera, acompanhando o movimento do agarrador á posição de inserção da obra, de modo que não é possível que o queixo inferior no seu avanço esbarre contra a tacha. A distancia a que se move o queixo 30 é regulada pelo parafuso 36. O movimento

do queixo 40 continúa o bastante para ficar por baixo delle uma abertura larga, para a passagem da tacha parcialmente inserida na obra e saliente para cima, quando a obra é movida longitudinalmente em contacto com o apoio da sola, para apresentar ao agarrador o ponto immediato a puxar. Repete-se então a operação. O apoio movel da sola está collocado em posição tal por baixo do queixo 30 que a obra póde ser inclinada sobre o apoio, a para baixo para que um corte curto possa ser captado pelo agarrador, e para cima ou para baixo durante a tracção para variar o esticamento do cabedal.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, uma machina organizada para montar calçado na fôrma, tendo em combinação um unico agarrador, adaptado a se dirigir transversalmente em relação á planta do calçado, para prender um corte pelo lado do calçado mais distante da machina, e mecanismo para mover o agarrador para dentro para puxar o corte para a machina;

2ª, uma machina organizada da classe descripta, tendo em combinação um agarrador adaptado para se dirigir transversalmente em relação á planta do calçado, para prender um corte pelo lado mais distante da machina; mecanismo que provoca o agarrador a puxar o corte para dentro para a machina; e um apoio arranjado para encosto da planta do calçado entre o ponto a agarrar e o corpo da machina, para o fim especificado;

3ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas, um agarrador com seu mecanismo operativo, sendo a dita machina organizada para permittir que o agarrador leve a obra para posição de receber uma tacha e depois puxe o corte para a posição de lhe ser pregada uma tacha;

4ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas, um agarrador e um apoio da sola e dispositivos operativos para os mesmos para montar um corte na fôrma; e um dispositivo calibrador; sendo a dita machina adaptada e permittir que coopere com o inseridor de tachas, ou o agarrador com o apoio, ou o calibrador;

5ª, em uma machina para uso no fabrico de calçado, um dispositivo inseridor de tachas, um agarrador e um apoio da sola montados para se afastarem ou approximarem da posição operativa em relação ao inseridor de tachas, um bloco distanciador e um dispositivo para curvar o corte, também montados para se afastarem ou approximarem da posição operativa em relação ao inseridor de tachas, e tendo a machina dispositivos para montar qualquer das ditas partes em posição operativa;

6ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação uma armação da machina, um inseridor de tachas estacionario com uma barra inseridora movel, e um agarrador movel para puxar o corte perpendicularmente ao percurso da barra inseridora, do lado externo do inseridor para dentro para a armação da machina;

7ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas fixado contra movimento lateral e comprehendendo uma barra inseridora movel e dispositivo que a opera, um apoio da sola, movel perpendicularmente ao percurso da barra inseridora, um agarrador movel perpen-

dicularmente ao percurso da barra inseridora, e dispositivo pelo qual o agarrador póde mover o apoio da sola na sua companhia por uma distancia limitada, e depois puxar o corte á posição em que deve ser actuado pelo inseridor de tachas;

8ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um agarrador, um inseridor de tachas, dispositivo que actua no agarrador para captar o corte de calçado, em seguida levar a obra para posição de receber uma tacha, e depois puxar o corte e mantel-a sob tensão na posição de receber a tacha;

9ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas, um agarrador que póde ser movido para fóra ou para dentro da posição operativa em relação ao dito inseridor, e dispositivo que opera o agarrador com o qual fica cortada a conexão operativa quando o agarrador é assim movido;

10ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas, um operador que póde ser movido para fóra ou para dentro da posição operativa em relação ao dito inseridor, e dispositivo que opera o agarrador com o qual fica cortada a conexão operativa, quando o agarrador é assim movido, e dispositivo para manter as partes do agarrador em posição relativa para restabelecer a conexão operativa com o dispositivo operativo, quando se faz voltar o agarrador á posição activa em relação ao dito inseridor;

11ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação, um agarrador arranjado para se dirigir transversalmente por cima da planta de uma fôrma e puxar um corte pelo lado do calçado que fica mais distante da machina; e um apoio formado e adaptado a entrar no fendido da sola adjacente ao logar da tracção e manter o sapato contra a tracção final do agarrador;

12ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um agarrador, dispositivo que o provoca a captar e puxar um corte, e um apoio da obra montado para ter movimento limitado na direcção da tracção do agarrador;

13ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um agarrador, com movimentos de captar e esticar o corte de calçado, um inseridor de tachas, um apoio da sola occupando normalmente a posição de receber a obra, e tendo um movimento limitado com a obra para uma dada relação com o dito inseridor;

14ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um agarrador, um apoio da sola, um inseridor de tachas e dispositivos que operam estes órgãos para em tempo opportuno captar um corte, pôr a obra em posição em relação ao dito inseridor, esticar o corte, inserir uma tacha, e fazer voltar a obra á posição inicial;

15ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um apoio de sola montado flexivelmente para movimento desde a posição de receber a obra para a posição de parada da obra e dispositivo para fazer voltar directamente o apoio á posição inicial;

16ª, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação as barras 30, 40, do agarrador, providas de queixos cooperem vos e montadas para movimento alternativo relativo e conjuncto, a barra operativa 45 em conexão com a barra 40, a mola 32 ligando as ditas barras e tendendo a fechar os queixos, e o

esbarro ajustavel 36 para limitar o movimento provocado pela mola, e um inseridor de tachas para fixar o corte;

17, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação, as barras 30, 40, do agarrador, providas de queixos cooperativos e montadas para movimento alternativo relativo e conjuncto, a mola de fechamento 32 ligando as barras; o esbarro ajustavel 36 arranjado para limitar o movimento de fechamento da barra 30, e a barra 45 em conexão com a barra 40 e operando para permittir o movimento da barra 40 para fechar os queixos e para effectuar o movimento conjuncto das barras na mesma direcção para puxar o corte;

18, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação com dispositivo operativo adequado um agarrador movel para se ligar ou desligar operativamente em relação ao dito dispositivo;

19, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação com dispositivo operativo adequado um inseridor de tachas e um agarrador adaptado a puxar o corte para a posição de inserção de tacha, e que póde ser afastado da posição cooperativa com o dito inseridor, para que este fique descoberto e desimpedido;

20, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas, um agarrador comprehendendo queixos reciprocamente moveis, e um membro operativo com o qual o agarrador está em conexão solúvel, uma mola para fechar os queixos, e dispositivo para manter os queixos em posição relativa quando se soltam do membro operativo, tendo a dita machina órgãos que soltam automaticamente os ditos queixos quando voltam a posição operativa em relação ao dito membro;

21, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas estacionario, um agarrador movel em relação ao dito inseridor e comprehendendo um queixo superior e um queixo inferior, tendo o queixo superior um orificio alongado, na direcção do movimento do mesmo queixo, destinado a deixar passar o inseridor;

22, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação dispositivo de puxar a fôrma, e dispositivo de apoio da planta do calçado, que estão normalmente na posição de receber a obra e se movem com esta para a posição em que tem de ser operada;

23, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas, e um agarrador arranjado para manter a obra a dada distancia do inseridor enquanto é inserida uma tacha, para que assim a tacha fique saliente na obra;

24, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um agarrador, e um apoio da sola que está normalmente em posição de receber a obra, e que se move com a obra e sob a acção desta para levar a obra á posição de receber uma tacha;

25, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas, um dispositivo calibrador movel entre o inseridor e a obra para se obter inserção parcial das tachas e um dispositivo suplementar para se obter outra profundidade de inserção de tachas;

26, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas, e dispositivo suplementar que póde ser collocado operativa ou inoperativamente para curvar o cabedal sobre a barra da planta de calçado

quando este é apresentado na posição de receber uma tacha, servindo tambem o dispositivo para manter a obra nesta posição;

27, uma machina para uso no fabrico de calçado, tendo em combinação um inseridor de tachas, comprehendendo uma barra inseridora, uma alavanca para levantar a dita barra e dispositivo de conexão flexivel entre a barra e a alavanca e tendo a barra transversal 93, que desce na alavanca, os olhos elasticos 94 e os braços 95 com pontas viradas para dentro e que entram na barra inseridora.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.959 — *Memorial descriptivo da invenção de um suporte elastico para filamento metallico de lampadas electricas incandescentes, para que pretendem privilegio Guille & Comp., estabelecidos nesta cidade*

Refere-se a invenção a lampadas electricas incandescentes de filamento metallico, e tem por objecto um suporte elastico para o dito filamento, adaptado a permittir que esse filamento possa contrahir-se e dilatar-se livremente conservando-se sempre sob uma tensão inferior á predeterminada em relação á natureza do filamento e á resistencia que este offerece normalmente, evitando-se deste modo a ruptura do filamento metallico. A duração das lampadas fica assim grandemente augmentada, do que resulta uma não pequena economia na despesa de illuminação.

Nossa invenção será bem comprehendida pela descripção que damos adiante em referencia ao desenho annexo: A fig. 1 representa uma lampada electrica incandescente na qual se acha applicado o objecto da presente invenção.

As figs. 2 e 2 a representam, em separado e em escala amplificada, o suporte elastico visto em elevação e em plano, respectivamente.

A fig. 3 mostra o mesmo suporte montado, na posição que preferimos, na haste da respectiva lampada electrica incandescente.

O suporte *s* (figs. 1, 2 e 3) é constituido por um fragmento de filamento de carvão normal 1, destinado a ser fixado, por uma de suas extremidades 2, na haste 3 da lampada a que é destinado. Este fragmento de filamento é, como indicado nas figs. 2 e 2 a, curvado no corpo e curvado na extremidade destinada a permanecer livre, de modo a apresentar-se nesses logares em fôrma de um anel A e B respectivamente, fornecido por uma espira completa, em helice, do filamento de carvão. O diametro do filamento de carvão 1 póde variar em relação ao diametro e á elasticidade do filamento *f*, que elle deve sustentar. A distancia entre os aneis A e B póde tambem ser qualquer, dependendo essa distancia da elasticidade do filamento metallico e de fôrma da lampada. O diametro dos aneis póde variar dependendo elle da maior ou menor elasticidade que o sustentaculo deve ter.

Mecanicamente deve o primeiro anel A ser adaptado a servir como mola junto ás partes rectilneas do sustentaculo; e o segundo B a suspender o filamento metallico.

Nas lampadas os supportes elasticos *s* podem ser montados em qualquer posição conveniente, porém serão preferivelmente montados em posição inclinada, como indicado nas figs. 1 e 3, por ser esta posição a melhor para a obtenção

da elasticidade desejada e a facilidade de construção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, suporte elastico para filamento metallico em lampadas electricas incandescentes, caracterizado por ser construido de um fragmento recto, de filamento de carvão normal;

2º, o suporte elastico da reivindicação 1, apresentando-se, em um ponto de seu comprimento e em uma de suas extremidades, em fôrma de anel fornecido por uma espira completa (ou mais) de helice formada do proprio filamento de carvão. Tendo o anel, situado no corpo do fio, por fim servir como mola entre as partes rectas do supporte e tendo por fim o anel de extremidade do fio supportar o fio metallico.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.960 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em tiras perforadas para tocadores pneumaticos de piano e outros instrumentos de musica, para que pretendem privilegio Nascimento Silva & Comp., estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro*

Nas tiras perforadas para tocadores pneumaticos, as notas feridas no instrumento pelo tocador, dependem das posições em que estão situadas as perfurações no sentido transversal das tiras, emquanto que a duração das mesmas notas dependem das extensões longitudinaes das respectivas perfurações. Quando a duração de uma nota é breve, a perfuração respectiva consiste em uma abertura ou fenda curta no sentido longitudinal da fita, porém as notas prolongadas exigem na fita fendas compridas corridas, isto é, sem interrupção alguma em todo o comprimento da perfuração. Essas perfurações assim praticadas, enfraquecem muito o material da fita e compromettem grandemente a duração das mesmas.

A fig. 1 representa um fragmento da fita A, perforada como usualmente, isto é, como acima mencionado, em que se vê as referidas perfurações 1 em fôrma de fenda comprida, corrida longitudinalmente, sem solução de continuidade em sua extensão. A fig. 2 representa um fragmento da fita *a*, em que se acham applicados os nossos aperfeiçoamentos que removem os inconvenientes acima apontados. Para esse fim, substituímos as fendas continuas usuaes, por séries de orificios circulares, oblongos ou de qualquer outra fôrma 2, de pouco comprimento, tendo suas extremidades em fôrma semi-circular preferivelmente, e comprehendendo as extensões longitudinaes de cada uma dessas séries de orificios, os comprimentos que teriam as fendas das fitas empregadas até hoje. Os orificios de cada série são separados uns dos outros por espaços 3, de extensão muito diminuta, de maneira que o material de que é feita a fita e que se acha intacto na area deste espaço, não possa prejudicar a passagem do ar pelos orificios pneumaticos da flauta, quando desliza sobre esses orificios. As séries dos orificios podem comprehender, si for de conveniencia, orificio de maior extensão de que os demais, como indicado em 4 (fig. 2).

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, aperfeiçoamentos em tiras perfu-

radas para tocador-pneumatico, caracterizados pelo facto que as aberturas na fita adaptadas á produção de notas de duração prolongada, são constituídas por uma série de orifícios circulares, oblongos ou de outra forma de comprimento reduzido, abertos consecutivamente em alinhamento recto no sentido longitudinal da tira, e separados uns dos outros por espaços de extensão longitudinal muito diminuta, sendo esses espaços de superfície e forma taes, que não prejudiquem a passagem do ar pelos orifícios do tocador sobre que deslizam:

2º, em séries de orifícios como os mencionados na reivindicação acima, orifícios mais extensos do que os demais da série.

Tudo como acima substancialmente descrito para os fins especificados e representam o desenho e a amostra em duplicata annexos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1912.
— Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 6.964 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em fitas cinematographicas», para que pretende privilegio Paulo Benedetti, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

Nas projecções cinematographicas acompanhadas de musica vocal ou instrumental, ou de recitativo, ou acompanhadas por uma combinação deses meios executados por pessoal no local da projecção, succede muitas vezes não haver a concordancia desejada entre as imagens projectadas na pantalha e o trecho de musica (ou letra do recitativo) executado, (ou recitado) pelo dito pessoal, pela dificuldade que tem o regente em ter de prestar attenção simultaneamente ás imagens na pantalha, á partitura e aos executantes.

Esta invenção tem por objecto obviar este inconveniente e consiste em que na propria fita cinematographica além das imagens da scena principal, ha meios que projectados na pantalha, com a dita scena, servem para dirigir a execução do trecho musical, recitativo, etc., no local da projecção.

Estes meios são constituídos por imagens successivas na fita, de um regente que bate o compasso e faz os signaes usuaes para dirigir um artista ou um grupo de artistas imaginarios para a execução da partitura ou trecho que terá de ser executado ou recitado no local da projecção, partitura ou trecho adequados á scena, ou scenas, reproduzidas na fita. Também a partitura, letra de recitativo, etc., estão impressos na fita, de modo que esta projecte na pantalha a parte da partitura ou do trecho que está em concordancia com as imagens da scena, que vão projectando successivamente. E assim, qualquer pessoa (artista ou espectador) verá simultaneamente na pantalha a scena principal, o regente, e o trecho de musica ou recitativo, e o executante ou executantes guiar-se-hão para execução pelas imagens successivas do regente e da partitura ou letra.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Fita cinematographica cujas imagens successivas são acompanhadas pelas imagens successivas de um regente, que faz parte da scena reproduzida, ou está fóra do campo desta, que bate o compasso e faz os signaes usuaes para dirigir um executante ou grupo de executantes imaginarios de uma musica ou letra impressa na fita, tudo combinado de modo que na reprodução cinematographica, cada ima-

gem successivamente projectada da scena principal seja acompanhada da imagem do regente e da da musica ou letra, na parte que estiver em concordancia com cada imagem especial da scena principal, para que o executante ou executantes possam guiar-se pelas attitudes da imagem do regente e pelas notas ou letra projectadas na pantalha.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1912.
— Por procuração, *Leclerc & C.*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Esquecimento de deveres de chefe de familia

A enfermidade que me atacára o estomago e intestinos já era chronica. Obrigava-me a estar prostado sobre a cama, durante bastantes horas.

Era forçado a faltar ao meu trabalho e a descurar os meus deveres de pae de familia, por isso que os meus padecimentos absorviam toda a minha energia, deixando-me extenuado physica e moralmente.

O mal-estar augmentava com a minha aversão aos remedios, sendo rarissimas as occasiões em que conseguia tomal-os.

Aborrecido do meu estado e por condescendencia para com minha esposa, tomei as tão annunciadas **Pilulas Antidyspepticas do Dr. O. Heinzelmann.**

Não esperava, realmente, um resultado tão brilhante, e sobretudo tão rapido. Em cinco dias já pude voltar para o meu trabalho e recuperar a saude perdida.

Attesto reconhecido, dando autorização para que se faça uso deste documento, dando-lhe toda a publicidade.

Pedro H. Fernandes.

Assignatura reconhecida.

Observação útil: As verdadeiras **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann** tem os vidros embrulhados em **Rotulos Encarnados**; sobre o **Rotulo** vae impressa a **Marca registrada** composta de **Tres Cobras Entrelaçadas**, formando o monogramma — **O. H.**

Todas as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann** que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.



Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias — Agentes geraes: **SILVA GOMES & COMP.** — Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Societé Anonyme Les Grandes Brasseries de Rio de Janeiro

São convidados os Srs. accionistas para no dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sede desta sociedade em Bruxellas, se reunirem em assembléa geral ordinaria para tomarem conhecimento do relatório da Directoria, approvação do balanço e contas do anno social findo, com o parecer do Conselho Fiscal e eleição do directores na forma do art. 31 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1912. — A **Directoria.**

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

215 — 74

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

225 — 5

50:000\$000

Por 6\$400

Sabbado, 20 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 7

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1

EM 21 E 22 DE JUNHO.

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos do bilhetes do interior devem ser acompanhados de **mais 500 réis** para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes **NAZARETH & C.**, rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, **Lusvel.**

**Companhia Ferro Carril
Carioca****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas para a constituição da assembleia geral ordinaria convocada para 30 de março proximo passado, convidamos de novo os Srs. accionistas a se reunirem para o mesmo fim no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do director-secretario, conselho fiscal e supplentes.

Continuam suspensas as transferencias das accões nominativas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.—*Casimiro de Menezes*, presidente.—*J. B. Santos*, secretario.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

Convido os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinaria que terá lugar no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 46, para prestação de contas e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912.—*Jorge Street*, presidente.

A' Praça

Bruno von Sydow, Luiz Augusto da Silva e J. P. Bischoff participam a esta praça, bem como á do interior e á do estrangeiro, que em 1 de março proximo passado constituiram uma sociedade, conforme contracto registrado na Junta Commercial, sob a firma Sidow & Comp., á rua Chile n. 7, para a exploração do negocio de comissões e consignações, importação e exportação, representação de automoveis e venda a varejo e por atacado de pneumaticos e accessorios para automoveis, esperando merecerem a confiança e protecção de seus amigos e comitentes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912.—*Bruno von Sydow*.—*Luiz Augusto da Silva*.—*J. P. Bischoff*.

**Companhia do Porto da
Victoria****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembleia geral ordinaria no dia 15 do proximo mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala n. 14, afim de deliberarem sobre o relatório e prestação de contas da directoria relativas ao anno findo e parecer do conselho fiscal e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—*João V. Soares*, presidente.—*Carlos Americo dos Santos*, secretario.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José n. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instruções recebidas da Repartição Fiscal do Governo e de conformidade com os seus contractos, faz seiente a quem interessar que vae proceder ao assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre as ruas Ernestina e Dr. Luis de Vasconcellos, partindo desta ultima, em frente á travessa Aquidaban, e entrando na primeira das ruas citadas, em ponto distante cerca de 70 metros da rua Nazareth, afim de esgotar diversos predios situados na mesma rua Ernestina.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 31 dias, a contar desta data, será o serviço iniciado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912.—*G. T. Barnes Martin*, sub-gerente interino.

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

80, RUA GENERAL CAMARA, 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira.
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante. etc.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA 46

CACHOEIRA

**TURBINAS
VOITH**

BROMBERG & Co
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Telephone n. 3.642
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 PELOTAS
 E BUENOS AYRES



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

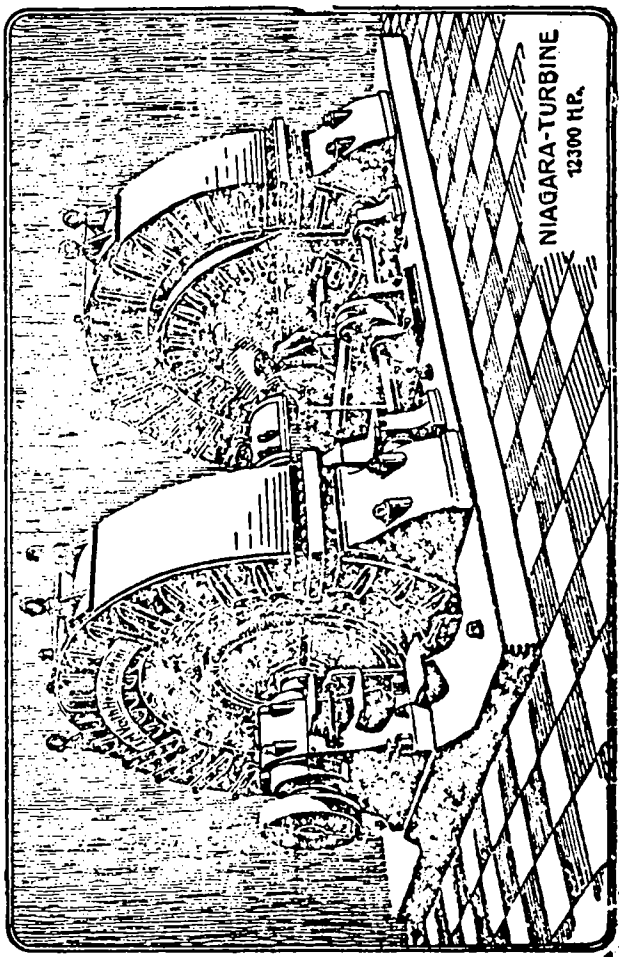
Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execução das

INSTALLAÇÕES DAS
USINAS

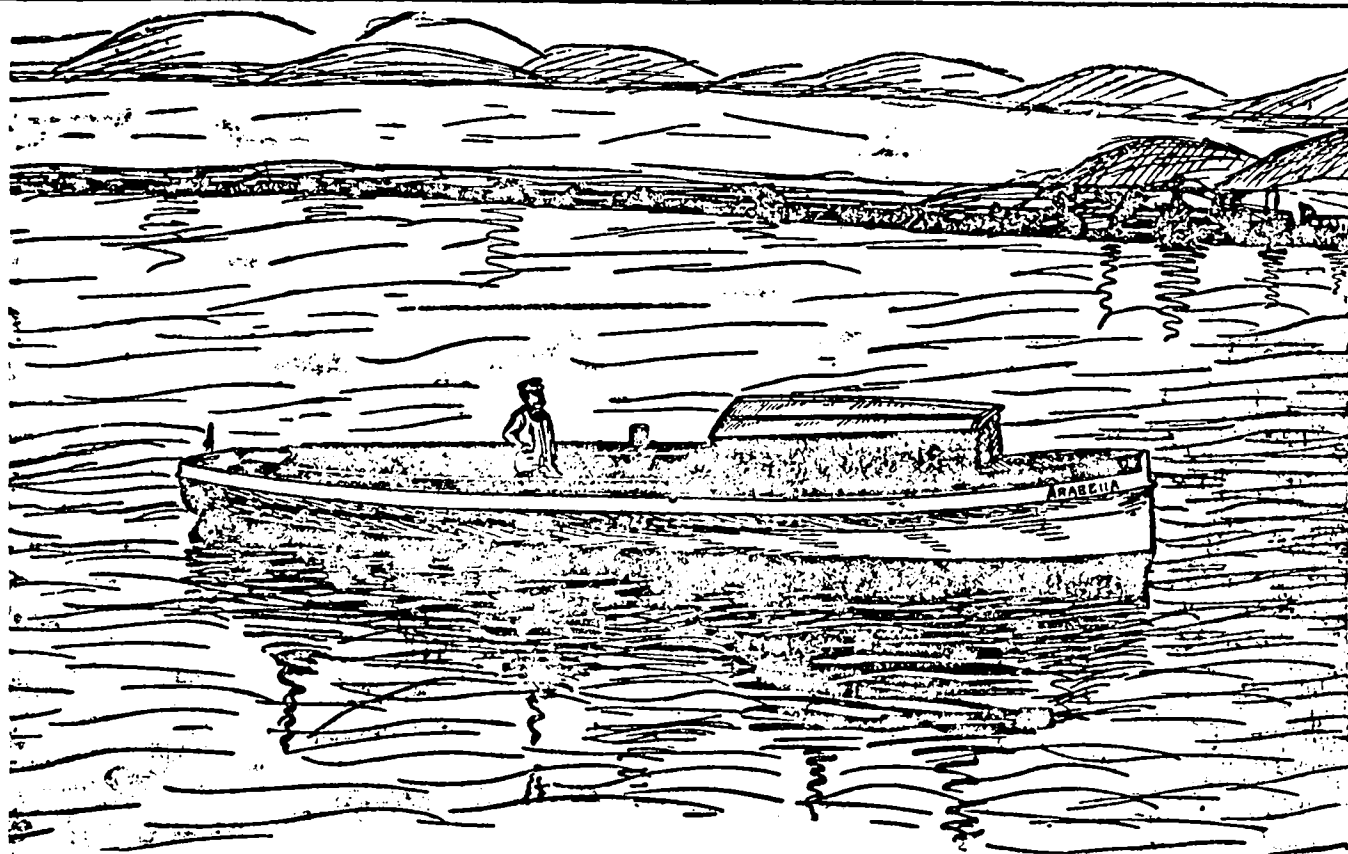
HYDRO-
ELECTRICAS

Usinas electricas, Hydro-electricas centrais
Fabricas de:

Papel, Phosphoro, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construcções
electrico e mechanical, maquina
para trabalhar, ma.
etc.



MOTORES "OTTO" PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'
GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7